



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0027210-07.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo motor-gerador (GMG) da unidade do Entroncamento do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2. Unidade Demandante

Seman – CEA- SA

3. Justificativa da Contratação

Os motores-geradores são equipamentos eletromecânicos que possuem características construtivas e operacionais que precisam ser periodicamente revisados e eventualmente reparados.

Um contrato de manutenção preventiva e corretiva, nos supracitados equipamentos, faz-se necessário para assegurar o perfeito funcionamento dos mesmos para, em caso de falta de alimentação elétrica da concessionária, garantir a continuidade da alimentação elétrica no Centro de Processamento de Dados na unidade do Entroncamento, além de estabelecer uma condição operável constante e prolongar ao máximo a sua vida útil.

Trata-se de uma demanda de caráter contínuo, em condições próprias, e faz-se necessária, em face da iminente entrega da obra do novo CPD deste TRE-PE e final do tempo de garantia do equipamento.

Acrescente-se que o TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação dos equipamentos, com intuito de identificar as peças e materiais avariados e solicitar a compra individual desses materiais. Essa realidade inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de centenas de itens, muitos deles de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados, objetivando com isso, prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, além do uso irracional de recursos públicos caso optasse por elencar as peças que compõem os referidos equipamentos.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações/2021 com o valor previsto de R\$ 10.032,00 (dez mil, trinta e dois reais).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade: 10.00.02.00.2021.1.1.3.39.167

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

8.	Outros (indicar a modalidade)	
----	-------------------------------	--

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, pois se trata de contrato de serviço continuado.

6.2 Formalização da Contratação

Formalização através de contrato administrativo.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Código 2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência.

9. Prazo da Prestação do Serviço

9.1 - Prazo de Atendimento

9.1.1 - Os serviços de manutenção corretiva, em casos de intervenções urgentes deverão ter início de atendimento em um prazo máximo de 90 (noventa) minutos, contados da comunicação à Contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados, atendendo o estabelecido no Acordo de Nível de Serviço – ANS.

9.1.2 - Serão consideradas intervenções urgentes as ocorrências que causem riscos à edificação, que impeçam o funcionamento das unidades ou acarretem paralisação total ou parcial do sistema de alimentação elétrica da unidade.

9.1.3 - Os serviços de manutenção preventiva mensal do equipamento deverão acontecer em datas e horários a serem programadas de comum acordo entre a Contratada e o Contratante.

9.2 - Prazo de Execução

9.2.1 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados obedecendo à periodicidade da Planilha de Serviços - Verificações Periódicas.

9.2.2 - Os serviços de manutenção corretiva, normal ou emergencial, deverão ser executados, atendendo o estabelecido no indicador nº 1 do Acordo de Nível de Serviço – ANS .

9.2.3 - O equipamento/serviço deverá ser restabelecido no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação à Contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados.

9.2.4 – Havendo necessidade de aplicação de peça(s), o início do prazo iniciar-se-á a partir da autorização para aplicação da(s) mesma(s).

9.2.5 - De acordo com a especificidade dos problemas detectados em cada equipamento e da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ser concedida dilação de prazo a critério da Administração, mediante justificativa técnica elaborada pela Contratada.

9.2.6 - A remoção de aparelhos, em caso de necessidade, para a realização de serviços corretivos e reinstalação deverão ser executados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir de 1º de junho de 2021, e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

11. Local da Prestação do Serviço

- Anexo Entroncamento - Praça do Entrocamento, 36, Graças. Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

Os serviços serão agrupados em lote único, visando proporcionar ao Tribunal uma economia de escala, tanto na obtenção de orçamento, bem como na gestão contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

1- A contratada deverá aplicar critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

2- Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;”

3- Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

14. Análise de Riscos

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação.	- Não cumprimento dos prazos de contratação. - Restrição orçamentária.	- Falta de manutenção do equipamento, aumentando o risco de não funcionamento. - Falha no sistema de geração de energia, sem solução corretiva por empresa especializada.	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal.	Semanalmente	CEA / SEMAN
2	Contratada apresentar problemas de caixa, impossibilitando a continuidade do serviço.	- Conjuntura econômica externa. - Falta de pagamento das faturas/notas fiscais de	- Interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Alto	Média	Realizar pagamentos conforme prazos contratuais.	Mensalmente	SEMAN

		serviços realizados.							
--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
- Matrícula: 620
- Telefone: (081) 3194-9347
- E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
- Integrante técnico: A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o previsto na Res. TRE-PE 250/2016, indica-se o servidor Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves.
- Integrante administrativo:
- Claudia Castro Fernandes de Oliveira
- Matrícula: 699 telefone: (081) 3194-9312
- E-mail: claudiacfoliveira@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestores do Contrato:

- Titular: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
- CPF: 861.765.874-68
- Substituto: Claudia Castro Fernandes de Oliveira
- CPF: 412.811.524-04

17. Informações Complementares (se houver)

-----XX-----

18. Anexos

-----XX-----

Recife, 02 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 03/11/2020, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332841** e o código CRC **2E064347**.

0027210-07.2020.6.17.8000

1332841v30



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0027210-07.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo motor-gerador (GMG), de 125 KVA, e em seus sistemas de supervisão, controle e transferência de energia elétrica, de forma continuada, na unidade do Entroncamento do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMO CONTÍNUO - O sistema geração de energia independente é composto por equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos que possuem características construtivas e operacionais que precisam ser periodicamente revisados e eventualmente reparados. A manutenção periódica desses equipamentos visa manter uma condição operacional constante e prolongar ao máxima sua vida útil. Com a demora para execução das manutenções, os equipamentos podem ficar inoperantes ou operar em condições precárias impedindo o desenvolvimento dos trabalhos do local. O TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação da situação operacional do equipamento, identificar as peças e materiais avariados e solicitar a compra individual desses materiais. Essa realidade inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de centenas de itens, muitos deles de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados. Por outro lado, objetiva-se com isso, prestigiar os princípios da eficiência e economicidade, além do uso irracional de recursos públicos caso optasse por elencar as peças que compõem os referidos equipamentos. Raciocínio semelhante pode ser utilizado para inviabilizar a manutenção eventual desses equipamentos, pois não teríamos servidores habilitados para diagnosticar a situação e elencar os materiais e serviços necessários para a correção do problema específico. Acrescente-se, ainda, que a demora no processo de contratação a cada manutenção corretiva solicitada pelos setores que utilizam o sistema, poderia dificultar de sobremaneira o desenvolvimento dos trabalhos das unidades.

Ressalto ainda que contratação semelhante do TRE-PE já classifica o serviço em questão como contínuo. Ver Contrato nº 65/2016 de manutenção dos geradores da Sede do TRE-PE, no SEI 0029032-70.2016.6.17.8000.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

3. Parcelamento do Objeto

O agrupamento dos serviços em um único item visa proporcionar ao tribunal uma economia de escala, quando das manutenções por uma única empresa. Ressalte-se que lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de todo o processo de gestão/contratação.

A realização de certame licitatório dividindo os itens da manutenção implicaria na possibilidade de haver empresas diferentes para cada um deles. Consequentemente dois contratos a serem controlados (gestão contratual, fiscalização, prorrogação contratual e elaboração de Termo de Referência) pelos servidores da SEMAN, o que aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.

Ademais, os tipos de manutenção (preventiva e corretiva) possuem inter-relação entre os serviços contratados e o gerenciamento das ações de manutenção. Ressalte-se, ainda, que os deslocamentos necessários ao local, se executados individualmente por duas empresas diferentes, implicariam em dois pagamentos distintos para o mesmo local, impondo ao TRE/PE um custo desnecessário para a manutenção de seus equipamentos.

A título de exemplo, e considerando os resultados apresentados no Relatório Técnico 12 de mapeamento e análise dos custos operacionais dos processos de contratação do Governo Federal, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de maio/2007 (anexo V), o custo total para a administração pública na realização de uma única licitação (na modalidade de pregão eletrônico), era de R\$ 20.698,00. Se atualizarmos esse valor para agosto/2020, pelo IPC-A (percentual acumulado de 101,826540 %), teremos um custo administrativo atual de R\$ R\$ 41.774,06, ou seja, caso houvesse a divisão em cinco contratos poderíamos ter um custo de contratação inicial de até R\$ 208.870,30.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do certame será adjudicado à **Licitante** cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, sugere-se a exclusividade para MEs e EPPs, tendo em vista que o preço de referência estimado da contratação estar dentro do limite determinado pela Lei Complementar nº 123/2006, de R\$ 80.000,00, e que em pregão semelhante realizado neste Tribunal, todas as empresas participantes (nove no total) possuíam a condição de ME ou EPP (ANEXO V).

6. Vigência do Contrato

A vigência contratual deverá ser de **30 meses**, a partir da publicação do extrato do contrato no DOU, podendo ser prorrogado no interesse da administração, por meio de termo aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA PARA VIGÊNCIA CONTRATUAL SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES - A contratação em tela possui diversas complexidades que justificam a adoção de prazo superior a 12 meses, a saber:

1. Conhecimento das instalações – Conhecer o local de execução do objeto do contrato e suas instalações elétricas proporciona um aumento da eficácia e rapidez na identificação das falhas, bem como uma diminuição dos riscos de incêndio quando das intervenções nas instalações elétricas;
2. Conhecimento dos equipamentos – Essa característica proporciona um melhor desempenho nos processos de manutenção e na operação do equipamento, diminuição do risco de falhas e uma maior satisfação dos usuários;
3. Conhecimento da rede de fornecedores de peças – Conhecer as diferentes marcas dos equipamentos

utilizados no sistema de geração de energia permitirá a empresa formar uma rede de fornecedores que proporcionará uma maior agilidade na compra e entrega de materiais, bem como informar ao Tribunal quando da descontinuidade de peças e/ou equipamentos. Também permite a formação de estoques de peças, o que possibilitará a diminuição do prazo de atendimento.

7. Descrição dos serviços

7.1 - A execução dos serviços deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

7.1.1 - Obedecer rigorosamente às condições estabelecidas no Termo de Referência e na tabela de verificações periódicas (ANEXO III).

7.1.1.1 - No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços.

7.1.1.2 - Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas.

7.1.1.3 - Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-10, ou outra que vier a substituí-la;

7.1.1.4 - Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município do Recife.

7.1.1.5 - Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes das peças e acessórios que serão utilizados na execução dos serviços.

7.1.1.6 - As atividades da Justiça Eleitoral sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo ser evitados transtornos que possam prejudicá-las.

7.1.2 - As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes.

7.1.3 - Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços – ANS, que a Contratada estará obrigada a cumprir.

7.1.4 - Os serviços a serem executados não poderão ser subcontratados.

7.2 - Os serviços a serem executados são os que constam abaixo e na tabela de verificações periódicas (ANEXO III).

7.2.1 - SERVIÇOS REGULARES - Da Manutenção Preventiva:

7.2.1.1 - São todas as medidas e ações programadas com o intuito de prevenir possíveis problemas de funcionamento de sistemas, equipamentos e máquinas, efetuadas periodicamente por inspeções sistemáticas, avaliações e análises das condições de funcionamento dos elementos e do conjunto, que proponham medidas necessárias para que se evitem falhas, a fim de garantir a perfeita integridade das instalações, equipamentos, máquinas e respectivos componentes, com procedimentos técnicos adequados para cada situação, incluindo o abastecimento do tanque de combustível, a troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e sistemas listados acima, instalados no Centro Administrativo Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco mantendo-as em perfeito estado de uso, conforme especificado na tabela de verificações periódicas (ANEXO III) e observado o cumprimento das normas internas da Contratante, das normas técnicas aplicáveis e vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do CONAMA e da concessionária Celpe, especialmente as elencadas a seguir:

- a) NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- c) Normas da Concessionária de Energia Elétrica aplicáveis ao imóvel;
- d) Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005.

7.2.1.2 - Deverão ser executadas revisões quinzenais, mensais, semestrais e anuais de rotina nos equipamentos e sistemas, com o fim de mantê-los em perfeita ordem.

7.2.1.3 - Todas os componentes consumíveis necessários ao funcionamento dos grupos geradores objeto deste contrato, como óleo diesel, filtros de ar, filtros de óleo, óleo lubrificante, graxa, estopas, desengripantes, aditivos, água destilada, correias serão fornecidos pela Contratada.

7.2.2 - SERVIÇOS REGULARES - Da Manutenção Corretiva:

7.2.2.1 - São todas as medidas e ações não programadas e destinadas a corrigir problemas de funcionamento ocorridos inesperadamente nas instalações, equipamentos, máquinas e acessórios componentes do sistema em questão, de forma a recolocá-los em perfeitas condições de operação, fazendo os reparos necessários, inclusive as eventuais e/ou necessárias substituições de peças e acessórios por outros originais novos existentes no mercado, vedada a substituição por peças recondiçionadas, e ajustes, de acordo com os manuais de manutenção e normas técnicas adequadas, específicas para cada situação, obrigando-se a Contratada a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, inclusive recuperando as partes oxidadas e pinturas, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas dos fabricantes, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), do CONAMA e da concessionária Celpe em especial as elencadas acima ou na falta destas, as normas internacionais.

7.2.2.2 - Peças ou componentes, cujos valores sejam inferiores ou iguais a 30% (trinta por cento) ao valor do pagamento mensal previsto no contrato, deverão ter seus valores já contemplados no valor mensal proposto pela licitante vencedora, devendo ser aplicadas automaticamente, sem reembolso por parte do TRE-PE.

7.2.2.2.1 - O percentual de 30% (trinta por cento) foi definido com base em contratos anteriores tendo como referência BDI, peças, materiais de limpeza, lubrificantes, etc.

7.2.2.2.2 - Quando ocorrer necessidade de aplicação de peças ou componentes, cujos valores sejam superiores a 30% superiores (trinta por cento) do valor do pagamento mensal previsto no contrato, a Contratada deverá informar, e apresentar num prazo acordado com o gestor do contrato, pelo menos 03 (três) cotações no mercado para reposição das peças.

7.2.2.2.3 - Após a apresentação das 03 (três) cotações para reposição de peças, a Gestão do contrato autorizará a aquisição, tomando como referência o menor valor cotado.

7.2.2.2.4 - O valor da peça ou componente a ser considerado para reembolso pelo Contratante será o menor preço cotado.

7.2.2.2.5 - O valor a ser reembolsado pelo Contratante será a diferença entre o menor valor cotado das peças e/ou componentes proposto pela empresa Contratada e 30% do valor mensal deste Contrato, conforme a fórmula abaixo:

Valor a ser reembolsado = Menor valor cotado das peças e/ou componentes – 30% do valor mensal do contrato

7.2.2.2.6 - Para recebimento do reembolso, a empresa Contratada deverá apresentar ao Contratante a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos comprobatórios do custo de aquisição (frete, diferença de impostos, acondicionamento, por exemplo, excetuando-se BDI ou índice equivalente).

7.2.2.3 - A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos e feriados.

7.2.2.4 - A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos quando estes apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte do Contratante, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso e em conformidade com o estabelecido em contrato;

7.2.2.4.1 - Se acionada para a manutenção corretiva, ocorrendo visita na qual o problema não seja solucionado, ou seja parcialmente solucionado, a Contratada deverá cuidar para que os prazos estipulados não sejam extrapolados, retornando tempestivamente para regularização da pendência dentro do prazo original, sem qualquer acréscimo de tempo. A dilatação de prazo poderá ocorrer desde que seja necessária a aplicação de peça(s), sendo necessária a comunicação ao TRE /PE para anuência.

7.2.2.4.2 - O relatório mensal dos serviços de manutenção corretiva, quando houver intervenção, deverá ser detalhado com informações que explicitem os motivos que impossibilitaram a regularização do problema já na primeira intervenção.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

7.1.1 - Anexo Entroncamento - Praça do Entrocamento, 36, Graças. Recife/PE.

7.1.2 - Dos Horários

7.1.2.1 - Os serviços deverão ser executados:

a) os de manutenção preventiva, preferencialmente, no horário das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira.

b) os de manutenção corretiva, obedecendo ao horário das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou nos finais de semana atendendo ao prazo de execução determinado.

7.1.2.2 - Caso haja conveniência para o Contratado, os serviços poderão ser executados em final de semana ou feriados, devendo haver autorização prévia escrita do Contratante.

7.1.2.3 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva que impliquem paralisação do sistema elétrico deverão ser executados fora do horário normal de expediente do Contratante, prioritariamente nos finais de semana, em horário definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em comum acordo com a Contratada.

7.1.2.4 - O horário normal de expediente do local é das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

7.1.2.5 - No período de Eleições (geralmente de 15/agosto a 31/outubro), o horário normal de expediente do Contratante é das 08h às 20h, de segunda-feira a domingo.

7.1.3 – Dos Serviços de Plantão

7.1.3.1 - Para a manutenção do Grupo Motor Gerador (GMG) e seus sistemas de supervisão e controle, a Contratada deverá manter um plantão de emergência, no mínimo, das 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, de domingo a domingo, destinado exclusivamente para o atendimento de chamadas eventuais para normalização do que for considerado inadiável para o funcionamento dos equipamentos, com aplicação, se for o caso, de materiais de pequeno porte.

7.1.3.2 – Os serviços em horário diferenciado, inclusive aqueles programados para serem executados em finais de semana, feriados e horário noturno compreendido entre às 22 e às 5 horas, não acarretarão custo adicional ao Contratante.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

7.2.1 - Prazo de Atendimento

7.2.1.1 - Os serviços de manutenção corretiva, em casos de intervenções urgentes deverão ter início de atendimento em um prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da comunicação à Contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados, atendendo o estabelecido no Acordo de Nível de Serviço – ANS.

7.2.1.2 - Serão consideradas intervenções urgentes as ocorrências que causem riscos à edificação, que impeçam o funcionamento da unidade ou acarretem paralisação total ou parcial do sistema de alimentação elétrica do local.

7.2.2 - Os serviços de manutenção preventiva mensal, semestral e anual dos equipamentos deverão acontecer em datas e horários a serem programadas de comum acordo entre a Contratada e o Contratante.

7.2.2 - Prazo de Execução

7.2.2.1 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados obedecendo à periodicidade da tabela de verificações periódicas (ANEXO III).

7.2.2.2 - Os serviços de manutenção corretiva, normal ou emergencial, deverão ser executados, atendendo o estabelecido no Acordo de Nível de Serviço – ANS.

7.2.2.3 - O equipamento/serviço deverá ser restabelecido no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação à Contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados.

7.2.2.4 – Havendo necessidade de aplicação de peças, o início do prazo iniciar-se-á a partir da autorização para aplicação da(s) mesma(s).

7.2.2.5 - De acordo com a especificidade dos problemas detectados e da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ser concedida dilatação de prazo a critério da Administração, mediante justificativa técnica elaborada pela Contratada.

7.2.2.6 - A contratada deverá fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem).

7.2.2.7 - Para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento.

7.3. Materiais e Equipamentos

7.3.1 - Em relação ao fornecimento de material, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer todos os consumíveis, combustível (óleo diesel) e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto deste Contrato;

a.1) entende-se por consumíveis filtros de ar, filtros de óleo, óleo lubrificante, graxa, estopas, desengripantes, aditivos, água destilada, correias e demais elementos necessários a manutenção preventiva.

a.2) o tanque de combustível (óleo diesel) deverá ser abastecido pela Contratada e mantido em no mínimo 90% da sua capacidade total, após cada manutenção preventiva ou corretiva.

a.3) utilizar materiais de consumo (filtros de ar, filtros de óleo, óleo lubrificante, graxa, aditivos, correias, etc.) e peças originais recomendados pelos fabricantes, novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações do equipamento. Caso o gestor do contrato entenda necessário, devem a ele ser apresentados, podendo, inclusive, pedir a nota fiscal de aquisição dos mesmos;

a.4) utilizar peças e acessórios originais de forma a não descaracterizar os equipamentos quanto às

especificações do fabricante;

a.5) serão admitidos peças e/ou acessórios similares aos originais, desde que justificadas as condições de similaridade, e, quando for o caso, poderão ser pedidas comprovações de seus desempenhos através de certificação do fabricante ou de testes e ensaios previstos por normas, a critério da Administração.

a.6) em caso de itens obsoletos ou descontinuados, devidamente comprovado, a Contratada poderá substituí-los por novos modelos, após a devida comunicação e aprovação pelo Contratante, que poderá exigir, em caso de dúvidas, certificação do fabricante ou de testes e ensaios previstos por normas;

a.7) utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos.

a.8) os casos omissos serão definidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto lícitado.

b) quando for necessária a recuperação das peças com execução de serviços de retífica, torno ou balanceamento, as despesas com embalagem e transporte das peças, se houver, correrão por conta da Contratada;

c) guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpar a área, removendo sujeiras de graxas, óleos e afins, recolhendo lixos, restos de materiais, peças substituídas, depositando os entulhos em recipientes próprios e apropriados, removendo-os para os locais de destino, conforme recomendado pela legislação em vigor

d) Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados dos serviços de manutenção durante a vigência contratual, em especial os resíduos perigosos possivelmente gerados durante a execução do serviço, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305, de 2010, destinando-os para a reciclagem ou para local autorizado e licenciado pelo poder público para esse fim, de acordo com as especificações legais atribuídas a cada tipo de resíduo, devendo comprovar a destinação final dos resíduos perigosos.

e) A destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante deve estar em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata, e, deve ser evidenciada por comprovantes da destinação final.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

8.1. Para qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Serviços de manutenção de Grupo Motor Gerador (GMG), em no mínimo um ano.	Potência mínima do gerador de 60 KVA

c) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(ais) técnico(s) graduado em Engenharia Elétrica possui(em) **capacidade técnico-profissional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Serviços de manutenção de Grupo Motor Gerador (GMG), em no mínimo um ano.	Sem capacidade mínima

d) comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica referidos no **subitem c**;

- caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o **subitem c** será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

- se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

- se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

- se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação de que trata o subitem xxx será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

- o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

- quando da execução do contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no subitem xxx por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s) compatível(ais), no mínimo, com o exigido no subitem xxx, desde que aprovada pela Administração;

8.2. caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O objetivo da exigência é certificar o Tribunal quanto a capacidade técnica e operacional, bem como comprovar o desempenho dos envolvidos na manutenção de Grupo Motor Gerador (GMG), principalmente devido a idade, as condições e os diversos fabricantes dos equipamentos do sistema, e ainda devido a complexidade do mesmo e sua importância para o funcionamento das principais atividades administrativas do TRE/PE.

O quantitativo de 60 KVA representa menos de 50% da capacidade do equipamento que será mantido.

Esse quantitativo foi devido por guardar proporção com a dimensão e complexidade do objeto a ser executado. Ressalte-se ainda que diversas deliberações do TCU sinalizam que a exigência de experiência anterior de até 50% da correspondente quantidade do objeto a ser licitado é bastante razoável e dispensa mais justificativas, a exemplo dos acórdãos n.º 361/2017-TCU-Plenário, n.º 492/2006-TCU-Plenário e n.º 2.215/2008-TCU-Plenário.

9. Visita Técnica/Vistoria

9.1 A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições dos equipamentos e o local onde estão instalados, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços de manutenção.

9.2 - A vistoria técnica deverá ser feita individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto à Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 08h às 14h, através do telefone (81) 3194-9347 e 3194-9312;

9.3 - Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria, tratada neste item, ou falha na sua realização.

JUSTIFICATIVA: O objetivo da vistoria é evitar pleitos da futura contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local da realização dos serviços, bem como da idade, das condições e dos fabricantes dos equipamentos do serviço em tela. Ressalte-se ainda que a complexidade do sistema e sua importância para o funcionamento das principais atividades administrativas do local necessitam de maiores cuidados quando da contratação de empresas para sua manutenção.

10. Obrigações do Contratante

10.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo provocado pela Contratada.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, devidamente credenciados e uniformizados.

10.3. Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

10.4. Fornecer à Contratada todas as informações complementares necessárias à execução do objeto do Contrato, em tempo hábil para obtenção dos certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais ou federais, quando for o caso.

10.5. Manter a Contratada informada quanto a eventuais alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de vacância ou inclusão de novas áreas na Região abrangida pelo Contrato, ficando essas novas áreas vinculadas aos serviços contratados.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que contarão com o auxílio dos servidores das Unidades Administrativas onde estarão sendo executados os serviços de manutenção, e que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

11. Obrigações da Contratada

11.1. Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes no Contrato e de todas as condições de sua proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

11.2. Todos os serviços deverão ser coordenados por graduado em Engenharia Elétrica, com formação e experiência comprovada, que será o responsável técnico.

11.3. A Contratada deverá tomar ciência das possíveis dificuldades na execução dos serviços, como paralisações solicitadas ou revisões no cronograma, uma vez que o local está sendo utilizado e as funções precípuas da Justiça Eleitoral sempre prevalecerão sobre os serviços contratados.

11.4. Manter preposto que acompanhará o Contrato, designado na forma do art. 68, da Lei n.º 8.666/93, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço, e-mail e telefone onde ele possa ser encontrado.

11.5. Caberá ao preposto, dentre outros, os seguintes atos, inerentes à prestação de serviços:

11.5.1. Comparecer à sede deste Tribunal, sempre que solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

11.5.2. Fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

11.5.3. Adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

11.5.4. Manter contato direto e constante com a fiscalização e/ou Gestores do Contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao Contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.6. Em caso de substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, ao Contratante, para aprovação dessa substituição;

11.7. A Contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação do TRE/PE, para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os prazos determinados pelo CONTRATANTE ou acordados entre as partes;

11.8. Em relação ao **fornecimento, guarda e transporte de material**, obriga-se a Contratada a:

11.8.1. Fornecer todos os materiais, peças, componentes, acessórios e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;

11.8.2. Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer o cumprimento dos prazos.

11.8.3. Utilizar somente produtos originais recomendados pelo fabricante (graxas, lubrificantes, detergentes, etc.);

11.8.4. Utilizar apenas peças e acessórios originais, novos, de primeira qualidade, de forma a não descaracterizar os equipamentos quanto às especificações do fabricante;

11.8.4.1. em caso de itens obsoletos ou descontinuados, devidamente comprovado, a Contratada poderá substituí-los por novos modelos, após a devida comunicação e aprovação pelo Contratante, que poderá exigir, em caso de dúvidas, certificação do fabricante ou de testes e ensaios previstos por normas;

11.8.4.2. quando for necessária a recuperação das peças com execução de serviços de retífica, torno ou balanceamento, as despesas com embalagem e transporte das peças, se houver, correrão por conta da Contratada;

11.8.5. Responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados.

11.8.6. Manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento.

11.8.7. Utilizar produtos que não venham causar danos ao meio ambiente, às pessoas e aos equipamentos.

11.8.8. Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpar a área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos, restos de materiais, as peças substituídas, etc, depositando os entulhos em recipientes próprios e apropriados, removendo-os para os locais de destino, conforme recomendado pela legislação em vigor.

11.9. Em relação à **segurança e saúde no trabalho**, obriga-se a Contratada a:

11.9.1. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento da remuneração de seus empregados, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

11.9.2. Responsabilizar-se, inteiramente, pelos processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

11.9.3. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, no Edital do Pregão n.º ____/2021 e seus Anexos, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto do Contrato.

11.9.4. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPIs exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

11.9.4.1. Em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual - EPI.

11.9.4.2. Eventuais utilizações de andaimes, torres, balancins, etc deverão ter o laudo de aprovação da SRT/PE.

11.9.5. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as vias de circulação, passagens, escadarias, o local dos serviços e demais ambientes, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral durante a execução dos serviços

11.9.6. Não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio, em caso de necessidade de estocar ou armazenar materiais.

11.9.7. Comunicar, por escrito, à equipe técnica e à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, qualquer acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, de acordo com as normas regulamentadoras e a legislação vigente.

11.9.8. Tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.

11.9.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

11.9.10. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos e fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora.

11.9.11. Conservar todas as placas existentes de sinalização e orientação aos usuários, bem como fornecer e instalar as que estiverem faltando;

11.9.12. Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do Contratante ou de terceiros, assim como a integridade dos bens do Contratante, além de adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

11.9.13. Utilizar profissionais selecionados, treinados e capacitados, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços;

11.9.14. Deslocar para as repartições do Contratante, com ônus próprio, o pessoal e o material necessários à realização dos serviços;

11.10. Em relação à **documentação necessária para o início dos trabalhos**, obriga-se a Contratada a:

11.10.1. Apresentar, até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do Contrato, o comprovante do registro do Contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente autenticada pelo Conselho Regional.

11.10.2. Caso haja acréscimo de quantitativo de serviços contratados, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue à Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, devidamente autenticada pelo CREA.

11.10.3. Na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.

11.11. Em relação às **atividades de acompanhamento dos serviços** a serem executadas pelos gestores do Contratante, obriga-se a Contratada a:

11.11.1. acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.11.1.1. a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do Contratante.

11.11.2. comunicar, formalmente, ao gestor do Contrato a necessidade de emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, em caso de itens obsoletos ou descontinuados, devidamente comprovado;

11.11.3. comunicar, formalmente, ao gestor do **Contrato** todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, sob pena de aplicação da

penalidade prevista no título **Das Penalidades** deste Contrato;

11.11.4. comunicar, formalmente, para concordância do gestor do **Contrato** todas as modificações que entender necessárias nos serviços programados;

11.11.5. comunicar à Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, previamente, a remoção de qualquer equipamento de propriedade do Contratante do local de instalação.

11.11.6. programar junto ao gestor deste Contrato, sempre que possível, fora do horário normal de expediente do Contratante, prioritariamente nos finais de semana, todos os trabalhos que requeiram a paralisação do equipamento de modo a não prejudicar o funcionamento das atividades do Contratante;

11.11.7. justificar e comunicar, previamente, à Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, imediatamente após o diagnóstico do fato, os serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas de maior vulto, consertos ou substituições que requeiram maior demanda de tempo para recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento com a segurança necessária;

11.11.8. reportar-se ao gestor do **Contrato**, por meio de seus técnicos, imediatamente após a conclusão de qualquer intervenção, para relatar os seus detalhes, causas do problema, as providências adotadas para solução, inclusive, os cuidados a serem tomados para evitá-los;

11.11.9. refazer corretamente os serviços que não forem satisfatórios ou que apresentarem irregularidades a critério da fiscalização do Contratante, arcando a Contratada com os ônus decorrentes do fato;

11.11.9.1. A definição do prazo limite para realização das providências de que trata esta alínea ficará a critério do Contratante.

11.11.10. acatar as determinações de paralisações ou revisões no cronograma dos serviços, em virtude do funcionamento das atividades do Contratante no local;

11.11.11. afastar, se exigido pelo Contratante, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

11.11.12. atender, antes da aceitação dos serviços, a todas as exigências do Contratante, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o Contratante, bem como demais pendências porventura existentes;

11.12. Em relação aos **canais de comunicação** entre o Contratante e a Contratada, obriga-se a Contratada a:

11.12.1. disponibilizar e informar ao Contratante, antes do início da vigência deste contrato, o seu endereço eletrônico (e-mail) na Internet, para o recebimento e envio de mensagens, relatórios, planilhas e ordens de serviço, notificações, dentre outros, o qual se estabelecerá como o principal canal de comunicação com o Contratante, especialmente no trato das demandas diárias.

11.12.2. Para efeito de agilizar os chamados de urgência e possibilitar maior otimização dos contatos com a empresa, deverá ser mantido um sistema de comunicação eficiente, por telefone celular e fixo, disponível, no mínimo, nos horários estabelecidos na **Cláusula XXX - Serviços de Plantão**.

11.12.3. comunicar aos fiscais do contrato do Contratante, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação, qualquer alteração nesses números.

11.13. Constituirão, **também, obrigações** da Contratada:

11.13.1. manter o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s) apresentado(s) na contratação.

11.13.1.1. Admitir-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, detentor de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido na presente contratação, desde que aprovada pela Administração.

11.13.1.2. No caso de substituição do responsável técnico, a Contratada providenciará a ART (CREA) do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

11.13.2. Disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.13.3. Os empregados da licitante vencedora deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachás, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos diversos, como também, caso necessário, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, dentre outros, sob sua inteira responsabilidade, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

11.13.4. fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, sempre que solicitado, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada.

11.13.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas.

11.13.6. Entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões.

11.13.7. Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, praticados por funcionários sob sua responsabilidade, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos.

11.13.8. Cumprir, o Acordo de Nível de Serviços – ANS estabelecido nas condições descritas deste Contrato;

11.13.9. Cumprir com todas as disposições legais vigentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertinentes a normas de segurança, independente de estarem explicitamente dispostas no Edital do PE n.º XX/2021 - Eletrônico ou no Contrato.

12. Pagamento

12.1. Do recebimento dos serviços

12.1.1. A Contratante poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso.

12.1.2. Constatada irregularidade na execução dos serviços, o TRE/PE, por meio do gestor do contrato, o qual poderá ser assistido por empresa Contratada, deverá rejeitá-lo no todo ou em parte determinando as eventuais correções/substituições e complementações consideradas necessárias e estabelecendo o prazo para

execução dos ajustes, sem que isso signifique nova solicitação de serviço e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.3. Na hipótese de correção da irregularidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do gestor do contrato, o qual poderá ser assistido por empresa Contratada, no prazo máximo definido pela Seção de Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, contado da notificação por escrito.

12.1.4. Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total dos serviços demandados, no prazo estabelecido, e sua entrega pela Contratada ao TRE/PE em perfeitas condições de utilização.

12.1.5. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, má qualidade ou defeitos de fabricação dos materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

12.2. Do pagamento

12.2.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do preço global contratado para os serviços regulares, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados na proposta, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto na nota fiscal/fatura pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

12.2.2. Para que o aceite e atesto mensal seja feito, após a conclusão dos serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas executadas no mês, a Contratada deverá enviar até o décimo dia útil do mês subsequente, por correio eletrônico (e-mail) os seguintes relatórios:

12.2.2.1. Relatório mensal dos serviços de manutenção preventiva, detalhando os serviços realizados (contendo check list por equipamento);

12.2.2.2. Relatório mensal dos serviços de manutenção corretiva (quando houver intervenção para sanar falha);

Modelo de Composição de Preços que deverá constar da Minuta do Edital e os respectivos preços máximos a serem considerados;

1- Segue o modelo solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$) - 30 MESES
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 912,50	R\$ 27.375,00

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

13.1. Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade e com cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, a execução dos serviços que atinja os objetivos do contrato, mas sem o cumprimento dessas exigências importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE nº 23.234/2010.

13.2. Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010.

13.3. Nos termos do artigo 31, § 1º, da Res. TSE 23.234/2010, a empresa Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

13.4. Dos indicadores

13.4.1. Para todos os chamados:

Indicador Nº 01 – Prazo para início de Atendimento dos Chamados			
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS	
Metas a cumprir	Iniciar o atendimento até 60 (sessenta) minutos a partir da comunicação à contratada da abertura do chamado.	(Citar nº do(s) chamados abertos)	
Faixas de ajuste no pagamento		Ajuste no pagamento (-)	GLOSA
1. Para início do atendimento maior do que o prazo estipulado, descontar 3% (três por cento) do valor do pagamento mensal, por chamado ;		1ª faixa (3 %)	%
2. A cada 15 (quinze) minutos adicionais que extrapolem os 90 (noventa) minutos iniciais, descontar mais 1% (um por cento) .		2ª Faixa (1%)	

13.4.2. Para todos os chamados:

Indicador Nº 02 – Disponibilidade de funcionamento do grupo gerador	

ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS	
Metas a cumprir	A soma mensal das horas paralisadas do grupo gerador deverá ser igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do total de horas de disponibilidade mensal do equipamento. Considerando a disponibilidade de 24 hrs, todos os dias da semana.	(Soma das horas paradas verificadas na abertura do chamado e na OS de atendimento)	
Faixas de ajuste no pagamento		Ajuste no pagamento (-)	GLOSA
1. Disponibilidade $\geq$ 95% $\Rightarrow$ 100% do valor mensal dos serviços prestados;		0 %	%
2. 90% $\leq$ Disponibilidade < 95% $\Rightarrow$ 95% do valor mensal dos serviços prestados;		5 %	
3. Disponibilidade < 90% $\Rightarrow$ 90% do valor mensal dos serviços prestados.		10 %	

13.4.2.1. O cálculo do indicador n.º 2 observará o seguinte parâmetro:

- Não serão consideradas as paralisações para realização de manutenções preventivas;

13.4.3. Ocorrendo falha ou paralisação cujo restabelecimento do funcionamento não seja possível num primeiro atendimento, a contagem de tempo de disponibilidade **poderá** ser interrompida pelo gestor do contrato, nas seguintes condições:

- seja apresentada **justificativa técnica** pela Contratada;
- a **justificativa técnica** seja aceita;

13.4.3.1. Aceita a **justificativa técnica**, será acordado prazo para restabelecimento do funcionamento, tomando-se como base o horário de recebimento da justificativa técnica (por e-mail ou em mãos);

13.4.3.2. Caso não seja solucionado o problema no prazo acordado, a contagem de tempo será retomada.

14. Penalidades

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;
- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;
- impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.7. As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

15.1. Dos serviços/materiais

15.1.1. A CONTRATADA, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responsabilizar-se pela garantia e reparos dos serviços prestados conforme abaixo:

- Os materiais empregados terão prazo de garantia de, no mínimo, o prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente

de quando tenham sido adquiridos.

2. Para os materiais que não apresentarem prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, será exigida a garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.
3. Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

15.2. Do contrato

15.2.1. Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da via deste Contrato devidamente assinada, a Contratada deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do serviço, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades, consoante o art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.2.1.1. Na hipótese de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, junto à Caixa Econômica Federal, em favor do Contratante. A Contratada deverá apresentar ao gestor deste Contrato 1 (uma) via do recibo de caução e 1 (uma) cópia do comprovante de depósito.

15.2.1.2. Se a opção de garantia for a de seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, por meio de cartório competente ou de servidor do Contratante, com validade até o término da vigência deste Contrato.

15.2.1.3. No caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

15.2.1.4. Se houver acréscimo, supressão, ou repactuação deste Contrato, a garantia será acrescida ou devolvida, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avença. A Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo Contratante.

15.2.1.5. Havendo prorrogação no prazo de execução dos serviços, a garantia deverá ter seu prazo de validade estendido na mesma proporção.

15.2.1.6. A garantia instituída poderá ser utilizada pelo Contratante para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada, para atender aos encargos com as folhas de pagamento de pessoal empregado que porventura não tenham sido atendidos em época própria e, ainda, para cobrir multas aplicadas e não recolhidas pela mesma.

15.2.1.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiro, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo Contratante.

15.2.1.8. Após a extinção ou rescisão deste Contrato, o Contratante devolverá à Contratada a garantia mencionada nesta Cláusula, mediante recibo.

15.2.1.9. Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados, a garantia será revertida ao Contratante, até o limite dos prejuízos causados à Administração, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada.

15.2.1.10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento, caso devidas, de todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho dos empregados alocados na execução do objeto contratado.

15.2.1.10.1. Caso o pagamento de que trata o Parágrafo 16.2.1.10 não ocorra até o prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Contratante.

15.2.1.10.2. Observado o disposto no Parágrafo 16.2.1.10, a garantia somente será restituída à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

15.2.1.11. Deverá constar na garantia de que trata as alíneas “b” e “c” desta Cláusula que a instituição garantidora atenderá ao disposto no Parágrafo Décimo desta Cláusula.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo máximo estimado da contratação para 30 meses é de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Valor de referência = 7,30 (média pesquisada R\$/KVA) x 125 (KVA do equipamento) x 30 (meses) = R\$ 27.375,00

O preço referente aos serviços regulares foram obtidos de pesquisa no Pannel de Preços de contratações similares. As informações e o cálculo médio do valor do serviço estão demonstrados na planilha comparativa de preços (ANEXO II).

Informo que:

1- Seguem abaixo, os dados das empresas que foram consideradas na formação do preço médio:

- EMPRESA: FH Engenharia Elétrica Ltda; LOCAL: Caruaru - PE; CLASSIFICAÇÃO: ME (Secretária Saúde de Caruaru)

- EMPRESA: Lumen Serviços Elétricos Ltda; LOCAL: Natal - RN; CLASSIFICAÇÃO: ME (Hosp. Onofre Lopes)

- EMPRESA: SOS Elétrica Comércio, Serv., Import. e Exportação; LOCAL: Fortaleza - CE; CLASSIFICAÇÃO: EPP (Hosp. Fortaleza)

2- Em relação aos critérios que foram utilizados para incluir/excluir os valores encontrados da formação do preço médio do certame, esclareço que foram utilizados os critérios constantes da Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, de acordo com a determinação do COGEST, conforme Ata n.º 02, de 03/01/2020.

3- Foram utilizados como parâmetro o preço das licitações por KVA (R\$/KVA) para calcular o valor estimativo do TRE/PE, de forma a distribuir adequadamente os valores pela dimensão do equipamento pesquisado. Seguem os cálculos utilizados:

- Para o gerador de Caruaru de 180 KVA realizou-se a seguinte operação:

Valor mensal da manutenção - R\$ 1.416,67

$R\$ 1.416,67/180 = R\$ 7,87/KVA$

- Para o gerador de Caruaru de 60 KVA realizou-se a seguinte operação:

Valor mensal da manutenção - R\$ 358,33

$R\$ 358,33/60 = R\$ 5,97/KVA$

- Para o gerador de Caruaru de 99 KVA realizou-se a seguinte operação:

Valor mensal da manutenção - R\$ 666,67

$R\$ 666,67/99 = R\$ 6,73/KVA$

- Para o gerador do Hospital Onofre Lopes de 2150 KVA (625+700+125+700) realizou-se a seguinte operação:

Valor mensal da manutenção - R\$ 16.083,33

$R\$ 16.083,33/2150 = R\$ 7,48/KVA$

- Para o gerador do Hospital de Fortaleza de 3750 KVA (625+625+625+625+625+625) realizou-se a seguinte operação:

Valor mensal da manutenção - R\$ 31.666,58

$R\$ 31.666,58/3750 = R\$ 8,44/KVA$

4- Os valores por exercício são (considerando o início do contrato em 01/06/2021):

- 2021 - 07 meses x R\$ 912,50 = **R\$ 6.387,50**

- 2022 - 12 meses x R\$ 912,50 = **R\$ 10.950,00**

- 2023 - 11 meses x R\$ 912,50 = **R\$ 10.037,50**

17. Modalidade de Empenho

- Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento.

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- CATSER: 2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de energia.

19. Critérios de Sustentabilidade

1- A contratada deverá aplicar critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.74/2016 do TSE, serão exigidos:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 6º, Inciso IV; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 128) e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

2- Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

d) A destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante deve estar em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata, e, deve ser evidenciada por comprovantes da destinação final.

e) Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados dos serviços de manutenção durante a vigência contratual, em especial os resíduos perigosos possivelmente gerados durante a execução do serviço, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305, de 2010, destinando-os para a reciclagem ou para local autorizado e licenciado pelo poder público para esse fim, de acordo com as especificações legais atribuídas a cada tipo de resíduo, devendo comprovar a destinação final dos resíduos perigosos.

3- Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestores administrativo do Contrato:

- Titular: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
- CPF: 861.765.874-68
- Telefone/ramal: 9347
- E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
- Substituto: Claudia Castro Fernandes de Oliveira
- CPF: 412.811.524-04
- Telefone/ramal: 9312
- E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I - Pesquisas Paineis de Preços - doc. 1436011

OUTROS ANEXOS

ANEXO II - Tabela de comparações de preços e formação do preço médio - doc. 1436016

ANEXO III - Verificações periódicas - doc. 1436019

ANEXO IV - ME ou EPP - doc. 1436027

ANEXO V - Levantamento Custos Licitação. 1439841

=====

OBSERVAÇÃO: Esclareço que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 28 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/02/2021, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 22/02/2021, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417880** e o código CRC **3DF939A5**.

0027210-07.2020.6.17.8000

1417880v50

MÉDIA

R\$ 750,80

MEDIANA

R\$ 666,67

MENOR

R\$ 250

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO GERADOR ELETRICO, MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA, MANUTENCAO GERADOR - VAPOR / GASOLINA

UF Ano da Compra Modalidade da Compra

PE 2020

Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção de geradores

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$1.200,00

Valor Unitário do Item: R\$ 250,00

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar: SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REGULAR DE GRUPO GERADOR DIESEL, 120 KVA, COM TROCA DE ÓLEO E FILTRO A CADA 100 HORAS DE USO DOS EQUIPAMENTOS. QU ANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 23/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ/CPF: 28066517000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Nº 00016/2020

Às 08:51 horas do dia 23 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17, Pregão nº 00016/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Critério de Valor: R\$ 138.199,8000
 Situação: Homologado

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.300,0000 .

- Itens do grupo:
- 1 - Manutenção Gerador Elétrico
 - 2 - Manutenção Gerador Elétrico
 - 3 - Manutenção Gerador Elétrico
 - 4 - Manutenção Gerador Elétrico

Item: 1 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 120 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.520,0400
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 3.000,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Item: 2 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 180 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 04 (QUATRO)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.399,8400
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 17.000,00 / 12 meses = R\$ 1.416,67 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 .
 R\$ 1.416,67 /180 kVA = R\$ 7,87 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 4.564,60 / mês

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 17.000,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Item: 3 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 60 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.119,9600
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 4.300,00 / 12 meses = R\$ 358,33 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.300,0000 .
 R\$ 358,33 / 60 kVA = R\$ 5,97 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 3.462,60 / mês

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 4.300,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Item: 4 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 99 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.159,9600
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 8.000,00 / 12 = meses = R\$ 666,67 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .
 R\$ 666,67 / 99 kVA = R\$ 6,73 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 3.903,40 / mês

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 8.000,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:03	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Fim do documento

Valor equivalente médio = R\$ 3.284,69

MÉDIA

R\$ 750,80

MEDIANA

R\$ 666,67

MENOR

R\$ 250

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO GERADOR ELETRICO, MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA, MANUTENCAO GERADOR - VAPOR / GASOLINA

UF Ano da Compra Modalidade da Compra

PE 2020

Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção de geradores

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$1.200,00

Valor Unitário do Item: R\$ 250,00

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar: SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REGULAR DE GRUPO GERADOR DIESEL, 120 KVA, COM TROCA DE ÓLEO E FILTRO A CADA 100 HORAS DE USO DOS EQUIPAMENTOS. QU ANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 23/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ/CPF: 28066517000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Nº 00016/2020

Às 08:51 horas do dia 23 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17, Pregão nº 00016/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Critério de Valor: R\$ 138.199,8000
 Situação: Homologado

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.300,0000 .

- Itens do grupo:
- 1 - Manutenção Gerador Elétrico
 - 2 - Manutenção Gerador Elétrico
 - 3 - Manutenção Gerador Elétrico
 - 4 - Manutenção Gerador Elétrico

Item: 1 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 120 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.520,0400
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 3.000,00 / 12 meses = R\$ 250,00 / mês
 R\$ 250,00 / 120 kVA = R\$ 2,083 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 1.208,14 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 3.000,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Item: 2 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 180 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 04 (QUATRO)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.399,8400
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 17.000,00 / 12 meses = R\$ 1.416,67 / mês
 R\$ 1.416,67 /180 kVA = R\$ 7,87 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 4.564,60 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 17.000,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Item: 3 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 60 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.119,9600
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 4.300,00 / 12 meses = R\$ 358,33 / mês
 R\$ 358,33 / 60 kVA = R\$ 5,97 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 3.462,60 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.300,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 4.300,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Item: 4 - GRUPO 1
 Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
 Descrição Complementar: Serviço manutenção preventiva e corretiva regular de Grupo Gerador diesel, 99 kVA, com troca de óleo e filtro a cada 100 horas de uso dos equipamentos. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS 01 (UM)
 Tratamento Diferenciado: -
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 12
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.159,9600
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

R\$ 8.000,00 / 12 = meses = R\$ 666,67 / mês
 R\$ 666,67 / 99 kVA = R\$ 6,73 / kVA * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 3.903,40 / mês

Adjudicado para: FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	17/04/2020 18:04:56	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	22/04/2020 11:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FH ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF:28.066.517/0001-00, Melhor lance : R\$ 8.000,0000
Homologado	23/04/2020 08:51:03	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	

Fim do documento

Valor equivalente médio = R\$ 3.284,69

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
21.075,22	19.541,67	1.263,33

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
MANUTENCAO GERADOR ELETRICO, MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA, MANUTENCAO GERADOR - VAPOR / GASOLINA	1550140500015201900001, 1550130500005202000001, 1550140500015201900002, 9268560500001202000001	RN	2020	Pregão

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de grupos motogeradores diesel (Geradores de 6 25 KVA; 700KVA; 125KVA e 700 KVA), com fornecimento de peças, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, pelo período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$19.183,33

Valor Unitário do Item: R\$ 16.083,33

Código do CATMAT: 2356

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRE TIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM 04 GERADORES LOCALIZADOS NO HOS PITAL ONOFRE LOPES E NA HEMATOLOGIA. GERADORES DE625 KVA; 700KVA; 125KVA E 700 KVA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 12/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUMEN SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 25268057000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 13/09/2020 às 18:02

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Onofre Lopes

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2020

Às 13:55 horas do dia 12 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. STENIO GOMES DA SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23526.004482/2020, Pregão nº 00005/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: Manutenção de grupos diesel gerador de emergência -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM 04 GERADORES LOCALIZADOS NO HOSPITAL ONOFRE LOPES E NA HEMATOLOGIA, GERADORES DE 625 KVA, 700KVA, 125KVA E 700 KVA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 193.686,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LUMEN SERVICOS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199.000,0000 , com valor negociado a R\$ 193.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/05/2020 09:13:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUMEN SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.268.057/0001-05, Melhor lance: R\$ 199.000,0000, Valor Negociado: R\$ 193.000,0000
Homologado	12/05/2020 13:55:55	STENIO GOMES DA SILVEIRA	

Fim do documento

R\$ 193.000,00 / 12 meses = R\$ 16.083,33 / mês

R\$ 16.083,33 / 2.150 kVA = R\$ 7,48 / kVA

R\$ 7,48 * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 4.338,40 / mês

MÉDIA

R\$
33.320,00

MEDIANA

R\$
33.320,00

MENOR

R\$
33.320

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO GERADOR ELETRICO, MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA, MANUTENCAO GERADOR - VAPOR / GASOLINA

UF Ano da Compra Modalidade da Compra

BA 2020

Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador a diesel, - Gerador: WEG Modelo: GTA 252AI44 - Nº série: 1015970448 - Potência: 260/240 kVA INFORMAÇÕES DO MOTOR GERADOR - GMG: A0260011812 - Fabricante: MWM - Modelo: 612TCA - Nº série: F1T071661 - Quadro: DS7320

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$34.138,24

Valor Unitário do Item: R\$ 33.320,00

Código do CATMAT: 19810

Descrição do Item: MANUTENCAO GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL INSTALADO NO CAMP US ILHÉUS. INCLUIR VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E DIÁRIAS DE COLABORADORES. EQ UIPAMENTO: - GERADOR: WEG MODELO: GTA 252AI44 - Nº SÉRIE: 1015970448 - P OTÊNCIA: 260/240 KVA INFORMAÇÕES DO MOTOR: - GMG: A0260011812 - FABRICANTE: MWM - MODELO: 612TCA - Nº SÉRIE: F1T071661 - QUADRO: DS7320

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 20/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 4M ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 24704679000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
CAMPUS ILHEUS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2020 (SRP)

Às 12:00 horas do dia 20 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. THIAGO NASCIMENTO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23461000275202073, Pregão nº 00001/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Manutenção Gerador Elétrico
Descrição Complementar: **Manutenção preventiva e corretiva grupo motor gerador diesel** instalado no campus ilhéus. Incluir visitas técnicas periódicas e diárias de colaboradores. Equipamento: - Gerador: WEG Modelo: GTA 252AI44 - Nº série: 1015970448 - Potência: **260/240 kVA** Informações do Motor: - GMG: A0260011812 - Fabricante: MWM - Modelo: 612TCA - Nº série: F1T071661 - Quadro: DS7320
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 34.138,2800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: 4M ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33.320,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item				Observações
Evento	Data	Nome		
Adjudicado	20/07/2020 09:42:10	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 4M ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.704.679/0001-68, Melhor lance: R\$ 33.320,0000
Homologado	20/07/2020 12:00:22	THIAGO NASCIMENTO BARBOSA		

Fim do documento

R\$ 33.320,00 / 12 = R\$ 2.776,67 / mês
R\$ 2.776,67 / 260 kVA = R\$ 10,68 /kVA
R\$ 10,68 * 580 kVA (potência instalada no TRE-PE) = R\$ 6.194,40 / mês



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 01219/2019

Às 14:27 horas do dia 20 de janeiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALERIA RODRIGUES KOENIGKAM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04534705/2019, Pregão nº 01219/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Descrição Complementar: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DOS GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÃO ABRIGADA, INCLUINDO PEÇAS DE RÉPOSIÇÃO ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, EXCETO: REBOBINAGEM DOS TRANSFORMADORES, REBOBINAMENTO DOS GERADORES E ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/HGF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXO. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 645.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOS ELETRICA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO , pelo melhor lance de R\$ 379.999,0000 , com valor negociado a R\$ 379.998,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2020 11:27:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOS ELETRICA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ/CPF: 08.808.216/0001-90, Melhor lance: R\$ 379.999,0000, Valor Negociado: R\$ 379.998,9600
Homologado	20/01/2020 14:27:19	VALERIA RODRIGUES KOENIGKAM	

Fim do documento

Pregão Eletrônico nº 20191219 – SESA/HGF

Processo nº 04534705/2019

UASG: 943001

Número Comprasnet: 12192019

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DOS GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÃO ABRIGADA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, EXCETO: REBOBINAGEM DOS TRANSFORMADORES, REBOBINAMENTO DOS GERADORES E ÓLEO DIESEL**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeira **VALDA FARIAS MAGALHÃES**, telefone (85)3459-6368.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2019

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2019 às 9h

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2019 às 9h

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811-520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do Pregão e o nome do Órgão.

7.3. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e de 14h às 18h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.6177

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no site constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Será garantido as licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Comprasnet o exercício de preferência previsto em Lei.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação nos seguintes casos:

9.6.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.6.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.6.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.5. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.6.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.6.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

9.6.8. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O Campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

10.2. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do item.

12.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DA LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir de sua convocação, o arrematante deverá:

13.2.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance.

13.2.2. Remeter, em conformidade com o item 7 deste edital, o original da proposta de preço com seus anexos, bem como os documentos de habilitação, em até 48 horas.

13.3. O envio da documentação por meio eletrônico, salvo os com assinatura digital nos termos do subitem 15.9.5.1, bem como os acessíveis para consultas em *sítios* oficiais, não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a hora e a data de envio ou permitir seu rastreamento via internet.

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser entregue assinada, com os preços ajustados ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. A proponente deverá anexar à proposta de preço:

14.3.1. Declaração, na qual o licitante compromete-se formalmente, através de documentação, garantindo o fornecimento de peças originais ou compatíveis para reposição, possuir manuais técnicos dos equipamentos para realização do objeto da licitação, objetivando que o funcionamento dos equipamentos seja seguro e eficaz.

14.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

15.1.1. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Cédula de identidade, dispensada a apresentação dos demais documentos acima, se pessoa física.

15.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensada a apresentação dos documentos "a" e "b" acima, se pessoa física.

15.3.1. Para os estados e municípios que emitem prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

15.4. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

15.4.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento e execução dos serviços, relativamente ao objeto deste projeto básico/termo de referência;

15.4.2. Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional graduado em Engenharia Elétrica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução de serviço de características semelhantes, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

15.4.3. A comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência;

15.4.4. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser feita por intermédio de atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

15.4.5. No caso do profissional não constatar da relação de responsável (is) técnico (s) junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha ou livro de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, quia de recolhimento do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (s);

b) Contrato de Prestação de serviço celebrado de acordo com legislação civil comum;

c) Contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

15.4.6. Quanto a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado pelo Conselho;

15.5. A documentação relativa à qualificação econômica financeira, consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

b) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

c) Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dispensada a apresentação dos documentos "a" e "b" acima, se pessoa física.

15.6. A licitante deverá declarar no sistema comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

15.7. Caso a licitante seja cadastrada no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 15.2. e 15.3 deste edital.

15.7.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.7.2. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

15.8. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, a licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.9. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.9.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.9.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.9.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.9.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.9.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.9.5.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.10.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.10.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. A licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocada para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões ou conflitos com as exigências deste Edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema Comprasnet e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações, no endereço e horário constantes no item 7 deste edital ou no e-mail licitacao@pge.ce.gov.br, até as 18:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, depois de aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do

Comprasnet. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto a vencedora.

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeita às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outra licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.5. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato, o Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem.

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a Licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22.4. A Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

23.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. A documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.9 deste edital.

23.9. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. Fica a critério das licitantes visitas ao local onde serão executados os serviços. Estas visitas deverão ser marcadas antecipadamente, com o Sr. Carlos Américo Gomes Cavalcante, no Setor de Manutenção, tel (85) 3101.3324/3265.7292.

23.13.1. A ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da opção por não realizar a vistoria, é de inteira responsabilidade da licitante.

23.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza-CE, 11 de outubro 2019.

DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESA
CREMEC 8497

CIENTE: _____
VALDA FARIAS MAGALHÃES
PREGOEIRA

Aprovado: _____
ASSESSORIA OU PROCURADORIA JURÍDICA DA SESA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Hospital Geral de Fortaleza - HGF

2. OBJETO: Serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DOS GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÃO ABRIGADA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, EXCETO: REBOBINAGEM DOS TRANSFORMADORES, REBOBINAMENTO DOS GERADORES E ÓLEO DIESEL**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta: empreitada por preço global.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O contrato solicitado é essencial para o bom funcionamento desta unidade hospitalar, tendo em vista a necessidade do Sistema de eletricidade por meio de geradores, caso haja falta de energia elétrica por parte da concessionária ENEL, evitando riscos aos procedimentos cirúrgicos e aos pacientes internos e externos deste hospital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DOS GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÃO ABRIGADA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, EXCETO: REBOBINAGEM DOS TRANSFORMADORES, REBOBINAMENTO DOS GERADORES E ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/HGF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXO. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO	SERVIÇO	01

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO	AMBIENTE	QTDE
1.1	Grupo Motor Gerador, marca Cummins, potência de 625 KVA / 455 KW, Gerador modelo C500 D6 4, Série nº. E09T012620 e Motor modelo QSX15-G9, Série nº. 79330343.	-	Casa de força	01
1.2	Grupo Motor Gerador, marca Cummins, potência de 625 KVA / 455 KW, Gerador modelo C500 D6 4, Série nº. E09T012697 e Motor modelo QSX15-G9, Série nº. 79372290.	-	Casa de força	01
1.3	Grupo Motor Gerador, marca Cummins, potência de 625 KVA / 455 KW, Gerador modelo C500 D6 4, Série nº. E09T012696 e Motor modelo QSX15-G9, Série nº 79372289.	-	Casa de força	01

1.4	Grupo Motor Gerador, marca Cummins, potência de 625 KVA / 455 KW, Gerador modelo C500 D6 4, Série nº. E09T012698 e Motor modelo QSX15-G9, Série nº. 79372288.	-	Casa de força	01
1.5	Grupo Motor Gerador, marca Cummins, potência de 625 KVA / 455 KW, Gerador modelo C500 D6 4, Série nº. E09T012619 e Motor modelo QSX15-G9, Série nº. 79330342.	-	Casa de força	01
1.6	Grupo Motor Gerador, marca Cummins, potência de 625 KVA / 455 KW, Gerador modelo C500 D6 4, Série nº. E09T012618 e Motor modelo QSX15-G9, Série nº. 79330340.	-	Casa de força	01
1.7	Disjuntor de média tensão (13,8KV) Siemens – tipo 3AE1282-2, Ur – 17,5KV 60/50Hz, Isc 16,0 KA, Ud/Up 38/95 KV, Ir 1250A, tk 3s.	-	Casa de força	01
1.8	Disjuntor de média tensão (13,8KV) Siemens – tipo 3AE1282-2, Ur – 17,5KV 60/50Hz, Isc 16,0 KA, Ud/Up 38/95 KV, Ir 1250A, tk 3s.	-	Casa de força	01
1.9	Disjuntor de média tensão (13,8KV) Siemens – tipo 3AE1282-2, Ur – 17,5KV 60/50Hz, Isc 16,0 KA, Ud/Up 38/95 KV, Ir 1250A, tk 3s.	-	Casa de força	01
1.10	Quadro de transferência automática em rampa CUMMINS, modelo 3320, com 02 (dois) disjuntores SCHNEIDER Masterpact NW25 H1, Ui 1.000V, Uimp 12KV, (Ue 220/440, Icu 65KA), (Ue 480/690V, Icu 65KA), Ics 100% Icu, Icw 65KA/1s, Cat B.	-	Casa de força	01
1.11	Quadro de transferência automática em rampa CUMMINS, modelo 3320, com 02 (dois) disjuntores SCHNEIDER Masterpact NW25 H1, Ui 1.000V, Uimp 12KV, (Ue 220/440, Icu 65KA), (Ue 480/690V, Icu 65KA), Ics 100% Icu, Icw 65KA/1s, Cat B.	-	Casa de força	01
1.12	Quadro de distribuição geral do trafo 01 (QDG TRAF0 1), constituído de multimedidor de grandeza elétrica Siemens, modelo MID – 96; 01 (um) disjuntor geral Siemens 3WT8, tipo 3AE1282-2, In 3.200A, Ue 440V, Icu 65KA, Isc 65KA, Icw/15s 60KA; 05 (cinco) disjuntores Siemens 3VT5 716-3AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 02 (dois) disjuntores Siemens 3VT2 725-2AA36-0AA0 Ue 690V, In 250A, Uimp 8KV; 01 (um) disjuntor Siemens 3VT1 Ue 690V, In 100A, Ue 8KV.	-	Casa de força	01
1.13	Disjuntor de link (ligação) Siemens 3WT8 tipo 3AE1282-2, In 3.200A, Ue 440V, Icu 65KA, Isc 65KA, Icw/15s 60KA.	-	Casa de força	01
1.14	Quadro de distribuição geral do trafo 02 (QDG TRAF0 2), constituído de multimedidor de grandeza elétrica Siemens, modelo MID – 96; 01 (um) disjuntor geral Siemens 3WT8, tipo 3AE1282-2, In 3.200A, Ue 440V, Icu 65KA, Isc 65KA, Icw/15s 60KA; 05 (cinco) disjuntores Siemens 3VT4 710-3AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 07 (sete) disjuntores Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0 Ue 690V, In 1.000A, Uimp 8KV; 02 (dois) disjuntores Siemens 3VT2 725-2AA36-0AA0, Ue 690V, In 250A, Uimp 8KV e 01 (um) disjuntor 3VT3 763-3AA36-0AA0, Ue 690V, In 630A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.15	Painel central de imagem, constituído de multimedidor de grandeza elétrica Siemens, modelo MID 96; 01 (um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 11 (onze) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp	-	Casa de força	01

	8KV; 03 (três) disjuntores Siemens 3VT2, Ue 690V, In 250A Uimp 8KV.			
1.16	Painel emergência, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens, modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 10 (dez) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp 8KV; 03 (três) disjuntores Siemens 3VT2, Ue 690V, In 250A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.17	QGBT – BLA, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 08(oito) disjuntores Siemens 3VT2, Ue 690V, In 250A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.18	QGBT – BLB, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 08(oito) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 02(dois) disjuntores Siemens 3VT2, Ue 690V, In 250A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.19	QGBT – BLC, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 11(once) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 02(dois) disjuntores Siemens 3VT2, Ue 690V, In 250A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.20	QGBT-ÁREAS COMUNS, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 22(vinte e dois) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.21	QGBT-CL1 BLB/BLD, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 12(doze) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.22	QGBT-BLD1, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 06(seis) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.23	QGBT-BLD2, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT5 716-2AA30-0AA0, Ue 690V, In 1.600A, Uimp 8KV; 12(doze) disjuntores Siemens 3VM, Ue 690V, In 63A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.24	QGBT-NT1, constituído de multimetido de grandeza elétrica Siemens modelo MID 96; 01(um) disjuntor geral Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp 8KV; 20(vinte) disjuntores Siemens 3VT1, Ue 690V, In 100A, Uimp 8KV.	-	Casa de força	01
1.25	Proteção dos transformadores – disjuntor Siemens 3WT8, Ue 440V, In 3.200A, Icu 65KA, Ics 65KA, Icw/1s 60KA.	-	Casa de força	01
1.26	Proteção dos transformadores – disjuntor Siemens 3WT8, Ue 440V, In 3.200A, Icu 65KA, Ics 65KA, Icw/1s 60KA.	-	Casa de força	01

1.27	Banco de capacitor automático 06(seis) estágios com 06(seis) células de 380V, 30KVA/60Hz.	-	Casa de força	01
1.28	Banco de capacitor automático 12(doze) estágios com 16(dezesseis) células de 380V, 30KVA/60Hz.	-	Casa de força	01
1.29	Sistema automático de abastecimento de óleo diesel para os geradores.	-	Casa de força	01

4.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

4.2.1. Manutenção Preventiva:

4.2.1.1. Entende-se como Manutenção Preventiva aquela que visa manter o(s) equipamento(s) dentro das condições de utilização, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação, testes, verificações, alinhamentos e quaisquer outros que se fizer necessário para manter e conservar o(s) equipamento(s) em perfeita condição de funcionamento quanto à segurança e confiabilidade;

4.2.1.2. As manutenções preventivas deverão ser executadas durante o prazo contratual, que deverá ser acordado com a Coordenação do Setor de Manutenção do HGF, devendo ser realizada de 2.^a a 6.^a feiras, em dias úteis, por pessoal instruído e controlado pela Contratada, com qualificação técnica comprovada. A execução do serviço deverá ocorrer, sempre que possível, sem a paralisação dos serviços prestados pelo HGF;

4.2.1.3. As manutenções preventivas deverão ser realizadas no horário compreendido de 7:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, por técnico especializado que deverá apresentar no final da manutenção "Relatório Técnico" em 02 (duas) vias, sendo uma via para o Setor de Manutenção e outro para a contratada;

4.2.1.4. Realizar manutenção de caráter preventivo nos equipamentos das subestações e grupos geradores, em dia e horário pré estabelecidos, onde serão verificados as condições dos equipamentos conforme serviços citados;

4.2.1.5. Realizar as operações da manutenção preventiva, após comunicação e autorização dos setores vitais, tais como: UTI's, Centro Cirúrgico, Hemodiálise, NTI, Neonatologia, dentre outros e conhecimento do SEMAN;

4.2.1.6. As manutenções gerais de limpeza das subestações devem ser executadas semestralmente ao ano, sempre em acordo com a gerência da manutenção;

4.2.1.7. Todo desligamento para manutenção preventiva, deverá ser comunicado por escrito ao setor de Manutenção do HGF, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

4.2.2. Manutenção Corretiva:

4.2.2.1. Entende-se como Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do(s) equipamento(s), bem como testes e ajustes, após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;

4.2.2.2. As manutenções corretivas deverão ser realizadas quantas vezes forem necessárias, mediante solicitação da Contratante durante a vigência do contrato, para correção de defeitos porventura ocorridos durante o funcionamento do(s) equipamento(s) ou detectados por ocasião da manutenção preventiva;

4.2.2.3. A manutenção corretiva deverá atender de imediato o conserto que se fizer necessário, para corrigir falhas ou defeitos do(s) equipamento(s) coberto pelo Contrato;

4.2.2.4. As manutenções corretivas deverão ser realizadas no período de 24 horas, independente dos dias e horários, inclusive sábados, domingos e feriados, por técnico especializado que deverá apresentar no final da manutenção "Relatório Técnico" em 02 (duas) vias, sendo uma via para o Setor de Manutenção e outro para a contratada;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.6177

6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 24 horas a partir da assinatura do contrato, na Rua Ávila Goulart 900, Bairro Papicu, CEP.: 60.176.030, Município Fortaleza-CE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.7. As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas pelo servidor do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, a atestação das faturas corresponde aos serviços prestados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte) horas contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Recrutar pessoal idôneo, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de funcionários, que assegurem o desenvolvimento satisfatório de todas as etapas dos serviços;

9.12. Manter equipe de manutenção, composta de 02 (dois) operadores, obedecendo ao previsto na NR-10, e dar suporte técnico para a realização dos serviços na subestação e grupos geradores, com apresentação de curso de NR10 previsto pelo Ministério do Trabalho, 24 horas/dia, a qual deverá utilizar-se de um carro-oficina adaptado de forma a conduzir todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários a realização dos serviços, além de reservar espaço para o transporte de máquinas e componentes;

9.12.1. A equipe, quando em serviço, deverá, obrigatoriamente, usar uniforme adequado às suas atividades, observadas as normas de segurança vigentes e pertinentes ao assunto (EPI'S). A

configuração mínima do referido uniforme é: bata, calça comprida, botas e crachás de identificação. Tudo sem ônus para a CONTRATANTE.

9.12.2. A equipe de operadores de plantão não deverá ausentar-se do seu posto, ao final do expediente, enquanto não ocorrer a “transferência do plantão” para a equipe substituta;

9.13. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

9.13.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SEJUS e à STDS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a contratação não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência.

9.14. Prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, nos equipamentos, objeto deste contrato, com data e horário comercial, previamente determinado pelo Setor de Manutenção - SEMAN do HGF;

9.15. Prestar os serviços sob inteira responsabilidade, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao HGF, por imperícia, imprudência, negligência e/ou má-fé por parte de seus técnicos;

9.16. Manter seus funcionários, devidamente identificados com crachás, fardamento adequado para a execução do serviço, com identificação visível da empresa, munido de todos os equipamentos de proteção individual EPI'S, pertinentes a atividade executada, **inclusive luvas para alta tensão de no mínimo de 15000 Volts e luvas de raspa**, destinados a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador, durante toda a vigência do contrato;

9.17. Prestar os serviços sob sua inteira responsabilidade, de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada;

9.18. Apresentar ao Setor de Manutenção do HGF, o Cronograma de Manutenção e o Relatório Geral, demonstrando o estado dos equipamentos, sempre após a realização dos serviços executados;

9.19. Responder por qualquer prejuízo ou danos que venham a ocorrer com os equipamentos e descontinuidade do fornecimento de energia devido a má operação dos serviços;

9.20. Disponibilizar para anotações das ocorrências diuturnas “Livro para Registro de Ocorrências”, que deverá seu uso ser de responsabilidade do plantonista encarregado;

9.21. Realizar inspeção geral das condições de funcionamento e estado dos equipamentos, a cada transferência de plantão, com atualização constante no Relatório Geral dos equipamentos;

9.23. No caso da manutenção corretiva, a substituição/fornecimento das peças, deverá ser feita pela Contratada, sem ônus para o HGF, exceção: Transformadores, Retífica dos motores, Rebobinamento dos geradores e Óleo diesel, desde que previamente autorizado pelo SEMAN;

9.24. Caso seja necessário a retirada de algum grupo gerador ou transformador para reparos, a contratada terá que por outro equipamento com as mesmas características e especificações como meio de não sofrer descontinuidade do fornecimento de energia elétrica para o Hospital;

9.25. Responsabilizar-se, por todo o serviço para substituição e instalação de peças;

- 9.26. Responsabilizar-se pela, operação e manobra dos Grupos Geradores e equipamentos das Subestações;
- 9.27. Responsabilizar-se por danos causados diretamente aos equipamentos quando estes, comprovadamente, tenham sido ocasionados por pessoa credenciada para execução dos serviços;
- 9.28. Manter todos os espaços das subestações sempre limpa, como também todos os trafos, quadros e grupos geradores;
- 9.29. Manter o nível do óleo diesel do tanque principal que abastece os Grupos Geradores suficiente para qualquer emergência, devendo comunicar por escrito ao setor de Manutenção o nível mínimo de óleo, solicitando reposição de imediato;
- 9.30. Manter aditivo para os radiadores dos geradores em quantidade suficiente para uso em manutenção;
- 9.31. Manter as baterias sempre carregadas;
- 9.32. Realizar testes semanais dos Grupos Geradores; (TODAS AS QUINTAS FEIRA) no horário da manhã;
- 9.33. Executar ensaio completo a cada 12 (doze) meses dos transformadores, disjuntores e chaves seccionadoras – elétrico, físico, químico e fornecer os certificados de cada transformador acompanha da ART;
- 9.34. Obedecer rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos Grupos Geradores, de acordo com a planilha fornecida pela contratante;
- 9.35. Apresentar um plano de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos (quadros elétricos, disjuntores, transformadores e outros) das subestações;
- 9.36. O óleo combustível dos geradores será fornecido pelo HGF, desde que solicitado pela Contratada e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, além de informar o nível deste combustível sempre que necessário;
- 9.37. O não funcionamento dos Grupos Geradores por falta de óleo combustível será de total responsabilidade da Contratada, desde que não registrada no tempo mínimo estabelecido;
- 9.38. Requerer mensalmente da Contratante, pagamento dos serviços prestados, cujo requerimento deverão ser acompanhado de documentos probatórios da efetiva execução dos serviços e certidões.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução deste contrato, inclusive comunicando a Contratada, por escrito, qualquer mudança no endereço de cobrança, permitindo o livre acesso às instalações quando solicitado pela Contratada ou seus empregados em serviço.
- 10.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

- 10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.8. Interromper, imediatamente, o funcionamento do(s) equipamento(s), que apresentem irregularidades comunicando imediatamente o fato à Contratada;
- 10.9. Designar um servidor do Setor de Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza, para orientar e supervisionar a execução dos serviços;
- 10.10. Permitir que os empregados da Contratada, devidamente identificados, tenham acesso ao local onde se acham instaladas os equipamentos, onde serão realizados os serviços, ou sejam, removidas para a oficina da Contratada, aqueles cujos consertos não possam ser executados nas próprias dependências do HGF;
- 10.11. Comunicar imediatamente a Contratada, por escrito e/ou telefone, sobre qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos equipamentos;
- 10.12. Exigir da Contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Eng. Carlos Américo Gomes Cavalcante responsável pelo Setor de Manutenção, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - PLANO DE MANUTENÇÃO

ANEXO A - PLANO DE MANUTENÇÃO

CLIENTE: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	
EQUIPAMENTO: GRUPOS GERADORES DE 625 KVA	Nº. Horas:

PERIODICIDADE				
EVENTO	PLANEJADA			
	MENSAL	SEMESTRAL	ANUAL	REALIZADA
BATERIA				
LIMPAR E REAPERTAR CONEXÕES	X			
VERIFICAR TENSÃO E ANOTAR	X			
COMPLETAR O NÍVEL DO ELETROLITO	X			
CARREGADOR DE BATERIA				
AFERIR TENSÃO DE ENTRADA (ANOTAR)	X			
AFERIR TENSÃO DE SAÍDA (ANOTAR)	X			
LIMPAR E REAPERTAR CONEXÕES	X			
MOTOR DIESEL				
VERIF. NÍVEL DE LIQ. DE ARREFECIMENTO	X			
VERIF. NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	X			
VERIF. NÍVEL DO COMBUSTÍVEL	X			
VERIF. TENSÃO E ESTADO DA CORREIA	X			
REAPERTAR CONEXÕES	X			
VERIF. OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS	X			
VERIF. FILTRO DE AR	X			

VERIF. INDICADOR DE RESTRIÇÃO DE AR	X			
AFERIR SISTEMA DE ALARME E DESARME		X		
LIMPAR FILTRO ROTATIVO (SE EXISTIR)		X		
LIMPAR FILTRO ROTATIVO (SE EXISTIR)		X		
TROCAR FILTRO DO TURBO (SE EXISTIR)		X		
TROCAR FILTROS COMBUSTÍVEL		X		
TROCAR FILTRO D'ÁGUA (SE EXISTIR)		X		
LIMPAR PRÉ - FILTRO COMBUSTÍVEL		X		
VERIF. MONITOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA		X		
VERIF. MOTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		X		
LIMPAR SISTEMA DE ARREVECIMENTO		X		
SANGRAR SISTEMA DE COMBUSTÍVEL		X		
TROCAR ÓLEO DO MOTOR			X	
REGULAR VÁLVULAS			X	
TESTAR BICO INJETOR			X	
AFERIR INJEÇÃO DA BOMBA INJETORA			X	
VERIF. BOMBA D'ÁGUA			X	
LIMPAR RADIADOR DE ÓLEO			X	
TESTAR VÁLVULA TERMOSTÁTICA			X	

	PERIODICIDADE			
EVENTO	PLANEJADA			
	MENSAL	SEMESTRAL	ANUAL	REALIZADA

MOTOR DE PARTIDA				
APERTAR CONEXÕES	X			
AFERIÇÃO DE FUNCIONAMENTO	X			
QUADRO DE COMANDO/ SINALIZAÇÃO				
AFERIR INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO/ SINALIZAÇÃO	X			
VERIFICAR A ATUAÇÃO DO AUTOMATISMO	X			
PROCEDER LEIT. DE TENSÃO E FREQ. DO ALTERN.	X			
PROC. LEIT. DE TENSÃO E FREQ. DA REDE	X			
APERTAR CONEXÕES E FIXAÇÃO	X			
LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS	X			
GERADOR, EXCITATRIZ/ REGULADOR				
APERTAR CONEXÕES	X			
VERIF. CONEXÕES DE FUNCIONAMENTO	X			
VERIF. ESCOVA E PORTA ESCOVA (SE EXISTIR)	X			
VERIF. PONTE ROTATIVA – BRUSH – LESS	X			
MEDIR RESIST. DEISOL.ENTRE MASSA/INDUZIDO			X	
VERIF. ROLAMENTO DO ALTERNADOR	X			
LAVAR O ALTERNADOR PRINCIPAL	X			
DIVERSOS				
PROCEDER TESTES DE FUNCIONAMENTO	X			
VERIFICAR ATUAÇÃO DO MAGNETO DE PARADA	X			



DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ
 Fi. _____
 Rubrica
 PGE

VERIFICAR ATUAÇÃO DE SISTEMA DE DEFEITO	X			
CHECAR ITENS DE SEGURANÇA	X			
ANOTAR QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS	X			
EFETUAR MEGAGEM DO EQUIPAMENTO	X			
OBSERVAÇÕES				
Tensão da Coelce: RS	V / RT	V / ST	V	
Tensão Gerador: UV	V / UW	V / VW	V / FREQUÊNCIA:	
Tensão Bateria: c/ carregador:	V			
Tensão Bateria:s/ carregador:	V			
Tensão de entrada do carregador:	V			
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	LTs			
Nível das baterias				
Responsável:				
Fortaleza: de de 20____.				

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20191219 – SESA/ HGF

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2019 – SESA/HGF

PROCESSO Nº 04534705/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE, E (O)A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DA SAÚDE, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____ Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **20191219** – SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº **20191219** – SESA/HGF, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato Serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL DOS GRUPOS GERADORES E SUBESTAÇÃO ABRIGADA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, EXCETO: REBOBINAGEM DOS TRANSFORMADORES, REBOBINAMENTO DOS GERADORES E ÓLEO DIESEL**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.1.1. Caso o prazo exceda a 01 (um) ano, o preço contratual será reajustado, utilizando a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20191219 – SESA/HGF.

6.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas pelo servidor do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, a atestação das faturas corresponde aos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.6177

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas Anexo I – Termo de Referência, no prazo de 24 horas a partir da assinatura do contrato, na Rua Ávila Goulart 900, Bairro Papicu, CEP.: 60.176.030, Município Fortaleza-CE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas, e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte) horas contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Recrutar pessoal idôneo, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de funcionários, que assegurem o desenvolvimento satisfatório de todas as etapas dos serviços;

11.12. Manter equipe de manutenção, composta de 02 (dois) operadores, obedecendo ao previsto na NR-10, e dar suporte técnico para a realização dos serviços na subestação e grupos geradores, com apresentação de curso de NR10 previsto pelo Ministério do Trabalho, 24 horas/dia, a qual deverá utilizar-se de um carro-oficina adaptado de forma a conduzir todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários a realização dos serviços, além de reservar espaço para o transporte de máquinas e componentes;

11.12.1. A equipe, quando em serviço, deverá, obrigatoriamente, usar uniforme adequado às suas atividades, observadas as normas de segurança vigentes e pertinentes ao assunto (EPI'S). A configuração mínima do referido uniforme é: bata, calça comprida, botas e crachás de identificação. Tudo sem ônus para a CONTRATANTE.

11.12.2. A equipe de operadores de plantão não deverá ausentar-se do seu posto, ao final do expediente, enquanto não ocorrer a "transferência do plantão" para a equipe substituta;

11.13. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

11.13.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SEJUS e à STDS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a contratação não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência.

11.14. Prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, nos equipamentos, objeto deste contrato, com data e horário comercial, previamente determinado pelo Setor de Manutenção - SEMAN do HGF;

11.15. Prestar os serviços sob inteira responsabilidade, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao HGF, por imperícia, imprudência, negligência e/ou má-fé por parte de seus técnicos;

- 11.16. Manter seus funcionários, devidamente identificados com crachás, fardamento adequado para a execução do serviço, com identificação visível da empresa, munido de todos os equipamentos de proteção individual EPI'S, pertinentes a atividade executada, **inclusive luvas para alta tensão de no mínimo de 15000 Volts e luvas de raspa**, destinados a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador, durante toda a vigência do contrato;
- 11.17. Prestar os serviços sob sua inteira responsabilidade, de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada;
- 11.18. Apresentar ao Setor de Manutenção do HGF, o Cronograma de Manutenção e o Relatório Geral, demonstrando o estado dos equipamentos, sempre após a realização dos serviços executados;
- 11.19. Responder por qualquer prejuízo ou danos que venham a ocorrer com os equipamentos e descontinuidade do fornecimento de energia devido a má operação dos serviços;
- 11.20. Disponibilizar para anotações das ocorrências diurnas "Livro para Registro de Ocorrências", que deverá seu uso ser de responsabilidade do plantonista encarregado;
- 11.21. Realizar inspeção geral das condições de funcionamento e estado dos equipamentos, a cada transferência de plantão, com atualização constante no Relatório Geral dos equipamentos;
- 11.23. No caso da manutenção corretiva, a substituição/fornecimento das peças, deverá ser feita pela Contratada, sem ônus para o HGF, exceção: Transformadores, Retífica dos motores, Rebobinamento dos geradores e Óleo diesel, desde que previamente autorizado pelo SEMAN;
- 11.24. Caso seja necessário a retirada de algum grupo gerador ou transformador para reparos, a contratada terá que por outro equipamento com as mesmas características e especificações como meio de não sofrer descontinuidade do fornecimento de energia elétrica para o Hospital;
- 11.25. Responsabilizar-se, por todo o serviço para substituição e instalação de peças;
- 11.26. Responsabilizar-se pela, operação e manobra dos Grupos Geradores e equipamentos das Subestações;
- 11.27. Responsabilizar-se por danos causados diretamente aos equipamentos quando estes, comprovadamente, tenham sido ocasionados por pessoa credenciada para execução dos serviços;
- 11.28. Manter todos os espaços das subestações sempre limpa, como também todos os trafos, quadros e grupos geradores;
- 11.29. Manter o nível do óleo diesel do tanque principal que abastece os Grupos Geradores suficiente para qualquer emergência, devendo comunicar por escrito ao setor de Manutenção o nível mínimo de óleo, solicitando reposição de imediato;
- 11.30. Manter aditivo para os radiadores dos geradores em quantidade suficiente para uso em manutenção;
- 11.31. Manter as baterias sempre carregadas;
- 11.32. Realizar testes semanais dos Grupos Geradores; (TODAS AS QUINTAS FEIRA) no horário da manhã;
- 11.33. Executar ensaio completo a cada 12 (doze) meses dos transformadores, disjuntores e chaves seccionadoras – elétrico, físico, químico e fornecer os certificados de cada transformador acompanha da ART;

9.34. Obedecer rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos Grupos Geradores, de acordo com a planilha fornecida pela contratante;

9.35. Apresentar um plano de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos (quadros elétricos, disjuntores, transformadores e outros) das subestações;

9.36. O óleo combustível dos geradores será fornecido pelo HGF, desde que solicitado pela Contratada e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, além de informar o nível deste combustível sempre que necessário;

9.37. O não funcionamento dos Grupos Geradores por falta de óleo combustível será de total responsabilidade da Contratada, desde que não registrada no tempo mínimo estabelecido;

9.38. Requerer mensalmente da Contratante, pagamento dos serviços prestados, cujo requerimento deverão ser acompanhado de documentos probatórios da efetiva execução dos serviços e certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução deste contrato, inclusive comunicando a Contratada, por escrito, qualquer mudança no endereço de cobrança, permitindo o livre acesso às instalações quando solicitado pela Contratada ou seus empregados em serviço.

12.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.8. Interromper, imediatamente, o funcionamento do(s) equipamento(s), que apresentem irregularidades comunicando imediatamente o fato à Contratada;

12.9. Designar um servidor do Setor de Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza, para orientar e supervisionar a execução dos serviços;

12.10. Permitir que os empregados da Contratada, devidamente identificados, tenham acesso ao local onde se acham instaladas os equipamentos, onde serão realizados os serviços, ou sejam, removidas para a oficina da Contratada, aqueles cujos consertos não possam ser executados nas próprias dependências do HGF;

12.11. Comunicar imediatamente a Contratada, por escrito e/ou telefone, sobre qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos equipamentos;

12.12. Exigir da Contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Eng. Carlos Américo Gomes Cavalcante responsável pelo Setor de Manutenção, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula.

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20191219 – SESA/HGF

PÁGINA 35 DE 36

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

PREÇO INEXEQUÍVEL - RELATÓRIO

PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIAÇÃO
EXÉRCITO CURADO	R\$ 4,25	R\$ 7,86	54,06%	INEXEQUÍVEL
CARUARU	R\$ 7,87	R\$ 7,26	108,43%	EXEQUÍVEL
CARUARU	R\$ 5,97	R\$ 7,58	78,81%	EXEQUÍVEL
CARUARU	R\$ 6,73	R\$ 7,45	90,36%	EXEQUÍVEL
HOSP. ONOFRE	R\$ 7,48	R\$ 7,32	102,14%	EXEQUÍVEL
IF ILHEUS	R\$ 10,68	R\$ 5,82	183,51%	EXEQUÍVEL
HOSP. FORTALEZA	R\$ 8,44	R\$ 7,16	117,82%	EXEQUÍVEL

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO - RELATÓRIO

PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	AVALIAÇÃO
EXÉRCITO CURADO	R\$ 4,25	R\$ 7,86	-45,94%	INEXEQUÍVEL
CARUARU	R\$ 7,87	R\$ 7,26	8,43%	VÁLIDO
CARUARU	R\$ 5,97	R\$ 7,58	-21,19%	VÁLIDO
CARUARU	R\$ 6,73	R\$ 7,45	-9,64%	VÁLIDO
HOSP. ONOFRE	R\$ 7,48	R\$ 7,32	2,14%	VÁLIDO
IF ILHEUS	R\$ 10,68	R\$ 5,82	83,51%	INVÁLIDO
HOSP. FORTALEZA	R\$ 8,44	R\$ 7,16	17,82%	VÁLIDO

MÉDIA DOS VALORES VÁLIDOS R\$ 7,30



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º XX/2020 – ELETRÔNICO

ANEXO II- VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS
SERVIÇOS REGULARES

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

LEGENDA: M – MENSAL / S - SEMESTRAL / A - ANUAL

MOTOR			
• EQUIPAMENTO PARADO	M	S	A
VAZAMENTO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	X		
VAZAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	X		
VAZAMENTO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	X		
NÍVEL DE ÁGUA DO RADIADOR (completar, SE necessário)	X		
NÍVEL DE ÓLEO LUBRIFICANTE (completar, SE necessário)	X		
NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	X		
MANGUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	X		
MANGUEIRAS DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	X		
TEMPERATURA DE PRÉ-AQUECIMENTO	X		
TENSÃO DE CORREIAS	X		
• EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO	M	S	A
VAZAMENTO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	X		
VAZAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	X		
VAZAMENTO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	X		
PRESSÃO DO ÓLEO – KGF	X		
RUIDOS ANORMAIS	X		
SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE COMBUSTÍVEL	X		
OPACIDADE DOS GASES DE ESCAPE			X
• TESTES	M	S	A
TESTE DE PRESSOSTATO DE ALARME		X	
TESTE DE TERMOSTATO DE ALARME		X	
ALTERNADOS DO MOTOR	X		
CORREIA ROMPIDA	X		
SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA DO RADIADOR	X		
GERADOR DE CORRENTE ALTERNADA			
• EQUIPAMENTO PARADO	M	S	A
ANÉIS DOS COLETORES			X
ESCOVAS			X



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º XX/2020 – ELETRÔNICO

TENSÃO DAS ESCOVAS			X
APERTO DOS CABOS DOS DIODOS			X
LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS			X
ACOPLAMENTO	X		
TENSÃO DE REMANÊNCIA	X		
RUIDOS ANORMAIS	X		
VIBRAÇÃO EXCESSIVA	X		
• BATERIAS	M	S	A
DENSIDADE ELETROLÍTICA	X		
NÍVEL DE SOLUÇÃO (completar, SE necessário)	X		
VOLTS NA PARTIDA	X		
LUBRIFICAÇÃO DOS TERMINAIS	X		

QUADRO DE COMANDO			
• EQUIPAMENTO PARADO	M	S	A
REAPERTO EM BORNES E CONTATOS		X	
TENSÃO EM FLUTUAÇÃO DO RETIFICADOR (VC)	X		
CORRENTE DE FLUTUAÇÃO DO RETIFICADOR (AC)	X		
CORRENTE DE CARGA PROFUNDA DO RETIFICADOR (AC)	X		
REGULAGENS DE TEMPOS PERIODICOS	X		
CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	X		
REGULAGEM DE TENSÃO (V)			X
REGULAGEM DE FREQUENCIA (Hz)	X		
• CHAVE DE TRANSFERÊNCIA	M	S	A
TEMPERATURA DOS CABOS	X		
RELÉS	X		
CABOS DE COMANDO	X		
CABOS DE POTÊNCIA	X		
LIMPEZA	X		
REAPERTO EM BORNES E CONTATOS (se necessário)	X		
INTERTRAVAMENTO MECANICO E LÉTRICO	X		
• LIMPEZA GERAL	M	S	A
LIMPEZA DO GRUPO GERADOR	X		
LIMPEZA DAS BATERIAS	X		
LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DO QTA	X		
LIMPEZA DA SALA DE MÁQUINAS	X		



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º XX/2020 – ELETRÔNICO

MANUTENÇÃO ANUAL

A manutenção preventiva anual do equipamento deverá ser realizada durante o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato. Nessa manutenção, além das rotinas realizadas acima, serão também realizados os seguintes serviços:

- substituição do filtro (óleo, combustível, separador, etc);
- troca de óleo lubrificante do motor;
- troca da água do radiador (com colocação de aditivo), conforme normas;
- troca da correia, SE NECESSÁRIA;
- limpeza do tanque de combustível, SE NECESSÁRIA.
- ajustar válvulas, cruzetas e injetores, de acordo com o manual de fabricante;

Pregão Eletrônico

■ Aceitação de Propostas

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Pregão nº: 512016

Selecione a proposta para efetuar a aceitação:

GRUPO 1

Valor Estimado: R\$ 77.093,4700

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Proposta	Anexo
22.622.743/0001-36	 NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. - EPP	35.450,0000	08/11/2016 15:41:55:210			
	Porte da Empresa: ME/EPP					-
Declaração ME/EPP/COOP: Sim		Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não				
Consultar Itens do Grupo						
14.410.505/0001-39	 GERADORES E ELETTRICA JANGA LTDA - EPP	40.800,0000	08/11/2016 15:36:02:510			
	Porte da Empresa: ME/EPP					-
Declaração ME/EPP/COOP: Sim		Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não				
Consultar Itens do Grupo						
15.290.664/0001-00	 RJ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	58.600,0000	08/11/2016 15:52:38:377			
	Porte da Empresa: ME/EPP					-
Declaração ME/EPP/COOP: Sim		Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não				
Consultar Itens do Grupo						
17.314.738/0001-26	 EXECUTAR ENERGIA E SERVICOS LTDA - ME	58.900,0000	08/11/2016 15:50:21:297			
	Porte da Empresa: ME/EPP					-
Declaração ME/EPP/COOP: Sim		Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não				
Consultar Itens do Grupo						
09.502.112/0001-15	 ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	62.949,0000	08/11/2016 15:26:56:397			
	Porte da Empresa: ME/EPP					-
Declaração ME/EPP/COOP: Sim		Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não				

ME/EPP/COOP: Sim**ME/EPP:** Não[Consultar Itens do Grupo](#)

05.995.632/0001-56  LIMA
SOLUCOES 77.093,4700 08/11/2016
ENERGETICAS - 15:00:06:707
EPP

☐ **Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração****ME/EPP/COOP:** Sim**Participou Convocação Desempate****ME/EPP:** Não[Consultar Itens do Grupo](#)

19.964.929/0001-69  ENGEVISA
SERVICOS DE 77.093,4700 08/11/2016
ENGENHARIA 15:00:06:707
LTDA - EPP

☐ **Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração****ME/EPP/COOP:** Sim**Participou Convocação Desempate****ME/EPP:** Não[Consultar Itens do Grupo](#)

22.823.243/0001-62  D'SOUZA
ENG 77.093,4700 08/11/2016
MANUTENCOES E 15:00:06:707
E INSTALACOES
ELETRICAS
EIRELI

☐ **Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração****ME/EPP/COOP:** Sim**Participou Convocação Desempate****ME/EPP:** Não[Consultar Itens do Grupo](#)

22.743.574/0001-92  G ALVES
MONTAGEM E 130.000,0000 08/11/2016
MANUTENCAO 15:00:06:707
DE LINHA VIVA
LTDA - ME

☐ **Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração****ME/EPP/COOP:** Sim**Participou Convocação Desempate****ME/EPP:** Não[Consultar Itens do Grupo](#) **(Existem 2 itens acima do valor estimado)****Observações:**

Caracteres restantes: 300

[Menu](#)
[Voltar](#)
[Cancelar Grupo](#)
[Aceitar Proposta](#)
[Recusar Proposta](#)
[Negociar Valor](#)
[Convocar Anexo](#)
[Encerrar Convocação](#)
[Em Análise](#)
[Chat](#)

Pregão Eletrônico

■ Aceitação de Propostas (Negociação dos Sub-itens)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Pregão nº: 512016

GRUPO 1

Fornecedor: 22.622.743/0001-36 - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. - EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada	Qtde Aceita	Qtde Ofertada	Valor Estimado (R\$)	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Ne
		UASG	UASG	Fornec.				
1	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	1	0	1	29.201,4400	26.400,0000 R\$	08/11/2016 15:41:55:210	

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: De acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital....

2	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	1	0	1	47.892,0300	9.050,0000 R\$	08/11/2016 15:41:18:840	
---	--	---	---	---	-------------	----------------	----------------------------	--

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: De acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital. ...

[Voltar](#) [Chat](#)



Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal

Contrato nº. 06/ 47-2825

RELATÓRIO TÉCNICO 12 – CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS

Maio / 2007

Versão 2.0



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
INTRODUÇÃO	14
CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO.....	15
METODOLOGIA PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	15
CRITÉRIOS GERAIS	15
PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA APURAÇÃO DE DESPESAS RASTREADAS OU RATEADAS.....	18
METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.....	28
PROCEDIMENTOS PARA APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS ÀS MODALIDADES DE AQUISIÇÃO...	29
QUALIFICAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS	35
PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO	35
RELAÇÃO ENTRE O CUSTO OPERACIONAL E O VALOR DAS COMPRAS	35
RESULTADOS OBTIDOS	37
PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES.....	50
ASPECTOS METODOLÓGICOS	50
AMOSTRA UTILIZADA NA PESQUISA	53
ANÁLISE DOS RESULTADOS	55
CARACTERIZAÇÃO DO FORNECEDOR.....	56
MODALIDADES DE LICITAÇÃO UTILIZADAS PELOS FORNECEDORES	60
FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO FORNECEDOR PARA SEU RELACIONAMENTO COM O GOVERNO.	63
CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, POR ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO	74
FORMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, SEGUNDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	81
CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, SEGUNDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO ...	88
CUSTOS FINANCEIROS E COM GARANTIAS	94
EQUIPE TÉCNICA E PARTICIPANTES.....	97

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Custo operacional para a administração

O levantamento de custos operacionais foi realizado em 17 unidades organizacionais diferentes, sendo que 14 delas são áreas de realização de aquisições, uma de especificação de demandas de bens e avaliação da adequação da proposta ao edital e duas áreas de atuação jurídica. Foram levantados custos relativos a pessoal, passagens e diárias, instalações, materiais, equipamentos e mobiliário e informática.

A Tabela 1 apresenta os custos totais apurados, relativos ao processo de compras, destacando o custo relacionado às modalidades em estudo e o custo médio por evento de aquisição, independente da modalidade adotada.

Tabela 1 - Consolidação dos resultados					
Custo operacional anual apurado vinculados ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços, custo operacional relativo às modalidades estudadas e custo médio por evento de aquisição					
Órgão	Custo da unidade relativo a compras	Custo da unidade relativo às modalidades estudadas	Eventos de aquisição nas modalidades analisadas	Suporte Jurídico e publicações	Custo operacional médio por evento
FNDE	R\$ 1.651.827	R\$ 1.593.914	302	R\$ 713,35	R\$ 5.991,21
INEP	R\$ 884.013	R\$ 765.698	133	R\$ 713,35	R\$ 6.470,48
CAPES	R\$ 653.668	R\$ 639.395	126	R\$ 713,35	R\$ 5.787,92
SAA	R\$ 709.224	R\$ 687.623	169	R\$ 713,35	R\$ 4.782,13
UnB	R\$ 1.332.992	R\$ 1.332.992	1.537	R\$ 713,35	R\$ 1.580,62
SERPRO	R\$ 12.015.624	R\$ 11.755.090	1.946	R\$ 553,21	R\$ 6.593,85
ESAF	R\$ 368.319	R\$ 368.319	168	R\$ 553,21	R\$ 2.745,58
CGRL	R\$ 725.570	R\$ 656.101	146	R\$ 553,21	R\$ 5.047,05
RECEITA	R\$ 1.396.495	R\$ 1.241.329	197	R\$ 553,21	R\$ 6.854,37
MPAS	R\$ 573.747	R\$ 477.706	145	R\$ 620,48	R\$ 3.915,01
INSS	R\$ 3.240.386	R\$ 3.199.881	108	R\$ 620,48	R\$ 30.249,00
AGU	R\$ 917.059	R\$ 860.708	362	R\$ 1.792,83	R\$ 4.170,47
DNIT – adm.	R\$ 805.423	R\$ 805.423	39	R\$ 1.834,67	R\$ 22.486,54
DNIT - Obras	R\$ 1.561.812	R\$ 1.561.812	112	R\$ 1.834,67	R\$ 15.779,42

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a avaliação do significado de tais valores, foram calculados dois fatores que podem explicar o comportamento do custo operacional: a produtividade média por funcionário por ano (medida pela quantidade de eventos de aquisição realizados em 2006 dividida pelo número de funcionários da área) e a porcentagem do custo operacional em relação ao valor dos bens e serviços adquiridos. A fonte desses dados é a extração feita para o *data warehouse* da SLTI, da base do SIASG. Os dados obtidos encontram-se na Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Consolidação dos resultados Produtividade média por funcionário e relação entre custo operacional e valor adquirido - 2006			
Órgão	Custo médio por evento	Média de eventos de aquisição por funcionário por ano	% custo operacional / valor da compra
FNDE	R\$ 5.991,21	18,9	0,80%
INEP	R\$ 6.470,48	14,8	0,77%
CAPES	R\$ 5.787,92	15,8	2,54%
SAA	R\$ 4.782,13	12,4	1,66%
UnB	R\$ 1.580,62	76,9	5,99%
SERPRO	R\$ 6.593,85	15,3	1,31%
ESAF	R\$ 2.745,58	33,6	73,49%
CGRL	R\$ 5.047,05	9,7	2,09%
RECEITA	R\$ 6.854,37	9,9	2,14%
MPAS	R\$ 3.915,01	7,3	0,12%
INSS	R\$ 30.249,00	2,0	1,54%
AGU	R\$ 4.170,47	22,6	6,33%
DNIT – compras administrativas	R\$ 22.486,54	2,6	0,13%
DNIT - Obras	R\$ 15.779,42	5,1	0,13%
Total	R\$ 5.465,47	15,2	0,92%

Fonte: pesquisa realizada e DW da SLTI

Os custos recorrentes levantados nas unidades organizacionais foram apropriados a cada uma das modalidades de licitação objeto do estudo com base da distribuição do esforço da unidade organizacional por processos e

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

atividades. Aos valores obtidos foram acrescidos os custos de suporte da área jurídica e despesas de publicação, que são variáveis conforme a modalidade. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Consolidação dos resultados Custos recorrentes, por modalidade de licitação - 2006					
Modalidade	Quantidade de eventos	Órgãos que utilizaram a modalidade	Custo médio das áreas de compras	Suporte jurídico e publicações	Custo total
Dispensa de licitação	4.611	12	R\$ 1.531	R\$ 495	R\$ 2.025
Convite	38	7	R\$ 31.361	R\$ 945	R\$ 32.306
Pregão eletrônico	633	13	R\$ 19.593	R\$ 1.105	R\$ 20.698
Pregão eletrônico para Registro de Preços	50	7	R\$ 30.636	R\$ 1.551	R\$ 32.187
Pregão presencial	16	7	R\$ 46.843	R\$ 845	R\$ 47.688
Pregão presencial para Registro de Preços	1	1	R\$ 29.117	R\$ 684	R\$ 29.801
Tomada de Preços - menor preço	13	6	R\$ 35.701	R\$ 8.025	R\$ 43.726
Tomada de Preços - técnica e preço	19	1	R\$ 20.194	R\$ 1.456	R\$ 21.651
Concorrência Pública - menor preço	59	6	R\$ 19.269	R\$ 2.404	R\$ 21.673
Concorrência Pública - técnica e preço	50	6	R\$ 19.962	R\$ 3.716	R\$ 23.679
Concorrência Pública para Registro de Preços	-	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total	5.490		R\$ 4.726	R\$ 650	R\$ 5.376

As condições de representatividade dos levantamentos realizados (ao menos 3 unidades organizacionais e 30 processos) realizaram-se nas seguintes modalidades:

- Dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24;
- Convite;
- Pregão Eletrônico;
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
- Concorrência pública – menor preço;
- Concorrência pública – técnica e preços.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Foram identificados 3 processos não recorrentes, vinculadas ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços cujos custos foram levantados. Os valores apurados estão apresentados na Tabela 3:

Tabela 4 - Consolidação dos resultados Custos não recorrentes		
Processo	Custo por ocorrência	Observações
Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo	R\$ 1.333,97	Valor não conclusivo
Formalizar pedido de compra com características que requeira elaboração de condições específicas no edital ou na minuta de contrato	R\$ 1.333,97	Valor não conclusivo
Homologar amostra do produto - por evento	R\$ 3.948,99	Valor não conclusivo

Custos impostos ao fornecedor para participar de processos licitatórios

Foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do Governo Federal por meio eletrônico, com o uso de ferramenta informatizada específica para esse tipo de pesquisa. Foram enviadas cerca de 19.000 mensagens a fornecedores convidando-os a participar da pesquisa e 395 responderam integralmente à pesquisa (300 desses manifestaram-se na questão aberta, com observações e sugestões). A amostra participante da pesquisa foi considerada significativa e muito superior aos termos previstos no contrato (30 fornecedores).

Os principais dados observados são os seguintes:

1. Há um grupo de fornecedores para os quais o governo é apenas mais um tipo de cliente - 40% dos fornecedores vendem menos de 20% de suas receitas às três esferas do governo. Por outro lado, há um grupo especializado em vendas ao governo - 40% dos fornecedores têm 50% ou mais de suas receitas para as três esferas do governo sendo que 22%

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

dos fornecedores têm 80% ou mais de suas receitas com as três esferas do governo.

Há oportunidade de ganho na racionalização do relacionamento comercial com o governo, pois vender ao governo é uma arte dominada por poucos especialistas no assunto. Assim a competição resultante da entrada de novos fornecedores certamente gerará redução dos preços praticados.

2. Os fornecedores tendem a ser especializados: um fornecedor de um ramo tende a não fornecer em outro. Essa especialização pode ser por tecnologia (ex: hardware + software + treinamento em informática) ou pode ser por unidade compradora (ex: serviços de saúde para compradores de área administrativa vs. material médico para compradores do MS).

Conclui-se que há oportunidade de ganho na especialização de serviços de apoio técnico aos gestores de suprimentos da União.

3. Quando às modalidades utilizadas pelos fornecedores, refletem a atuação da administração, com maior incidência de pregões eletrônicos em relação às demais modalidades de julgamento de preços e alta importância para uma parcela significativa das modalidades com avaliação de aspectos técnicos e qualitativos.
4. A forma de identificação de oportunidades de negócios mais utilizada por aqueles que vendem principalmente para a administração direta é o COMPRASNET (80% utilizam e 46% consideram a mais importante). A publicação no Diário Oficial é utilizada por 14% dos fornecedores e

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

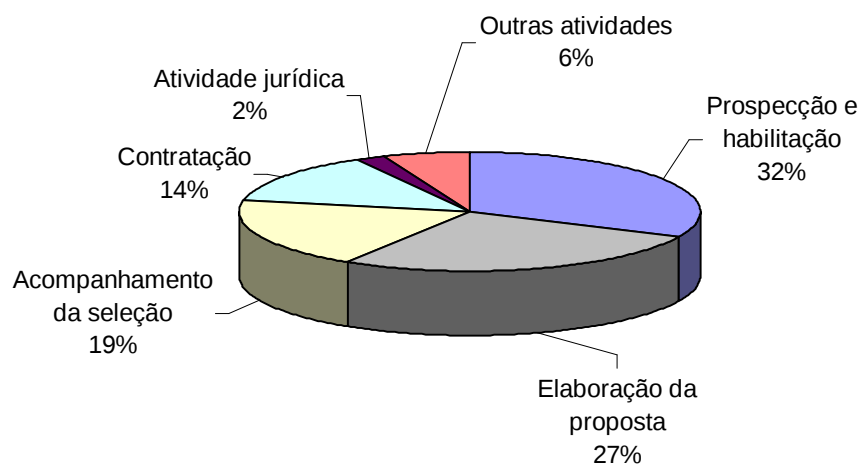
considerada a principal por 3%. Publicação em jornais de grande circulação é utilizada por 16% e é considerada a mais importante por 1%.

5. A pesquisa estabeleceu as seguintes etapas do processo de licitação para apuração do custo do fornecedor:

- prospecção e habilitação;
- elaboração de proposta;
- acompanhamento da seleção;
- contratação;
- atuação jurídica, e
- outras atividades.

A composição dos custos apurados junto aos fornecedores é apresentada do Gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Composição do custo de vender à União



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os principais custos da etapa de prospecção e habilitação são equipe (37%) e manutenção das certidões (30%). Na etapa de elaboração da proposta os principais custos são os de equipe (40%) e o de despesas de viagem (32%).

Existe possibilidade de ganho na atuação da administração visando reduzir os custos de seus fornecedores com esses dois itens – manutenção da habilitação e da validade das certidões e com viagens para a elaboração de propostas.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

6. O custo total apurado por modalidade é apresentado a seguir:

Tabela 5 - Custo total por modalidade

	N	Maximum	Mean	
	Statistic	Statistic	Statistic	Std. Error
Custo unitário total: concorrência para registro de preços	31	2464,03	732,7467	123,26325
Custo unitário total: concorrência por técnica e preço	19	16553,26	2514,8014	1145,949
Custo unitário total: concorrência por preço	53	4499,33	997,4142	156,61616
Custo unitário total: tomada de preços por técnica e preço	22	9750,67	1347,9465	457,93341
Custo unitário total: tomada de preços por menor preço	71	2312,96	628,0000	68,73248
Custo unitário total: convite por menor preço	117	2790,00	601,9405	57,04673
Custo unitário total: pregão presencial para registro de preços	43	3033,88	839,3594	120,74804
Custo unitário total: pregão presencial por menor preço	99	3200,00	852,9258	78,19409
Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	76	2149,91	588,6183	64,58989
Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	159	2832,03	644,2978	49,63146
Custo unitário total: compra direta de pequeno valor, sem pregão	105	1800,00	486,1287	43,69061
Custo unitário total: dispensa (não pequeno valor) ou inexigibilidade	71	1960,00	515,8833	52,48010
Custo unitário total: organismos internacionais	12	3800,00	713,6144	311,69496
Custo unitário total: outras	6	12000,00	2880,8683	1845,680
Valid N (listwise)	1			

Como era esperado, as modalidades técnicas e as concorrências têm custos para os fornecedores maiores do que as demais modalidades. Em

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

termos de custos existe comportamento muito semelhante entre os seguintes pares de modalidades:

- Tomada de preços (menor preço) e convite;
- Pregão presencial (menor preço) e pregão presencial para registro de preços;
- As dispensas por pequeno valor e os demais tipos de dispensa ou inexigibilidade.

A baixa relevância de algumas modalidades para os fornecedores e a semelhantes quanto aos custos mostra uma oportunidade de simplificação nas modalidades que consideram unicamente o valor das ofertas.

7. Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas muito pequenas (pois elas têm procedimentos mais simples e equipes mais baratas) e as empresas grandes (pois elas têm maior capacidade de diluição dos custos de vender à União). São as empresas médias que têm maiores custos de vender à União.
8. As empresas com média porcentagem de vendas ao governo são as que têm maiores custos de vender à União.
9. As estatais impõem custos de vendas mais elevados aos fornecedores: os custos de vender para as empresas públicas e mistas são maiores em todas as modalidades não técnicas, exceto nos pregões presenciais e dispensas ou inexigibilidade.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

10. Quanto ao custo financeiro e com garantias, 68% dos fornecedores transferem explicitamente à União seus custos, sendo que 31% dos fornecedores transferem explicitamente seus custos tanto de garantia como de prazo. Para estimativa do custo financeiro foram levantados dados sobre o prazo de pagamento, apresentados a seguir:

Tabela 6 - Prazo previsto nos contratos e dias de atraso, segundo a porcentagem de vendas ao Governo em relação ao faturamento total

receita total da empresa		Prazo contratual (dias)	Prazo em atraso (dias)	Prazo total de pagamento (dias)
receita anual de até R\$ 240.000,00	Mean	26,8273	18,0636	44,8909
	Std. Error of Mean	2,31177	2,53026	4,11805
	N	110	110	110
receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	Mean	37,0551	20,0310	57,1260
	Std. Error of Mean	3,86431	2,46764	5,96813
	N	127	129	127
receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	Mean	43,6923	23,0769	66,7692
	Std. Error of Mean	13,48113	6,52261	18,75365
	N	26	26	26
receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	Mean	29,2222	11,6667	40,8889
	Std. Error of Mean	4,60005	4,48764	7,85890
	N	9	9	9
receita anual maior que R\$ 60.000.000,01	Mean	47,5000	74,1667	121,6667
	Std. Error of Mean	14,24488	46,41150	51,26185
	N	6	6	6
Total	Mean	33,6007	20,4321	54,0540
	Std. Error of Mean	2,38851	1,92628	3,82867
	N	278	280	278

Segundo os fornecedores, o prazo médio de pagamento é de 54 dias, sendo que o prazo contratual médio é de 34 dias e o atraso médio de 20 dias. Como visto em tabela anterior, o custo financeiro associado a esses prazos é repassado, explicitamente ou não, à União, no entanto o custo financeiro do atraso é maior, por envolver o custeio do risco associado.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

As empresas menores têm médias de prazos contratuais e atrasos menores que as demais e esta vantagem contrabalança parcialmente o maior custo de capital das empresas menores.

Conclui-se que há oportunidade de redução do preço final praticado pela redução dos prazos contratuais e de atraso. Pelo maior custo de capital, essa oportunidade é maior nas empresas menores. A maior oportunidade de redução de custo financeiro repassado à União ocorre na administração direta.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a versão 2.0 do Relatório Técnico 12 – Levantamento de Custos - Consolidação de todos os órgãos, previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/ 47-2825, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o Consórcio formado pela Fundação Instituto de Administração – FIA, IDS-Scheer Sistemas de Processamento de Dados Ltda. e Sundfeld Advogados. Em relação à versão anteriormente apresentada, incorpora os dados da pesquisa de custo junto a fornecedores, que integrou o Relatório Técnico 13 – Pontos Críticos.

O Relatório apresenta os dados de custos da administração e dos fornecedores, com a descrição das metodologias utilizadas nos levantamentos, os resultados obtidos e a equipe de técnicos e consultores que participaram das atividades de levantamento.

Cabe destacar que a realização dos trabalhos consolidados no presente Relatório Técnico só foi possível a partir do empenho, da dedicação e da intensa participação dos técnicos dos órgãos participantes que agregaram seus conhecimentos e habilidades ao projeto. Não poderíamos iniciar este Relatório sem explicitar os nossos sinceros agradecimentos a cada um dos que tanto nos auxiliaram e que são mencionados nominalmente no capítulo Equipe Técnica e Participantes.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO

METODOLOGIA PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O objetivo da presente Etapa dos trabalhos é promover a análise dos custos dos processos licitatórios em diferentes formas utilizadas (10 modalidades previstas no Termo de Referência e uma ajustada na fase de refinamento de escopo) em cinco órgãos da administração pública federal.

Para o desenvolvimento dos trabalhos e a consecução do objetivo estabelecido, apresentamos a seguir os critérios gerais que permeiam todo o levantamento dos custos operacionais e, na sequência, os procedimentos operacionais para cada um dos focos de levantamento:

Critérios gerais

1. a unidade mínima de apuração do custo é o processo de aquisição nas suas diferentes modalidades;
2. os dados de custo são apurados o mais próximo possível da unidade organizacional responsável em estudo; caso os dados não estejam disponíveis (por serem sido incorridos ou registrados em outra unidade) ou apresentem discrepância notória, serão utilizados os dados agregados da organização; caso a situação persista, os dados no nível organizacional superior, até o limite da administração pública federal como um todo;
3. o custo total incorrido pela administração é decorrente dos recursos alocados para a realização das atividades necessárias à realização dos processos de aquisição;
4. os custos foram classificados segundo a sua recorrência em:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

- custos recorrentes – gerados a partir da existência da área de aquisições, que são alocados diretamente a ela ou a outras áreas da organização;
 - custos não recorrentes – que só são gerados quando se realiza um processo de aquisição.
5. os custos identificados estão agrupados nos seguintes itens:
- pessoal – vencimentos, encargos e capacitação;
 - passagens e diárias;
 - instalações - espaço de escritório e arquivos, conservação e operação do prédio;
 - materiais de consumo, equipamentos e mobiliário; e
 - informática.
6. para reduzir o efeito sazonal foi considerado o período de um ano para o levantamento do custo total do órgão;
7. o custo unitário obtido no levantamento deve expressar o custo médio para a administração realizar cada processo de aquisição, de acordo com as 11 modalidades estabelecidas, a partir do número de eventos de aquisição ocorridos no mesmo período de apuração do custo;
8. os recursos alocados foram classificados nas três categorias apresentados no quadro a seguir, com a forma de apuração utilizados:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 7 - Forma de apuração do Custo, segundo a categoria de alocação de recursos	
Categoria de alocação de recursos	Forma de apuração do custo
Recursos variáveis alocados diretamente a cada processo de aquisição realizado	Apropriação direta
Custos recorrentes alocados diretamente às unidades organizacionais envolvidas com o processo de aquisição	Rastreamento para identificação, classificação e mensuração da alocação dos recursos por modalidade de aquisição
Custos recorrentes incorridos pelas unidades organizacionais envolvidas com o processo de aquisição	Rateio

9. no rastreamento da alocação de recursos, foram adotados dois procedimentos diferentes:
- a. nas unidades organizacionais dedicadas exclusiva ou principalmente à realização de aquisições (aqui chamadas de Áreas de Compras) os recursos foram identificados e o custo total incorrido em um determinado período de tempo foram alocados aos processos realizados no mesmo período;
 - b. nas unidades organizacionais cujos recursos são minoritariamente alocados para a aquisição (normalmente as áreas demandantes de bens e serviços, e área jurídica), os custos foram apropriados na proporção do esforço dedicado especificamente a esses processos.
10. o custo total foi apropriado a cada uma das modalidades de licitação objeto do estudo com base no esforço da unidade organizacional por processos e atividades dedicado a cada modalidade; a avaliação da

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

distribuição do esforço foi realizada com base na vivência dos gestores da áreas;

11. para reduzir eventual impacto decorrente de incerteza ou imprecisão na estimativa de esforço despendido, serão considerados não conclusivos os valores obtidos em menos de 3 unidades organizacionais e em menos de 30 eventos de aquisição;
12. os custos levantados com base no SIAFI tomaram como base os dados de 2006.

Procedimentos utilizados para apuração de despesas rastreadas ou rateadas

I. Despesas de vencimentos:

- A. Funcionários públicos:** Foram coletados nas entrevistas os valores dos salários mensais brutos e multiplicados por 13 (para contemplar o 13º salário) e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.
- B. Terceirizados:** Foram coletados os valores dos salários mensais brutos e multiplicados por 12 (na medida em que é feita provisão mensal para pagamento do 13º salário) e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.
- C. Outras formas de contratação:** Foram coletados os valores da remuneração bruta mensal e multiplicados por 12 ou 13, dependendo da forma de contratação utilizada e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

II. Encargos sociais e despesas de pessoal que não as de vencimentos:

Os encargos foram tratados de forma destacada dos valores de vencimentos e foram separados em duas categorias:

- Aposentadorias, reformas e pensões de funcionários públicos;
- Demais encargos de funcionários públicos;
- Encargos decorrentes de contratos de terceirização.

Essa separação foi feita para destacar que há aspectos temporais distintos: enquanto praticamente todas as demais despesas decorrem de atividades que ocorrem no próprio exercício, as pensões reformas e aposentadorias registradas no SIAFI são relativas à manutenção de funcionários que trabalharam em anos anteriores, com baixíssima possibilidade de alterações nos valores dos gastos em função da ação da administração. Como decorrência, alterações significativas no presente não representarão alteração no montante das despesas com encargos, mas na proporção das mesmas em relação ao custo que apresentou variação.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

A. Funcionários públicos: A partir dos dados do SIAFI de 2006 para a administração federal como um todo, obteve-se, como relação entre encargos¹ e vencimentos², a porcentagem de 125,8% (para toda a administração), que foi utilizada em todos os órgãos. Das despesas

¹ Foram consideradas as despesas registradas nos códigos 01 - Aposentadorias e Reformas; 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência; 41 - Contribuições; 67 - Depósitos Compulsórios; 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas; 13 - Obrigações Patronais; 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; 08 - Outros Benefícios Assistenciais; 03 - Pensões e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

² Códigos: 04 - Contratação por Tempo Determinado; 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar; 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado; 09 - Salário-Família; 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

de Pessoal e Encargos foram desconsideradas somente as registradas como Sentenças Judiciais (código 91).

Com base nos mesmos dados, foi calculado que as despesas de Aposentadorias, Reformas e Pensões (códigos 01 e 03) representam 84,4% e os demais encargos 15,6%.

B. Terceirizados: Foi utilizada a porcentagem prevista em contratos de terceirização de serviços de vigilância e limpeza informada pela SLTI, com adaptações para ajustar a cargos administrativos, conforme mostrado no quadro a seguir:

Tabela 8 - Cálculo de encargos que oneram a folha de salários para funcionários terceirizados, para um salário base de R\$ 1.300,00		
Itens	%	Valores
Salário		1.300,00
Encargos sociais (82%) ³	82,0%	1.066,00
Total Mão-de-obra		2.366,00
Insumos ⁴		450,00
Total Mão-de-obra + Insumos		2.816,00
Demais Componentes ⁵	12,6%	353,69
Total Mão-de-obra + Insumos + Demais componentes		3.169,69
Total Tributos ⁶	17,4%	551,92
Total		3.721,61
Porcentagem de acréscimo sobre salários		186 %

C. Outras formas de contratação: Dependente da forma de contratação informada na entrevista foi utilizada a porcentagem fixa de funcionários públicos, de terceirizados ou nenhum encargo (no caso de contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica).

³ **Encargos sociais** inclui previsão para pagamento do 13º salário.

⁴ **Insumos:** Vale transporte; Vale alimentação; Seguro de vida; Auxílio funeral; Assistência odontológica; Cesta básica e Assistência Médica;

⁵ **Demais Componentes:** Despesas Administrativas / Operacionais 5% e Lucro 7,2%;

⁶ **Tributos:** IR + CSLL + COFINS + CPMF + ISS.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

III. Passagens:

- A. Valor de despesas com passagens conhecido:** foram considerados os valores informados;
- B. Valor de despesas com passagens não conhecido:** foram levantados dados sobre quantidade de viagens realizadas em 2006 e os destinos. Em seguida foi realizada pesquisa pela Internet para obter estimativa para a tarifa dos trechos informados, apurado um custo médio por viagem e esse multiplicado pela quantidade total de viagens.

IV. Diárias:

- A. Valor de despesas com diárias conhecido:** foram considerados os valores informados;
- B. Valor total de despesas com diárias não conhecido:** foram levantados dados sobre quantidade de diárias pagas em 2006 e o valor médio. O resultado da multiplicação dos dois valores foi considerado o total das despesas do ano.

V. Uso de espaço:

- A. Área de escritório:** foram considerados os valores informados ou observados para a área útil (entendida como a área de trabalho) alocada para a unidade organizacional em estudo e da área total que o órgão ocupa no prédio. A área de trabalho foi acrescida de 20% como previsão média de áreas comuns (corredores, elevadores, escadas, sanitários, etc.);
- B. Área de arquivos:** a quantidade de processos mantidos em arquivo foi estimada em metros lineares, segundo o padrão de arquivamento

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

utilizado pelo órgão (pastas suspensas ou caixas). Essa quantidade foi transformada em área considerando que 9,2 m lineares (0,92 m linear x 10 prateleiras) ocupam 0,75 m² [0,92 m de comprimento x (0,40 m largura da prateleira + 0,40 m de corredor para acesso às prateleiras)] para arquivos em estantes fixas de 10 prateleiras. O resultado foi acrescido de 20% como previsão média de áreas comuns.

C. Critério de apropriação: para apropriação, optou-se por considerar o custo de aluguel, ainda que o imóvel seja o governo federal⁷. Foi considerado o valor de aluguel por metro quadrado efetivamente pago pelo FNDE⁸ (R\$ 13,85 por mês)⁹.

D. Valor apropriado: o custo de aluguel por m² foi multiplicado pela área total utilizada pela Unidade Organizacional. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

VI. Manutenção, conservação e operação das instalações:

A. Valor total: com base nos dados do SIAFI foram identificadas despesas incorridas em 200610 claramente vinculadas à

⁷ No caso de imóveis de propriedade da União, a alternativa de valor de depreciação não foi adotada pois essa não é prática adotada pela administração pública.

⁸ Como o FNDE ocupa integralmente um prédio e apresenta os dados no SIAFI separado dos demais órgãos do MEC, foi utilizado como referência para refinamento das despesas de órgãos que se compartilham o mesmo prédio com outros órgãos.

⁹ Para verificar se esse valor corresponde ao preço de mercado foi feita comparação de outra instalação semelhante, ocupada pelo Ministério da Saúde localizado na W3 Norte, com área de 9.814 m² cujo valor de aluguel por m² é de R\$ 21,30.

¹⁰ Foram considerados os Elementos de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 37 - Locação de Mão-de-Obra do Grupo de Despesas Outras Despesas Correntes.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

manutenção e operação das instalações e a soma dessas considerado o valor global para cada órgão. No levantamento foram encontradas três situações distintas, que tiveram tratamento diferente para a apuração do montante de despesas, conforme o quadro a seguir:

Tabela 9 - Forma de apuração do custo de Manutenção, conservação e operação das instalações, segundo as características do órgão			
Tipo	Despesas registradas no órgão	Forma de uso das instalações	Forma de apuração
A	Somente do órgão	Somente o órgão	Despesas foram identificadas e consideradas como custo do órgão
B	Inclui despesas para outros órgãos	Uso compartilhado	Despesas foram identificadas e consideradas tanto como custo do órgão como custo alocado a outro órgão
C	Despesas realizadas por outro órgão	Uso compartilhado	Despesas próprias identificadas e somadas ao custo do outro órgão considerado como custo transferível

Exemplo de órgãos considerados no Tipo A encontra-se o FNDE que ocupa integralmente o seu prédio e realiza as contratações e registra as despesas. No tipo B encontra-se a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) do MEC, que realiza várias despesas para a operação de todo o Edifício Sede, no qual estão situados outros órgãos. No tipo C situa-se o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que está localizado no Edifício Sede e utiliza contratos realizados pela SAA.

B. Critério de apropriação: os valores totais obtidos foram divididos pela área total do edifício obtendo-se o custo por m². Caso o valor obtido apresenta-se discrepância notória, foi utilizada a média dos valores por m² dos órgãos classificados no tipo A de apuração. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

C. Valor apropriado: o custo por m² foi multiplicado pela área total utilizada pela Unidade Organizacional.

VII. Despesas de materiais de escritório e de consumo;

A. Valor total: foram identificadas as despesas incorridas em 2006 com base nos dados do SIAFI¹¹ e obtido o valor global para o órgão;

B. Critério de apropriação: foi considerado que esse item é relativamente proporcional à despesa de pessoal (no pressuposto que quanto maior a quantidade de pessoas alocadas à área e o salário médio dessas, maior o uso de material de consumo); foi estabelecida a proporção das despesas de pessoal da unidade organizacional em relação à despesa total com pessoal do órgão. Caso o valor obtido apresenta-se discrepância notória, foi utilizada a média das porcentagens em relação às despesas de despesas de pessoal dos outros órgãos. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

C. Valor apropriado: foi obtido pela multiplicação dos dois valores mencionados nos itens A e B anteriores.

VIII. Equipamentos de uso comum

A. Valor total: foram identificados os valores de compra de equipamentos de uso comum por todos os funcionários na

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

administração pública (estação de trabalho, computadores e impressoras) de alguns casos registrados no SIASG. A partir desses dados estabeleceu-se o investimento necessário para a criação de um posto de trabalho, conforme o quadro a seguir;

Tabela 10 - Investimento em de equipamentos de uso comum para a criação de um posto de trabalho	
Item	Valor unitário
Computador com software ¹²	R\$ 3.049,00
Impressora ¹³	R\$ 491,73
Estação de trabalho ¹⁴	R\$ 1.960,00
Outros itens ^{15 (4)}	R\$ 200,00
Total	R\$ 5.700,73

B. Critério de apropriação: para cada funcionário foi considerado um conjunto de equipamentos de uso comum, com vida útil de 5 anos, (ao final do qual o equipamento é substituído integralmente) e ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições.

C. Valor apropriado: foi obtido pela multiplicação dos dois valores mencionados nos itens anteriores.

¹¹ Foi considerado o valor total do Elemento de Despesa 30 - Material de Consumo do Grupo de Despesas Outras Despesas Correntes.

¹² **Computadores:** foi considerada uma compra de 65 equipamentos realizada pela Marinha;

¹³ **Impressoras:** utilizada a mesma compra, na qual foram adquiridas 26 impressoras e considerada a média 0,4 impressoras por computador;

¹⁴ **Estações de trabalho:** considerada uma compra realizada pela CAPES;

¹⁵ **Outros itens:** foi considerado um valor fixo para demais itens utilizados por cada funcionário, tais como aparelhos de telefone, lixeira, grampeador, etc..

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

IX. Equipamentos especiais

- A. Valor total:** nas entrevistas realizadas foram identificados equipamentos especiais existentes e levantado o custo de aquisição, com base nos dados do SIASG;
- B. Valor apropriado:** foi apropriado considerada a vida útil de acordo com o equipamento identificado;

X. Informática

- A. Valor total:** tendo em vista que como os valores identificados no SIAFI relativos a contratos da área de tecnologia da informação foram elevados e como as áreas envolvidas nos processos de aquisição demandam poucos recursos de TI para seu trabalho (basicamente o uso de rede), foi realizada cotação no mercado de Brasília para a instalação, suporte e manutenção para uma rede de porte médio (16 pontos), sem equipamentos. A cotação obtida foi dividida pelo número de pontos (16), para obter-se o custo individual.
- B. Critério de apropriação:** Para cada funcionário foi considerado o custo de instalação de um ponto, amortizado em 5 anos e o custo anual de suporte e manutenção. Os valores obtidos são apresentados no quadro a seguir:

Tabela 11 - Custo com informática		
Item	Total	Por ponto / ano
Instalação de rede	R\$ 5.000,00	R\$ 62,50
Suporte e manutenção por ano	R\$ 5.000,00	R\$ 312,50
Total		R\$ 375,00

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

C. Valor apropriado: obtido pela multiplicação do custo por ponto pela quantidade de funcionários.

XI. Capacitação de Recursos Humanos

A. Valor total: nas entrevistas realizadas foram identificados os valores gastos em 2006 com capacitação da equipe;

B. Valor apropriado: valor informado.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Nas entrevistas realizadas foi solicitada a indicação do esforço realizado pela unidade organizacional para os processos e atividades de compra em cada uma das atividades relacionadas às diferentes modalidades de aquisição. O esforço foi estimado a partir das horas dedicadas aos processos. Dessa forma foi possível estimar a proporção do esforço total alocado aos processos de aquisição e às suas atividades. O custo total identificado da unidade organizacional foi então apropriado a processos de aquisição e a outros processos, com base no esforço despendido.

Ainda nas entrevistas foi levantada a quantidade de eventos de aquisição nos quais a unidade organizacional esteve envolvida no ano de 2006, por modalidade de aquisição.

Para a apropriação às modalidades, foram adotados dois procedimentos diferentes. Nas áreas de compras, foi estabelecido um fator de equivalência entre as diferentes modalidades. Esse fator foi calculado estabelecendo-se a quantidade média de horas gastas em atividades diretamente relacionadas a cada modalidade (obtida pela soma das horas alocadas nessa modalidade e sua divisão pela quantidade de eventos realizados). Em seguida foi estabelecido em fator de equivalência entre as modalidades, pela divisão do número de horas gastas em um processo daquela modalidade pela quantidade de horas gastas em um pregão eletrônico para compra por menor preço. A proporção encontrada entre as modalidades foi então aplicada à quantidade de eventos por modalidade, sendo obtida a quantidade de “eventos-equivalentes” a pregões eletrônicos realizados pela unidade organizacional.

Nas demais áreas (demandante, jurídica) foi solicitada a estimativa de seu dirigente quanto ao esforço realizado para cada modalidade de aquisição.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Procedimentos para apropriação dos custos às modalidades de aquisição

Para apresentação dos procedimentos adotados, será utilizado o exemplo dos procedimentos realizados com os dados do FNDE.

I. Esforço realizado pela área de compras

Nas entrevistas realizadas foi construído o seguinte quadro de esforço:

Tabela 12 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Distribuição do esforço realizado pela área de compras - em horas e porcentagem		
Atividade	Horas	Porcentagem
Preparar especificação de compra	563,2	19,7%
Formalizar pedido de compra	56	2,0%
Identificar a modalidade de compra	28	1,0%
Preparar o Edital para a compra	56	2,0%
Realizar compras por dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000	845	29,5%
Realizar compras por outras condições de dispensa de licitação	84	3,0%
Comprar por Registro de Preços	56	2,0%
Comprar por Pregão Eletrônico	141	4,9%
Atender a recursos interpostos pelos licitantes	56	2,0%
Formalizar a compra (emitir o Empenho e obter o Contrato)	141	4,9%
Gerir Ata de Registro de Preços	16	0,6%
Receber material ou serviço e liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata	282	9,8%
Revogar a licitação	84	3,0%
Administração de Contratos – Bens	225	7,9%
Administração de Contratos – Serviços	225	7,9%
Total de horas identificadas	2.860	100,0%

Nota: o quadro utilizado no instrumento de coleta de dados previa algumas modalidades (ou atividades) cujo esforço não foi estimado pelo FNDE. Essas modalidades/atividades não estão sendo apresentadas no presente quadro, para facilitar o entendimento dos procedimentos realizados.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

II. Quantidade de eventos realizados por modalidade

Nas entrevistas realizadas foi construído o seguinte quadro de eventos realizados em 2006 ou em andamento na data da entrevista e com conclusão prevista para o período coberto pela pesquisa:

Tabela 13 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Quantidade de eventos de aquisições realizados em 2006, por modalidade	
Modalidade	Quantidade de eventos
Dispensa de licitação - inciso II	235
Pregão eletrônico	61
Pregão eletrônico para Registro de Preços	6
Total	302

Nota: o quadro utilizado no instrumento de coleta de dados previa algumas modalidades que não foram utilizadas pelo FNDE e que não constam do quadro, para simplificação.

III. Estabelecimento da quantidade de eventos-equivalentes

Aplicando-se a metodologia descrita anteriormente, obteve-se a seguinte tabela, no qual foram consideradas unicamente as modalidades utilizadas pelo FNDE:

Tabela 14 - Cálculo de eventos equivalentes				
Modalidade	Quantidade de eventos	Horas por evento	Fator	Eventos equivalentes
Dispensa de licitação - inciso II	235	43,14	1,71	402
Pregão eletrônico	61	25,22	1	61
Pregão eletrônico para Registro de Preços	6	25,22	1	6
Total	302			469

Observa-se na tabela anterior que o FNDE despende cerca de 43 horas para realizar uma aquisição por dispensa de licitação, unicamente nas atividades diretamente relacionadas a essa modalidade, enquanto despende cerca de 25 horas para realizar um pregão eletrônico. Dessa

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

forma, o fator de equivalência encontrado é de 1,71 entre eles, ou seja, realizar uma aquisição por dispensa de licitação equivale a realizar 1,7 vezes o esforço para realizar um pregão eletrônico. Usando-se esse fator, os 302 eventos realizados em 2006 equivalem a 469 pregões eletrônicos.

IV. Definição do critério de apropriação

As atividades identificadas na Tabela **Distribuição do esforço realizado pela área de compras - em horas e porcentagem** foram classificadas em três formas de apropriação do custo por modalidade:

- Apropriação direta: quando a atividade está diretamente relacionada a uma única modalidade (por exemplo, Comprar por Registro de Preços);
- Apropriação por quantidade de eventos: quando a atividade está relacionada a um evento de aquisição, independente da sua modalidade (por exemplo, Identificar a modalidade de compra);
- Apropriação por quantidade de eventos equivalentes: quando a atividade está relacionada a um evento de aquisição, mas tem um esforço proporcional à modalidade utilizada (por exemplo, Preparar o Edital para a compra).

V. Distribuição do esforço pelas modalidades de aquisição

O esforço realizado por atividade (Tabela 12 -) foi então distribuído por modalidade, segundo o critério de apropriação definido, em termos percentuais. Foi obtido o quadro a seguir, válido para o FNDE:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 15 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Apropriação do esforço por modalidade de aquisição – em porcentagem							
Esforço informado		Critério ponde- ração	Modalidades utilizadas pelo FNDE				Outros processos
Atividade	%		Dispensa de licitação - inciso II	Pregão eletrônico	Pregão elet. para Registro de Preços	Outras condições de Dispensa	
Preparar especificação de compra	19,69%	EE	16,9%	2,6%	0,3%	0,0%	
Formalizar pedido de compra	1,97%	EE	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%	
Identificar a modalidade de compra	0,98%	QE	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	
Preparar o Edital para a compra	1,97%	EE	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%	
Realizar compras por dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000	29,54%	DIR	29,5%				
Realizar compras por outras condições de dispensa de licitação e por inexigibilidade	2,95%	DIR				3,0%	
Comprar por Registro de Preços	1,97%	DIR		1,8%	0,2%		
Comprar por Pregão Eletrônico	4,92%	DIR		4,5%	0,4%		
Atender a recursos interpostos pelos licitantes	1,97%	EE	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%	
Formalizar a compra	4,92%	QE	3,8%	1,0%	0,1%	0,0%	
Gerir Ata de Registro de Preços	0,56%	DIR			0,6%		
Receber material ou serviço e liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata	9,85%	DIR	9,8%				
Revogar a licitação	2,95%	QE	2,3%	0,6%	0,1%	0,0%	
Administração de Contratos - Bens	7,88%	Outros proc					7,9%
Administração de Contratos - Serviços	7,88%	Outros proc					7,9%
Total	100,0%		68,2%	11,4%	1,7%	3,0%	15,8%

Legenda: EE – Apropriação do esforço por evento equivalente;
QE – apropriação do esforço pela quantidade de eventos;
DIR – apropriação direta do esforço.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

VI. Apropriação do custo às modalidades de aquisição

O custo total apurado foi apropriado a cada uma das modalidades segundo a porcentagem obtida no quadro anterior. O resultado obtido é apresentado a seguir:

Tabela 16 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Custo operacional por modalidade			
Modalidade	Custo anual por modalidade	Custo por processo	Quantidade de eventos
Dispensa de licitação - inciso II	R\$ 1.337.570,45	R\$ 5.691,79	235
Pregão eletrônico	R\$ 223.401,50	R\$ 3.662,32	61
Pregão eletrônico para Registro de Preços	R\$ 32.942,22	R\$ 5.490,37	6
Outras condições de dispensa de licitação - inciso II	R\$ 57.912,65		
Outros processos	R\$ 308.867,49		
Total	R\$ 1.960.694,32		302

VII. Custos do suporte jurídico

O custo do suporte jurídico foi levantado junto à Procuradoria Jurídica da CAPES segundo os mesmos procedimentos descritos anteriormente e obteve os seguintes resultados:

Tabela 17 - Procuradoria Jurídica da CAPES Custos apurados e alocação a aquisições	
Total anual	R\$ 311.949,27
Esforço alocado para aquisições	20%
Total alocado para aquisições	R\$ 62.389,85

Em entrevista foi solicitado ao dirigente da unidade o estabelecimento de fatores de equivalência entre as diferentes modalidades em que atuou e foi calculada a quantidade de eventos equivalentes, conforme a tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 18 - Procuradoria Jurídica da CAPES Fator de equivalência entre as diferentes modalidades				
Modalidade	Fator de equivalência informado	Quantidade	Eventos equivalentes	%
Pregão e dispensa de licitação	1	122	122	92%
Tomada de preços e convite	2	3	6	5%
Concorrência	4	1	4	3%
Total		126	132	100%

Pela aplicação das porcentagens obtidas ao custo total da Procuradoria Jurídica às diferentes modalidades obteve-se o custo unitário, conforme a tabela a seguir:

Tabela 19 - Procuradoria Jurídica da CAPES Custo por modalidade		
Modalidade	Custo total	Custo unitário
Pregão e dispensa de licitação	R\$ 57.663,35	R\$ 472,65
Tomada de preços e convite	R\$ 2.835,90	R\$ 945,30
Concorrência	R\$ 1.890,60	R\$ 1.890,60
Total	R\$ 62.389,85	

VIII. Outros custos

Foram apurados os custos com publicação de Editais e de outras atividades realizadas por unidades solicitantes dos bens e serviços adquiridos. Os valores obtidos são apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 20 - Custo com publicações por modalidade	
Modalidade	Custo de Publicações
Pregão eletrônico	R\$ 215,00
Pregão presencial	R\$ 215,00
Tomada de Preços	R\$ 515,00
Concorrência Pública	R\$ 515,00

Tabela 21 - Custos não recorrentes	
Processo	Custo por ocorrência
Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo	R\$ 1.333,97
Formalizar pedido de compra com característica não padronizadas	R\$ 1.333,97
Homologar amostra do produto - por evento	R\$ 3.948,99

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS

Para a inserção de aspectos qualitativos aos dados quantitativos, o estudo apurou dois fatores que podem apontar as causas de eventuais diferenças entre os valores apurados: a produtividade por funcionário e o valor total das aquisições efetuadas. Os procedimentos adotados estão descritos a seguir.

Produtividade por funcionário

Foi apurado a quantidade média de eventos de aquisição por funcionário em 2006, pelo cálculo do índice de eventos por funcionário para as áreas de compras. A fonte de informações foram as entrevistas realizadas. Como o custo total das unidades de aquisições foi levantado pela composição de seus componentes anuais e o cálculo do custo por modalidade através do rateio por número de eventos realizados, podem ser levantadas as algumas alternativas para a explicação de variações significativas, dentre as quais destacamos:

- o custo unitário sofreu influência da complexidade das aquisições;
- a falta de disponibilidade orçamentária reduziu a quantidade de eventos realizados, enquanto o corpo técnico permaneceu nas mesmas dimensões;
- procedimentos excessivamente complexos por parte do órgão refletem-se no custo unitário.

Relação entre o custo operacional e o valor das compras

Com base em dados extraídos do *data warehouse* do Ministério do Planejamento, foram apurados os valores de eventos registrados e os valores dos bens e serviços adquiridos e calculado o valor médio de cada aquisição. A partir dos dados pesquisados, foi calculada a porcentagem do custo operacional médio por evento em relação ao valor da compra. Admite-se, dessa forma, que

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

compras de montantes maiores justificam maior esforço da administração para a realização de boas compras.

Cabe destacar que para esse cálculo foram utilizadas duas fontes de dados, o que em algumas situações levou a disparidades de valores, particularmente sobre a quantidade de eventos realizados.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

RESULTADOS OBTIDOS

No presente capítulo são apresentados os resultados consolidados para todos os órgãos pesquisados. Os dados de cada órgão foram apresentados nos Relatórios Técnicos 7 a 11.

RESULTADOS CONSOLIDADOS

No levantamento de custos observou-se que em 2006 as unidades pesquisadas tiveram um custo total de cerca de R\$ 26,8 milhões com o macro-processo aquisições de bens e serviços, além das despesas para a elaboração de especificações, suporte jurídico, publicações e testes de amostras.

Tabela 22 - Consolidação dos resultados Custos apurados nos diversos órgãos		
Unidade pesquisada	Custo anual apurado	Custo anual alocado para o macro-processo de aquisições
FNDE	R\$ 1.960.694,32	R\$ 1.651.826,83
INEP	R\$ 884.012,97	R\$ 884.012,97
CAPES	R\$ 784.971,91	R\$ 653.667,52
SAA	R\$ 796.880,74	R\$ 709.223,86
UnB	R\$ 1.360.195,93	R\$ 1.332.992,01
SERPRO	R\$ 17.253.911,93	R\$ 12.015.624,27
ESAF	R\$ 437.378,88	R\$ 368.319,06
CGRL	R\$ 918.908,52	R\$ 725.570,17
RECEITA	R\$ 2.141.292,46	R\$ 1.396.495,08
MPAS	R\$ 1.372.002,61	R\$ 573.746,54
INSS	R\$ 4.050.481,90	R\$ 3.240.385,52
AGU	R\$ 1.188.197,35	R\$ 917.059,09
DNIT Administração	R\$ 805.422,79	R\$ 805.422,79
DNIT - Obras	R\$ 1.561.811,96	R\$ 1.561.811,96
Total	R\$ 35.516.164,25	R\$ 26.836.157,66

A composição do custo anual apurado no levantamento realizado segundo os itens de custo descritos anteriormente encontra-se apresentada na tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 23 - Consolidação dos resultados Composição dos custos apurados nos diversos órgãos		
Itens de custo	Consolidado	Porcentagem
Pessoal	R\$ 13.566.186	38,2%
Encargos - funcionários públicos	R\$ 15.582.916	43,9%
Encargos - terceirizados e outros	R\$ 2.177.076	6,1%
Passagens	R\$ 32.057	0,1%
Diárias	R\$ 12.456	0,0%
Uso do espaço - escritório	R\$ 764.481	2,2%
Uso do espaço - arquivo	R\$ 16.611	0,0%
Conservação e operação do prédio	R\$ 884.632	2,5%
Material de consumo	R\$ 1.456.805	4,1%
Equipamentos	R\$ 374.342	1,1%
Informática	R\$ 122.953	0,3%
Capacitação	R\$ 525.650	1,5%
Total anual	R\$ 35.516.164	100,0%

Como era esperado, as despesas vinculadas a pessoal e encargos sociais representam a maior parte dos custos relacionados às atividades de aquisições (cerca de 88%). Assim, **para a redução significativa do custo operacional total, o principal fator a ser trabalhado diz respeito às equipes alocadas para a execução do macro-processo.** As formas possíveis para isso são a simplificação dos procedimentos ou o aumento da produtividade, que levam, no médio prazo, à realização do mesmo volume de compras com menos pessoas dedicadas.

A composição do custo por órgão é apresentada na tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 24 - Consolidação dos resultados Composição dos custos apurados nos diversos órgãos									
Itens de custo	Área de execução das aquisições compras								
	FNDE	INEP	CAPE	SAA	UnB	SERPRO	ESAF	CGRL	RECEITA
Pessoal	R\$ 674.000	R\$ 338.000	R\$ 262.875	R\$ 304.900	R\$ 493.616	R\$ 7.024.077	R\$ 171.860	R\$ 311.820	R\$ 711.550
Encargos - funcionários públicos	R\$ 680.279	R\$ 385.928	R\$ 153.308	R\$ 286.175	R\$ 373.369	R\$ 8.835.676	R\$ 216.185	R\$ 316.919	R\$ 852.802
Encargos - terceirizados e outros	R\$ 247.752	R\$ 58.032	R\$ 262.260	R\$ 143.964	R\$ 366.048	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 111.377	R\$ 62.496
Passagens	R\$ 0	R\$ 3.937	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.550	R\$ 11.527
Diárias	R\$ 0	R\$ 4.200	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 560	R\$ 3.596
Uso do espaço - escritório	R\$ 41.871	R\$ 7.975	R\$ 9.197	R\$ 11.166	R\$ 34.543	R\$ 260.596	R\$ 10.986	R\$ 79.973	R\$ 36.846
Uso do espaço - arquivo	R\$ 4.621	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.817	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.395	R\$ 0
Conserv. e operação do prédio	R\$ 83.899	R\$ 9.425	R\$ 19.929	R\$ 6.586	R\$ 45.681	R\$ 290.071	R\$ 11.420	R\$ 7.220	R\$ 43.355
Material de consumo	R\$ 54.003	R\$ 43.464	R\$ 60.023	R\$ 22.354	R\$ 24.765	R\$ 650.850	R\$ 19.723	R\$ 59.168	R\$ 78.891
Equipamentos	R\$ 18.270	R\$ 10.277	R\$ 7.137	R\$ 15.986	R\$ 13.570	R\$ 145.016	R\$ 5.424	R\$ 11.990	R\$ 18.270
Informática	R\$ 6.000	R\$ 3.375	R\$ 2.344	R\$ 5.250	R\$ 3.938	R\$ 47.625	R\$ 1.781	R\$ 3.938	R\$ 6.000
Capacitação	R\$ 150.000	R\$ 19.400	R\$ 7.900	R\$ 500	R\$ 1.850	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5.000	R\$ 315.960
Total anual	R\$ 1.960.694	R\$ 884.013	R\$ 784.972	R\$ 796.881	R\$ 1.360.196	R\$ 17.253.912	R\$ 437.379	R\$ 918.909	R\$ 2.141.292

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados Composição dos custos apurados nos diversos órgãos (Cont.)							
Itens de custo	Área de execução das aquisições compras						
	MPAS	INSS	AGU	DNIT Administração	DNIT - Obras	Consolidado	Porcentagem
Pessoal	R\$ 446.300	R\$ 1.558.180	R\$ 462.533	R\$ 294.288	R\$ 512.188	R\$ 13.566.186	38,2%
Encargos - funcionários públicos	R\$ 335.888	R\$ 1.929.638	R\$ 574.082	R\$ 270.844	R\$ 371.823	R\$ 15.582.916	43,9%
Encargos - terceirizados e outros	R\$ 333.461	R\$ 30.467	R\$ 11.450	R\$ 146.894	R\$ 402.876	R\$ 2.177.076	6,1%
Passagens	R\$ 0	R\$ 5.324	R\$ 0	R\$ 4.719	R\$ 0	R\$ 32.057	0,1%
Diárias	R\$ 0	R\$ 2.100	R\$ 0	R\$ 2.000	R\$ 0	R\$ 12.456	0,0%
Uso do espaço - escritório	R\$ 44.608	R\$ 99.692	R\$ 16.122	R\$ 14.045	R\$ 96.860	R\$ 764.481	2,2%
Uso do espaço - arquivo	R\$ 0	R\$ 4.328	R\$ 451	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 16.611	0,0%
Conse Conserv. e operação do prédio	R\$ 135.789	R\$ 123.337	R\$ 36.544	R\$ 22.555	R\$ 48.821	R\$ 884.632	2,5%
Material de consumo	R\$ 44.180	R\$ 213.005	R\$ 63.113	R\$ 38.952	R\$ 84.314	R\$ 1.456.805	4,1%
Equipamentos	R\$ 24.277	R\$ 61.661	R\$ 11.329	R\$ 7.423	R\$ 23.714	R\$ 374.342	1,1%
Informática	R\$ 7.500	R\$ 20.250	R\$ 3.234	R\$ 3.703	R\$ 8.016	R\$ 122.953	0,3%
Capacitação	R\$ 0	R\$ 2.500	R\$ 9.340	R\$ 0	R\$ 13.200	R\$ 525.650	1,5%
Total anual	R\$ 1.372.003	R\$ 4.050.482	R\$ 1.188.197	R\$ 805.423	R\$ 1.561.812	R\$ 35.516.164	100,0%

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Como o estudo envolveu unicamente algumas modalidades de licitação, do total alocado ao macro-processo foram retirados os valores relacionados àquelas modalidades fora do objeto do estudo, calculado o custo médio de cada aquisição independente da modalidade e acrescidas as despesas de suporte jurídico e de publicação. Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 25 - Consolidação dos resultados Custo operacional anual apurado vinculados ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços, custo operacional relativo às modalidades estudadas e custo médio por evento de aquisição - 2006				
Unidades pesquisadas	Custo da unidade relativo às modalidades estudadas	Eventos de aquisição nas modalidades analisadas	Suporte Jurídico e publicações por evento	Custo médio por evento
FNDE	R\$ 1.593.914,18	302	R\$ 713,35	R\$ 5.991,21
INEP	R\$ 765.698,10	133	R\$ 713,35	R\$ 6.470,48
CAPES	R\$ 639.395,30	126	R\$ 713,35	R\$ 5.787,92
SAA	R\$ 687.623,44	169	R\$ 713,35	R\$ 4.782,13
UnB	R\$ 1.332.992,01	1.537	R\$ 713,35	R\$ 1.580,62
SERPRO	R\$ 11.755.090,20	1.946	R\$ 553,21	R\$ 6.593,85
ESAF	R\$ 368.319,06	168	R\$ 553,21	R\$ 2.745,58
CGRL	R\$ 656.100,68	146	R\$ 553,21	R\$ 5.047,05
RECEITA	R\$ 1.241.328,96	197	R\$ 553,21	R\$ 6.854,37
MPAS	R\$ 477.706,36	145	R\$ 620,48	R\$ 3.915,01
INSS	R\$ 3.199.880,70	108	R\$ 620,48	R\$ 30.249,00
AGU	R\$ 860.708,06	362	R\$ 1.792,83	R\$ 4.170,47
DNIT Administração	R\$ 805.422,79	39	R\$ 1.834,67	R\$ 22.486,54
DNIT - Obras	R\$ 1.561.811,96	112	R\$ 1.834,67	R\$ 15.779,42
Total	R\$ 25.945.991,80	5.490		R\$ 5.465,47

Assim, a conclusão é de que os órgãos analisadas tiveram um custo médio operacional de R\$ 5.465 para cada processo de aquisição, independente da modalidade utilizada. Dada a grande variação dos custos médios encontrados, foram excluídos os quatro pontos mais distantes da média, ou seja, o custo médio da UnB (R\$ 1.581), da ESAF (R\$ 2.746), do INSS (R\$ 30.249) e do DNIT – compras administrativas (R\$ 22.487), obtendo-se um valor médio de R\$ 6.555.

A produtividade média apurada foi a seguinte:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 26 - Consolidação dos resultados Produção média - eventos de aquisição por funcionário, por ano		
Unidades pesquisadas	Quantidade de funcionários	Produtividade média - eventos por ano por funcionário
FNDE	16	18,9
INEP	9	14,8
CAPES	8	15,8
SAA	14	12,4
UnB	20	76,9
SERPRO	127	15,3
ESAF	5	33,6
CGRL	15	9,7
RECEITA	20	9,9
MPAS	20	7,3
INSS	54	2,0
AGU	16	22,6
DNIT Administração	15	2,6
DNIT - Obras	22	5,1
Total	361	15,2

Pode-se perceber que há grande variação na produtividade média, que se situou entre 2 e 77 processos por ano para cada funcionário. Uma das causas possíveis para essa variação é o valor médio de cada aquisição, mostrada na tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 27 - Consolidação dos resultados Porcentagem do custo operacional sobre valor das compras						
	Qtde. informada de eventos de aquisição	Custo médio por evento	Quantidade de eventos identificadas no DW	Valor total das compras no DW	Valor médio de cada compra	% custo operacional / valor da compra
FNDE	302	R\$ 5.991	239	R\$ 178.183.001	R\$ 745.536	0,80%
INEP	133	R\$ 6.470	119	R\$ 100.056.172	R\$ 840.808	0,77%
CAPES	126	R\$ 5.788	175	R\$ 39.865.673	R\$ 227.804	2,54%
SAA	169	R\$ 4.782	160	R\$ 46.059.036	R\$ 287.869	1,66%
UnB	1.537	R\$ 1.581	3.191	R\$ 84.143.665	R\$ 26.369	5,99%
SERPRO	1.946	R\$ 6.594	1.852	R\$ 929.952.685	R\$ 502.134	1,31%
ESAF	168	R\$ 2.746	74	R\$ 276.468	R\$ 3.736	73,49%
CGRL	146	R\$ 5.047	126	R\$ 30.367.734	R\$ 241.014	2,09%
RECEITA	197	R\$ 6.854	172	R\$ 54.993.452	R\$ 319.729	2,14%
MPAS	145	R\$ 3.915	109	R\$ 20.803.042	R\$ 3.203.359	0,12%
INSS	108	R\$ 30.249	86	R\$ 165.904.118	R\$ 1.929.118	1,54%
AGU	362	R\$ 4.170	319	R\$ 21.003.236	R\$ 65.841	6,33%
DNIT Cons.	151	R\$ 22.487	134	R\$ 2.338.444.497	R\$ 17.451.078	0,13%
Total	5.490	R\$ 5.465	6.756	R\$ 4.010.052.778	R\$ 593.554	0,92%

Utilizando-se a metodologia descrita anteriormente, a distribuição por unidade organizacional e por modalidade é a apresentada no quadro a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 28 - Consolidação dos resultados
Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério –
Distribuição por modalidade de licitação

Modalidade		Área de execução das aquisições compras								
		FNDE	INEP	CAPES	SAA	UnB	SERPRO	ESAF	CGRL	RECEITA
Dispensa de licitação	Custo anual	R\$ 1.337.570	R\$ 442.411	R\$ 329.021	R\$ 305.031	R\$ 296.896	R\$ 1.726.441	R\$ 249.931	R\$ 157.240	R\$ 440.836
	Quantidade de eventos	235	116	100	113	1.456	1.684	150	109	169
	Custo unitário	R\$ 5.692	R\$ 3.813,89	R\$ 3.290,21	R\$ 2.699,39	R\$ 203,91	R\$ 1.025,20	R\$ 1.666,21	R\$ 1.442,57	R\$ 2.608,50
Convite	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 41.076	R\$ 10.754	R\$ 103.695	R\$ 218.680	R\$ 0	R\$ 32.252	R\$ 34.092
	Quantidade de eventos	0	0	3	1	24	5	0	3	1
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 13.692,09	R\$ 10.754,15	R\$ 4.320,62	R\$ 43.735,96	R\$ 0	R\$ 10.750,65	R\$ 34.092,32
Pregão eletrônico	Custo anual	R\$ 223.402	R\$ 137.331	R\$ 179.876	R\$ 227.614	R\$ 405.379	R\$ 8.662.871	R\$ 118.388	R\$ 230.150	R\$ 478.565
	Quantidade de eventos	61	14	22	48	43	232	18	27	23
	Custo unitário	R\$ 3.662	R\$ 9.809,39	R\$ 8.176,19	R\$ 4.741,97	R\$ 9.427,42	R\$ 37.339,96	R\$ 6.577,13	R\$ 8.524,06	R\$ 20.807,19
Pregão eletrônico para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 32.942	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.742	R\$ 116.225	R\$ 708.614	R\$ 0	R\$ 56.448	R\$ 0
	Quantidade de eventos	6	0	0	1	8	12	0	3	0
	Custo unitário	R\$ 5.490	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.741,97	R\$ 14.528,15	R\$ 59.051,13	R\$ 0	R\$ 18.815,84	R\$ 0
Pregão presencial	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 32.170	R\$ 205.443	R\$ 109.527	R\$ 0	R\$ 52.907	R\$ 287.835
	Quantidade de eventos	0	0	0	1	4	3	0	1	4
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 32.170,32	R\$ 51.360,73	R\$ 36.509,14	R\$ 0	R\$ 52.907,34	R\$ 71.958,82
Pregão presencial - Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Tomada de Preços - menor preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 18.502	R\$ 0	R\$ 75.141	R\$ 0	R\$ 108.777	R\$ 0	R\$ 74.197	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	1	0	4	0	1	0	2	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 18.502,30	R\$ 0	R\$ 18.785,21	R\$ 0	R\$ 108.777,33	R\$ 0	R\$ 37.098,58	R\$ 0
Tomada de Preços - técnica	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 28 - Consolidação dos resultados Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação										
Modalidade e preço		Área de execução das aquisições compras								
		FNDE	INEP	CAPES	SAA	UnB	SERPRO	ESAF	CGRL	RECEITA
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Concorrência Pública - menor preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 205.354	R\$ 194.256	R\$ 0	R\$ 52.907	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	2	7	0	1	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 102.677,21	R\$ 27.750,90	R\$ 0	R\$ 52.907,34	R\$ 0
Concorrência Pública - técnica e preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 167.453	R\$ 89.422	R\$ 32.170	R\$ 0	R\$ 25.924	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	2	1	1	0	2	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 83.726,46	R\$ 89.422,11	R\$ 32.170,32	R\$ 0	R\$ 12.961,84	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Concorrência Pública para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total	Custo anual com todas as modalidades	R\$ 1.593.914	R\$ 765.698	R\$ 639.395	R\$ 687.623	R\$ 1.332.992	R\$ 11.755.090	R\$ 368.319	R\$ 656.101	R\$ 1.241.329
	Quantidade de eventos	302	133	126	169	1.537	1.946	168	146	197
	Custo médio	R\$ 5.278	R\$ 5.757,13	R\$ 5.074,57	R\$ 4.068,78	R\$ 867,27	R\$ 6.040,64	R\$ 2.192,38	R\$ 4.493,84	R\$ 6.301,16

OBSERVAÇÃO: os custos relativos a publicações e suporte jurídico não estão incluídos nessa Tabela.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados (cont.) Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação							
Modalidade		Área de execução das aquisições compras					
		MPAS	INSS	AGU	DNIT Administração	DNIT - Obras	Consolidado
Dispensa de licitação	Custo anual	R\$ 413.735	R\$ 1.076.493	R\$ 283.232	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 7.058.838
	Quantidade de eventos	119	66	294	0	0	4.611
	Custo unitário	R\$ 3.476,77	R\$ 16.310,51	R\$ 963,37	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.531
Convite	Custo anual	R\$ 0	R\$ 751.157	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.191.706
	Quantidade de eventos	0	1	0	0	0	38
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 751.156,67	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 31.361
Pregão eletrônico	Custo anual	R\$ 50.600	R\$ 868.257	R\$ 189.108	R\$ 630.721	R\$ 0	R\$ 12.402.263
	Quantidade de eventos	25	32	53	35	0	633
	Custo unitário	R\$ 2.023,99	R\$ 27.133,04	R\$ 3.568,08	R\$ 18.020,61	R\$ 0	R\$ 19.593
Pregão eletrônico para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 500.598	R\$ 112.235	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.531.803
	Quantidade de eventos	0	8	12	0	0	50
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 62.574,75	R\$ 9.352,90	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 30.636
Pregão presencial	Custo anual	R\$ 0	R\$ 3.375	R\$ 0	R\$ 58.234	R\$ 0	R\$ 749.492
	Quantidade de eventos	0	1	0	2	0	16
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 3.375,40	R\$ 0	R\$ 29.116,90	R\$ 0	R\$ 46.843
Pregão presencial para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 29.117	R\$ 0	R\$ 29.117
	Quantidade de eventos	0	0	0	1	0	1
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 29.116,90	R\$ 0	R\$ 29.117
Tomada de Preços - menor preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 126.912	R\$ 0	R\$ 60.583	R\$ 464.113
	Quantidade de eventos	0	0	2	0	3	13
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 63.456,08	R\$ 0	R\$ 20.194,31	R\$ 35.701
Tomada de Preços - técnica	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 383.692	R\$ 383.692
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	19	19

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados (cont.) Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação							
Modalidade e preço		Área de execução das aquisições compras					
		MPAS	INSS	AGU	DNIT Administração	DNIT - Obras	Consolidado
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 20.194,31	R\$ 20.194
Concorrência Pública - menor preço	Custo anual	R\$ 13.371	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 87.351	R\$ 583.603	R\$ 1.136.843
	Quantidade de eventos	1	0	0	1	47	59
	Custo unitário	R\$ 13.371,38	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 87.350,69	R\$ 12.417,08	R\$ 19.269
Concorrência Pública - técnica e preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 149.221	R\$ 0	R\$ 533.934	R\$ 998.124
	Quantidade de eventos	0	0	1	0	43	50
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 149.220,83	R\$ 0	R\$ 12.417,08	R\$ 19.962
Concorrência Pública para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total	Custo anual com todas as modalidades	R\$ 477.706	R\$ 3.199.881	R\$ 860.708	R\$ 805.423	R\$ 1.561.812	R\$ 25.945.992
	Quantidade de eventos	145	108	362	39	112	5.490
	Custo médio	R\$ 3.294,53	R\$ 29.628,52	R\$ 2.377,65	R\$ 20.651,87	R\$ 13.944,75	R\$ 4.726

OBSERVAÇÃO: os custos relativos a publicações e suporte jurídico não estão incluídos nessa Tabela.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Agregando-se os custos médios de suporte jurídico e de publicações, os seguintes dados foram obtidos:

Tabela 29 - Consolidação dos resultados Custos recorrentes, por modalidade de licitação - 2006					
Modalidade	Quantidade de eventos	Órgãos que utilizaram a modalidade	Custo médio das áreas de compras	Suporte jurídico e publicações	Custo total
Dispensa de licitação	4.611	12	R\$ 1.531	R\$ 495	R\$ 2.025
Convite	38	7	R\$ 31.361	R\$ 945	R\$ 32.306
Pregão eletrônico	633	13	R\$ 19.593	R\$ 1.105	R\$ 20.698
Pregão eletrônico para Registro de Preços	50	7	R\$ 30.636	R\$ 1.551	R\$ 32.187
Pregão presencial	16	7	R\$ 46.843	R\$ 845	R\$ 47.688
Pregão presencial para Registro de Preços	1	1	R\$ 29.117	R\$ 684	R\$ 29.801
Tomada de Preços - menor preço	13	6	R\$ 35.701	R\$ 8.025	R\$ 43.726
Tomada de Preços - técnica e preço	19	1	R\$ 20.194	R\$ 1.456	R\$ 21.651
Concorrência Pública - menor preço	59	6	R\$ 19.269	R\$ 2.404	R\$ 21.673
Concorrência Pública - técnica e preço	50	6	R\$ 19.962	R\$ 3.716	R\$ 23.679
Concorrência Pública para Registro de Preços	-	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

As condições de representatividade dos levantamentos realizados (ao menos 3 unidades organizacionais e 30 processos) realizaram-se nas seguintes modalidades:

- Dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24;
- Convite;
- Pregão Eletrônico;
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
- Concorrência pública – menor preço;
- Concorrência pública – técnica e preços.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os custos não recorrentes alocados diretamente a cada processo de aquisição realizado - que podem ocorrer ou não dependendo da aquisição que está sendo realizada - foram os seguintes:

Tabela 30 - Ministério da Educação - SEED Custos não recorrentes	
Processo	Custo por ocorrência
Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo	R\$ 1.333,97
Formalizar pedido de compra com características que requeiram elaboração de condições específicas no edital ou na minuta de contrato	R\$ 1.333,97
Homologar amostra do produto - por evento	R\$ 3.948,99

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do Governo Federal por meio eletrônico, com o uso de ferramenta informatizada específica para esse tipo de pesquisa. Seus objetivos foram definidos da seguinte maneira:

Objetivo geral

Fornecer informações para apoiar o processo de melhoria contínua das compras da União

Objetivos específicos

- Estimar o custo das várias modalidades de compras e contratação pública do ponto de vista dos fornecedores;
- Identificar os principais componentes desse custo, que compõem o principal foco de atenção dos aprimoramentos;
- Identificar comportamentos típicos dos fornecedores, a serem considerados quando da melhoria do processo de compra;
- Fornecer pontos de melhoria oriundas da experiência dos consultores e de sugestões dos fornecedores.

A pesquisa foi estruturada abrangendo:

- a caracterização do fornecedor (ramo de atuação, faturamento total, a porcentagem de vendas ao governo e a que instância do poder público);
- a forma de sua organização para atender ao Governo (como fazem a identificação de oportunidades, sua habilitação e cadastramento como fornecedor, a preparação das propostas e apoio jurídico);

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

- sua participação em licitações;
- o custo para participar de licitações;
- opiniões e sugestões para o aprimoramento dos processos licitatórios.

O questionário utilizado encontra-se reproduzido no Anexo 2 ao presente relatório. A Tabulação das respostas quantitativas da pesquisa junto a fornecedores encontra-se no Anexo 3 e as respostas à questão aberta, com problemas e sugestões, são apresentadas no Anexo 4.

Os fornecedores foram convidados por mensagem eletrônica a acessar um site no qual tinham acesso ao questionário, que foi encaminhada a partir de uma conta específica da FIA (licitacoes.mpog@fia.com.br) e não do Ministério do Planejamento. Foi divulgada notícia no site da SLTI informando da realização da pesquisa, para apoio na divulgação.

Uma pesquisa utilizando questionário divulgado através de correio eletrônico enfrenta limitações específicas, entre as quais:

- políticas dos destinatários sobre mensagem de origem não conhecida;
- dificuldades de acesso ou de utilização da WEB;
- temor de acessar sites não conhecidos, e
- inibição por não confiar no tratamento sigiloso dos dados.

Além dessas limitações relativas ao meio utilizado, os resultados podem ser afetados por questões relacionadas a:

- Natureza do problema:
 - o dificuldade de obtenção de alguns dos dados solicitados;
 - o dificuldade de entendimento de alguma questão.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

- Fonte dos dados:
 - o a base de dados era desatualizada e incompleta.
- Comportamento dos respondentes:
 - o diferenças entre os que responderam e os que não responderam;
 - o excesso de ceticismo quanto à melhoria decorrente da pesquisa;
 - o dificuldade de obtenção de autorização interna para responder;
 - o viés proposital, na tentativa de sustentar uma situação deficiente para a União, porém benéfica ao respondente.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

AMOSTRA UTILIZADA NA PESQUISA

Para a realização da pesquisa foi solicitada ao SERPRO a geração de relação a partir do Cadastro de Fornecedores (SICAF) com o endereço eletrônico de todos os fornecedores que tivessem vencido ao menos um item em licitação nos anos de 2005 e 2006 e que tivessem algum conteúdo no campo de endereço eletrônico. A relação recebida continha cerca de 56.700 registros e, ao final do prazo para resposta, 395 fornecedores responderam integralmente ao questionário. A figura 2 mostra a evolução entre a geração dos dados e os resultados finais:

56.700 fornecedores enviada pelo SERPRO (ao menos um item vencedor em 2005 e 2006)



22.600 endereços de e-mail aparentemente válidos



19.000 endereços de e-mail aceitos para envio



1.100 fornecedores entraram para responder



395 responderam integralmente (2,0% das mensagens aceitas)



300 apresentaram sugestões

Figura 1 – Evolução das respostas ao questionário

O primeiro aspecto que vale a pena destacar da Figura 1 é que somente cerca de 40% dos fornecedores informados na relação gerada pelo SERPRO possuíam endereço eletrônico válido. Após a aplicação dos primeiros filtros para a validação do endereço (basicamente ter conteúdo no campo e exclusão de duplicidades de CNPJ), cerca de outros 3.600 foram recusados por terem endereço não reconhecido. Ao final, cerca de 2% dos fornecedores para os

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

quais foi enviada mensagem convidando a participar da pesquisa responderam completamente ao questionário.

Constatou-se dois tipos de problemas com a qualidade da amostra. Por um lado constatou-se excesso de fornecedores cadastrados sem informação de e-mail ou com e-mail não válido, o que pode ter introduzido um viés desconhecido na amostra atingida. Por outro, pode haver diferença entre o perfil dos fornecedores que informaram e que não informaram o e-mail. Cabe destacar que uma amostra maior permite maior significância nos testes estatísticos.

Outro aspecto relevante é que cerca de 75% dos que responderam apresentaram algum tipo de sugestão na questão aberta. Isso demonstra o interesse dos fornecedores em serem ouvidos pela Administração.

Quanto à representatividade da amostra, foi realizado levantamento dos 420 principais beneficiários de pagamentos no Governo Federal em 2006 e verificação de quantos deles integravam a amostra, chegando-se a porcentagem de 46%. Foram comparados os valores recebidos¹⁶ e a porcentagem de integrantes da amostra representou 42% (subindo para 53% quando foram excluídos os 10 maiores fornecedores não concorrentes da relação de beneficiários de pagamentos (bancos, SERPRO, EMBRAER e instituição de saúde).

A porcentagem de 2% de respostas foi considerada aceitável para pesquisas que utilizam meio eletrônico.

¹⁶ Fonte dos dados: www.portaldatransparencia.gov.br.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados foram analisados com o uso do pacote estatístico SPSS, com a depuração dos custos com eliminação (*listwise*) de *outliers* superiores a 3 desvios padrão em camadas sucessivas. As abordagens utilizadas foram: cruzamentos não paramétricos, comparação de médias, análise fatorial.

Quando pertinente foram feitos cruzamentos com:

- receita total da empresa;
- porcentagem da receita com o setor público;
- porcentagem da receita com a União referente a administração direta, fundações / autarquias, empresas mistas / públicas;
- valor agregado; e
- tamanho da equipe.

Cruzamentos não significativos (10%) não foram considerados e aqueles com significância entre 1% e 10% têm o nível de significância explicitado na avaliação dos resultados.

Para a descrição dos resultados obtidos, serão apresentados os dados relativos a um questionário específico (chamado de caso 769), a tabulação dos dados de todos os questionários respondidos e, em **negrito**, as principais conclusões e indicações linhas de reflexão para o Ministério no relacionamento com os fornecedores.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Caracterização do fornecedor

Os dados coletados permitiram o levantamento das características de cada fornecedor, como mostrado na figura a seguir:

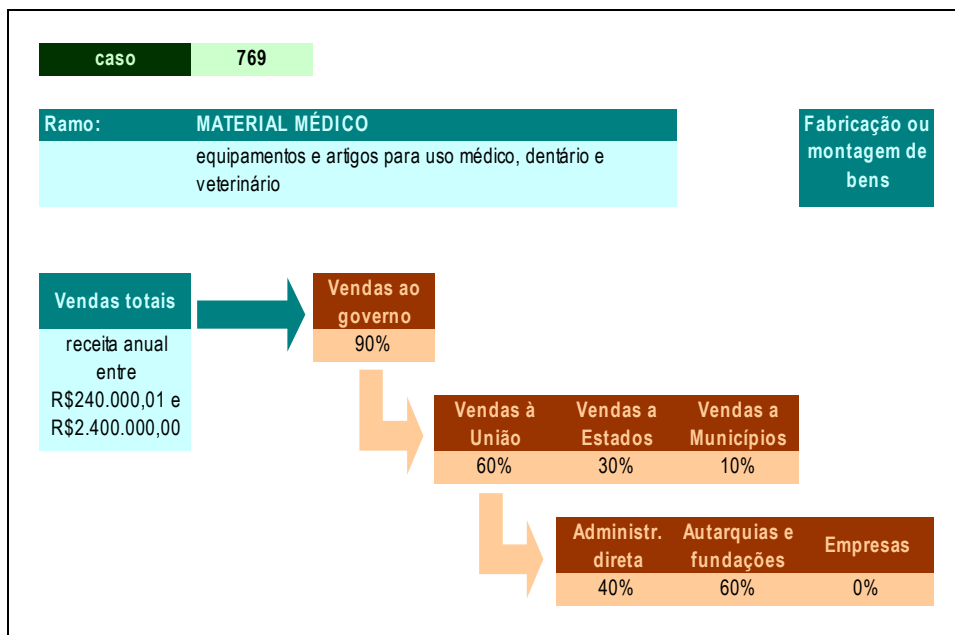
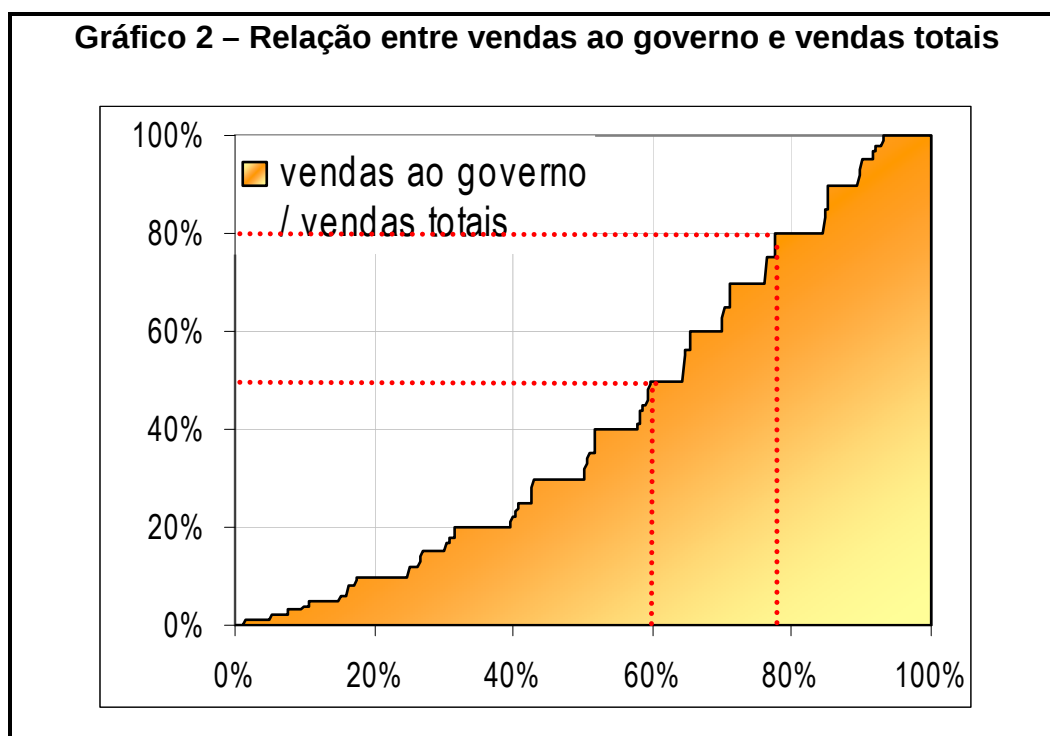


Figura 2 – Caracterização de um fornecedor a partir da resposta ao questionário

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à caracterização do conjunto de fornecedores no seu grau de relacionamento com o Governo, os resultados obtidos estão apresentados no Gráfico 2 a seguir:



Da análise desses dados constata-se que:

- Há um grupo de fornecedores para os quais o governo é apenas mais um tipo de cliente, pois 40% dos fornecedores vendem menos de 20% de suas receitas às três esferas do governo.
- Há um grupo especializado em vendas ao governo:
 - 40% dos fornecedores têm 50% ou mais de suas receitas para as três esferas do governo
 - 22% dos fornecedores têm 80% de suas receitas com as três esferas do governo

Constata-se que há oportunidade de ganho na racionalização do relacionamento comercial com o governo, pois vender ao governo é uma

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

arte dominada por poucos especialistas no assunto. Assim a competição resultante da entrada de novos fornecedores certamente gerará redução dos preços praticados.

Quanto aos grupos de bens e serviços oferecidos, o questionário apresentou um rol de 29 possibilidades, elaborado a partir da unificação de grupos definidos nos sistemas existentes. A técnica da análise fatorial permitiu agrupar em 15 ramos de fornecedores ao setor público, mostrados na tabela a seguir:

Tabela 31 - Grupos de bens e serviços

	Frequency	Percent	Cumulative Percent
Valid Mão-de-obra	38	5,8	5,8
Obras	47	7,2	13,1
Veículos	35	5,4	18,4
Material médico	75	11,5	30,0
Informática	86	13,2	43,2
Material de expediente	92	14,1	57,3
Serviços técnicos especializados	31	4,8	62,1
Gráfica	53	8,1	70,2
Viagens	22	3,4	73,6
Imóveis	21	3,2	76,8
Locação de equipamentos	39	6,0	82,8
Fornecimento de equipamentos	36	5,5	88,3
Saúde	21	3,2	91,6
Vestuário	16	2,5	94,0
Máquinas agrícolas	39	6,0	100,0
Total	651	100,0	

Percebe-se que os ramos mais freqüentes são:

- material de expediente (14%);
- informática (13%),
- material médico (11%).

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Adicionalmente constatou-se que os fornecedores tendem a ser especializados:

- um fornecedor de um ramo tende a não fornecer em outro;
- a especialização pode ser por tecnologia (ex: hardware + software + treinamento em informática);
- a especialização pode ser por unidade compradora (ex: serviços de saúde para compradores de área administrativa vs. material médico para compradores do MS).

Conclui-se que há oportunidade de ganho na especialização de serviços de apoio técnico aos gestores de suprimentos da União.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Modalidades de licitação utilizadas pelos fornecedores

Sobre as modalidades de licitação, o questionário solicitava a indicação daquela mais importante para o fornecedor (resposta única) e a quantidade de eventos por modalidade em que ele participou e naqueles em que foi vencedor em ao menos um item licitado. Para exemplificar, a figura 4 a seguir traz as respostas do fornecedor 769.

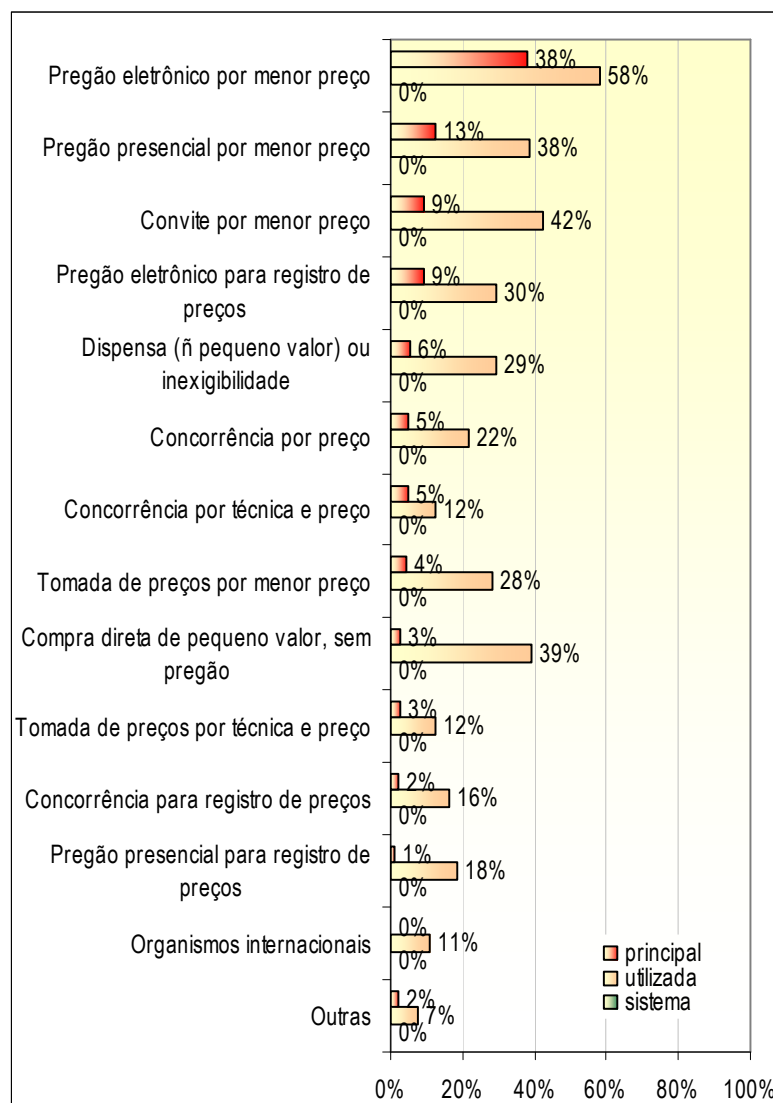
caso		769		
principal	modalidades	número de casos		
		participação	vitória	taxa de sucesso
	concorrência por técnica e preço	4	2	50%
	concorrência por preço	2	1	50%
	pregão presencial para registro de preços	1	1	100%
	pregão presencial por menor preço	2	2	100%
	pregão eletrônico para registro de preços	3	3	100%
	pregão eletrônico por menor preço	30	25	83%
	compra direta de pequeno valor, sem organismos internacionais	5	4	80%
	organismos internacionais	2	2	100%
	Total	49	40	82%

Figura 3 – Modalidades de licitação que um fornecedor participou em 2006

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Sobre os dados agregados a respeito das modalidades utilizadas para o fornecimento ao Governo, os resultados obtidos encontram-se no Gráfico 2 a seguir. A barra superior em cada modalidade indica que essa é a modalidade mais importante utilizada pelo fornecedor, enquanto a barra inferior indica que ela foi utilizada.

Gráfico 3 – Distribuição das modalidades utilizadas e dessas a considerada mais importante para o fornecedor



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para as vendas considerando unicamente o preço, a modalidade mais utilizada e relevante é o pregão eletrônico (uso por 58% dos fornecedores, principal para 47% deles). Outros pregões e compra direta apresentam frequência elevada e relevância moderada ou baixa:

- pregão presencial (38%, principal para 14%);
- compra direta de pequeno valor (uso por 39%, principal para 3%).

As modalidades tradicionais apresentam alta frequência e baixa importância:

- concorrência ou tomada de preço por mínimo preço (35%, principal para 11%);
- convite (uso por 42%, principal para 9%);
- compra por meio de organismos internacionais, pouco frequente e pouco importante (uso por 11% e principal para 1 fornecedor).

A baixa relevância de modalidades semelhantes mostra uma oportunidade de simplificação nas modalidades que consideram unicamente o valor das ofertas.

As vendas mais complexas, em que aspectos técnicos são considerados nas Tomadas de Preços e Concorrências, são relevantes para quem a utiliza (uso por 11%, principal para 7%). As vendas por dispensa de licitação (que não as de pequeno valor previstas no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666) e as inexigibilidades (uso por 29%, principal para 6%), são bem disseminadas e tão relevantes quanto os certames por técnica e preço.

Estas são as únicas modalidades aplicáveis à compra de materiais e serviços complexos e, em conjunto são as mais importantes para 13% dos fornecedores. Como são processos diferenciados, a pesquisa mostrou que necessitam de uma atenção especial.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Forma de organização do fornecedor para seu relacionamento com o governo

O questionário aplicado estabelecia os seguintes blocos de atividades de relacionamento do fornecedor com o governo:

- Identificação de oportunidades;
- Habilitação jurídica e fiscal;
- Cadastramento;
- Elaboração de propostas;
- Atuação jurídica.

Para cada um desses blocos foi perguntado como a empresa se organiza (mantém equipe interna, contrata serviços, etc.) e, no caso de quem mantinha equipe interna, a dimensão da mesma. Posteriormente os mesmos blocos forma utilizados para indagar os custos incorridos.

A análise dos questionários permitiu o estabelecimento do padrão de cada fornecedor, como mostrado com base em no exemplo do fornecedor 769:

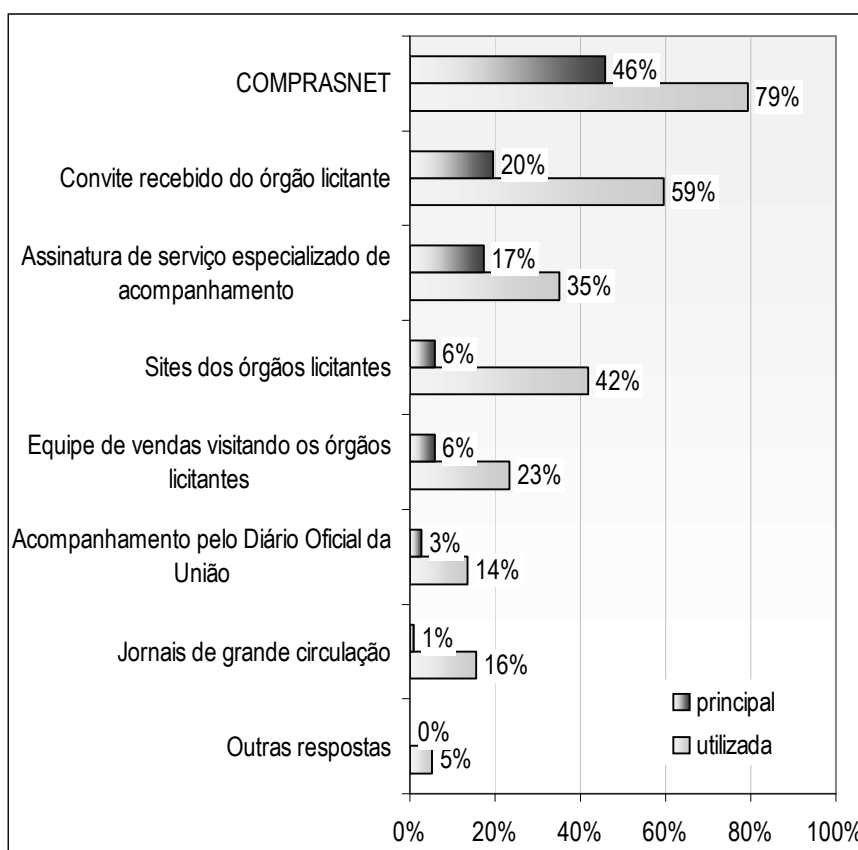
caso	769
Identificação da oportunidade	Comprasnet (mais importante) assinatura de serviço especializado de acompanhamento Equipe sem equipe
habilitação jurídica e fiscal	Permanentemente, mantendo atualizado o registro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal - SICAF e substituindo as certidões correspondentes sempre que vencerem Mantém equipe que acompanha a validade das Certidões Equipe 1 pessoa
Cadastramento	Mantém equipe que acompanha a validade do cadastramento em órgãos federais Equipe 1 a 5 pessoas
Elaboração da proposta	A área técnica elabora as propostas para participar de licitações Equipe 1 a 5 pessoas
Atuação jurídica	A área técnica ou comercial realiza a análise Equipe 1 a 5 pessoas

Figura 4 – Forma de organização de um fornecedor

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a identificação de oportunidades de negócio com o Governo Federal, os dados estão apresentados no Gráfico 3. A barra superior em cada forma de identificação de oportunidade indica que essa é a forma mais importante utilizada pelo fornecedor, enquanto a barra inferior indica que ela é utilizada.

Gráfico 4 – Fonte de informação sobre oportunidades de negócios com o Governo Federal



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quando os dados sobre a forma de identificação de oportunidades foram cruzados com a participação das vendas ao governo no faturamento das empresas, foram obtidos os seguintes dados:

Tabela 32 - Relação entre a forma de identificação de oportunidades e participação das vendas ao governo no faturamento total

		Identificação das oportunidades			
		Apenas Comprasnet	Outra fonte pública (site, serviço especializado)	Visitas e convites (com ou sem fontes públicas)	Total
Vendas ao governo federal: percentagem das vendas ao governo	até 20 %	N 19 % 12 %	22 14 %	115 74 %	156 100 %
	de 20,001 a 60 %	N 17 % 8 %	45 21 %	148 70 %	210 100 %
	de 60,001 a 90 %	N 23 % 17 %	27 20 %	82 62 %	132 100 %
	mais de 90 %	N 36 % 23 %	24 16 %	94 61 %	154 100 %
Total		N 95 % 15 %	118 18 %	439 67 %	652 100 %

Os fornecedores especializados na União são os que proporcionalmente mais utilizam o COMPRASNET na identificação das oportunidades, enquanto alguns fornecedores não especializados em governo não têm o hábito do seu uso.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à relação entre o porte das empresas e a forma de identificação de oportunidades, os dados são apresentados a seguir:

Tabela 33 - Relação entre a forma de identificação de oportunidades e o porte da empresa

Identificação das oportunidades						
		Apenas Comprasnet	Outra fonte pública (site, serviço especializado, DOU, jorna	Visitas e convites (com ou sem fontes públicas)	Total	
receita total anual da empresa	até R\$ 240.000,00	N	46	29	148	223
		%	21%	13%	66%	100%
	entre R\$ 240.000,01 e R\$	N	36	59	176	271
		%	13%	22%	65%	100%
	entre R\$ 2.400.000,01 e R\$	N	7	13	59	79
		%	9%	16%	75%	100%
	entre R\$ 10.500.000,01 e R\$	N	5	12	39	56
		%	9%	21%	70%	100%
	maior que R\$ 60.000.000,01	N	1	5	17	23
		%	4%	22%	74%	100%

Os fornecedores de micro e pequeno porte são os que proporcionalmente mais utilizam o COMPRASNET na identificação das oportunidades, enquanto as visitas são utilizadas de forma ligeiramente maior pelas grandes e médias empresas. O maior uso do COMPRASNET pelas pequenas empresas decorre do elevado custo dos meios alternativos e da dificuldade de diluí-los.

Constatou-se que a principal fonte de informação quanto à existência da oportunidade é o COMPRASNET, o meio barato e impessoal (uso por 79%, principal para 46%) apesar de apenas 15% dos fornecedores recorrem exclusivamente a ele. Por outro lado há fontes de oportunidades potencialmente não-impessoais:

- convite do órgão licitante (uso por 59%);
- visitas a licitantes (uso por 14%); dos que visitam licitantes, 76% recebem convites.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

São fatores de maior utilização do COMPRASNET na identificação das oportunidades de fornecimento à União:

- **Habitualidade:**
 - o usa mais quem fornece maior proporção de suas receitas à União;
 - o utilização pelo sistema pela administração;
 - o usa mais quem fornece mais à administração direta.
- **Custo dos meios alternativos:**
 - o usam mais as empresas menores, tendendo a substituir as outras fontes públicas (mas não convites / visitas) pelo COMPRASNET;
 - o entretanto, convites e visitas são igualmente utilizados por fornecedores grandes e pequenos.

Sobre a forma como é atualizada a documentação necessária à habilitação jurídica e fiscal, constatou-se relação entre a manutenção permanente e o porte da empresa e a importância das vendas ao governo, mostradas nas tabelas a seguir:

Tabela 34 - Relação entre a forma de manutenção da documentação de habilitação e participação das vendas ao governo no faturamento total

		habilitação: atualização				
			Esporádica	Permanente, apenas Sicaf	Permanente Sicaf e certidões	Total
Vendas ao governo: porcentagem da receita total	até 10 %	N	31	13	115	159
		%	19 %	8 %	72 %	100 %
	de 10,0001 a 30 %	N	18	10	136	164
		%	11 %	6 %	83 %	100 %
	de 30,0001 a 70 %	N	12	8	149	169
		%	7 %	5 %	88 %	100 %
	mais de 70 %	N	5	9	141	155
		%	3 %	6 %	91 %	100 %
Total		N	66	40	541	647
		%	10 %	6 %	84 %	100 %

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 35 - Relação entre a forma de manutenção da documentação de habilitação e o porte da empresa

habilitação: atualização						
			Esporádica	Permanente, apenas SicaF	Permanente SicaF e certidões	Total
receita total da empresa	até R\$ 240.000,00	N	30	21	171	222
		%	14 %	9 %	77 %	100 %
	R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	N	27	14	229	270
		%	10 %	5 %	85 %	100 %
	R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	N	3	3	72	78
		%	4 %	4 %	92 %	100 %
	R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	N	5	1	50	56
		%	9 %	2 %	89 %	100 %
maior que R\$ 60.000.000,00		N	1	1	20	22
		%	5 %	5 %	91 %	100 %
Total			N	66	40	542
			%	10 %	6 %	84 %
						648
						100 %

A forma de organização dos fornecedores para a preparação de propostas apresenta o seguinte comportamento no que diz respeito à participação das vendas ao governo:

Tabela 36 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e a participação das vendas ao governo no faturamento total

Elaboração da proposta						
			Equipe comercial	Equipe específica ou técnica	Equipe especializada em governo	Total
Vendas ao governo: percentagem da receita total	até 10 %	N	82	25	40	147
		%	56 %	17 %	27 %	100 %
	de 10,0001 a 30,0001 %	N	77	28	53	158
		%	49 %	18 %	34 %	100 %
	de 30,0001 a 70 %	N	66	34	60	160
		%	41 %	21 %	38 %	100 %
	mais de 70 %	N	55	39	53	147
Total		N	280	126	206	612
		%	46 %	21 %	34 %	100 %

Pode ser percebido que a situação das propostas sendo elaboradas pela área comercial sem distinção se é para o governo ou para o setor privado é

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

encontrado em proporção menor nas empresas não especializadas em vender ao governo.

A existência de uma equipe própria para preparar propostas para o governo e encontrada em proporção ligeiramente maior nas empresas especializadas em vender ao governo. A proporção de empresas que envolvem a equipe técnica ou mobilizam uma equipe específica para elaborar propostas também aumenta com a especialização em vender ao governo.

Esta correlação é esperada na medida em que:

- fornecedores não especializados em governo dificilmente justificarão manter equipe especializada nesse tipo de venda
- fornecedores fortemente especializados em governo podem tratar os clientes privados da mesma forma que os públicos, portanto manter equipe única.

Sobre a relação entre a forma de elaboração de propostas e o porte das empresas, constatou-se que a existência de uma equipe própria para preparar propostas para o governo é maior nos fornecedores maiores. Os dados são apresentados na Tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 37 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e o porte da empresa

		Elaboração da proposta				
			Equipe comercial	Equipe específica ou técnica	Equipe especializada em governo	Total
receita total anual da empresa	até R\$ 240.000,00	N	102	45	50	197
		%	52%	23%	25%	100%
	R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	N	126	53	81	260
		%	48%	20%	31%	100%
	R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	N	27	12	39	78
		%	35%	15%	50%	100%
	R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	N	21	11	23	55
		%	38%	20%	42%	100%
	maior que R\$ 60.000.000,00	N	5	5	13	23
		%	22%	22%	57%	100%
Total		N	281	126	206	613
		%	46%	21%	34%	100%

Esta correlação é esperada na medida em que:

- fornecedores pequenos dificilmente poderão ter equipes de vendas do porte que permita / requeira especialização
- fornecedores grandes mantêm equipes de vendas especializadas por tipo de cliente mesmo para os segmentos privados.

Como fator a ser destacado, o cruzamento entre a forma de organização do fornecedor para a elaboração de propostas e o grau de agregação de valor por tipo de fornecimento é mostrado na Tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 38 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e o grau de agregação de valor do fornecedor

Elaboração da proposta						
			Equipe comercial	Equipe específica ou técnica	Equipe especializada em governo	Total
Agregação de valor pelo tipo de fornecimento	Comércio de bens nacionais	N	10 4	3 7	10 0	2 4 1
		%	4 3 %	15%	4 1%	10 0 %
	Comércio de bens importados	N	19	5	2 6	50
		%	3 8 %	10 %	52 %	10 0 %
	Fabricação ou montagem de bens	N	2 3	12	2 1	56
		%	4 1%	2 1%	3 8 %	10 0 %
	Obras	N	10	15	6	3 1
		%	3 2 %	4 8 %	19 %	10 0 %
	Prestação de outros serviços	N	10 9	55	4 4	2 0 8
		%	52 %	2 6 %	2 1%	10 0 %
Total		N	265	124	197	586
		%	45%	21%	34%	100%

Constatou-se que, dada a especialização técnica requerida, os fornecedores de obras tendem mais a envolver a equipe técnica na elaboração das propostas ao governo e, presumivelmente, ao setor privado, enquanto os prestadores de serviços, exceto obras, tendem menos a ter uma equipe especializada em vendas ao governo.

Quanto à atuação jurídica, constatou-se que os fornecedores com maior proporção de vendas a empresas públicas ou mistas tendem mais a manter equipes jurídicas permanentes¹⁷, como pode ser percebido na Tabela a seguir:

¹⁷ A significância estatística desta correlação, considerando as variáveis ordinais, é de 5,8%.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 39 - Relação entre a forma de atuação jurídica e o tipo de organização pública de relacionamento do fornecedor

		Atividades jurídicas					Total
			A área técnica ou comercial realiza a análise	Contrata advogados especificamente quando há necessidade	Mantém contrato com equipe de advogados de forma permanente	Mantém uma equipe própria especializada para análise de ques	
Vendas a empresas públicas e mistas: porcentagem das vendas ao	até 5%	N	111	61	15	24	211
		%	53 %	29 %	7 %	11 %	100 %
	de 5,001% a 33,3333%	N	95	46	18	29	188
		%	51 %	24 %	10 %	15 %	100 %
Mais de 33,3333%		N	92	49	25	33	199
		%	46 %	25 %	13 %	17 %	100 %
Total		N	298	156	58	86	598
		%	50 %	26 %	10 %	14 %	100 %

Isso pode ser explicado pelo fato das empresas estatais estarem exigindo mais atuação jurídica do fornecedor, por seguirem textos contratuais próprios e complexos e terem maior liberdade para modificar contratos padrão por elas mesmas estabelecidos.

Quando calculada a relação entre atuação jurídica e porte das empresas, constatou-se que as pequenas empresas tendem a fazer avaliações jurídicas sem apoio profissional, enquanto as grandes empresas tendem a dispor de equipe jurídica interna, como pode ser observado na Tabela a seguir:

Tabela 40 - Relação entre a forma de atuação jurídica e o porte do fornecedor

			A área técnica ou comercial realiza a análise	Contrata advogados especificamente quando há necessidade	Mantém contrato com equipe de advogados de forma permanente	Mantém uma equipe própria especializada para análise de ques	Total
receita total anual da empresa	até R\$ 240.000,00	N	114	49	9	13	185
		%	62 %	26 %	5 %	7 %	100 %
	R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	N	141	73	21	25	260
		%	54 %	28 %	8 %	10 %	100 %
	R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	N	27	19	14	19	79
		%	34 %	24 %	18 %	24 %	100 %
	R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	N	11	11	11	19	52
		%	21 %	21 %	21 %	37 %	100 %
	maior que R\$ 60.000.000,01	N	5	4	3	10	22
		%	23 %	18 %	14 %	45 %	100 %
Total		N	298	156	58	86	598
		%	50 %	26 %	10 %	14 %	100 %

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

O menor uso de equipe jurídica, interna ou terceirizada pelas pequenas empresas decorre do seu elevado custo e da dificuldade de diluí-lo. O pequeno empresário tem uma posição de parcial hipossuficiência diante do grande competidor e do comprador público e a falta de acesso ao apoio jurídico, traz frustração e insegurança diante da complexidade das vendas ao governo, o que afasta muitas pequenas empresas e reduz a competição.

Há oportunidades de ganho na adoção de procedimentos que tornem a venda à União uma tarefa livre de dúvidas e percalços jurídicos.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Custos impostos aos fornecedores, por etapa do processo licitatório

Os custos foram levantados na pesquisa em dois grandes grupos: custo com a equipe interna e outros bens e serviços utilizados. O levantamento do custo da equipe interna permitiu a atribuição do custo por etapa de atuação do fornecedor, como pode ser visto utilizando os dados de um fornecedor específico:

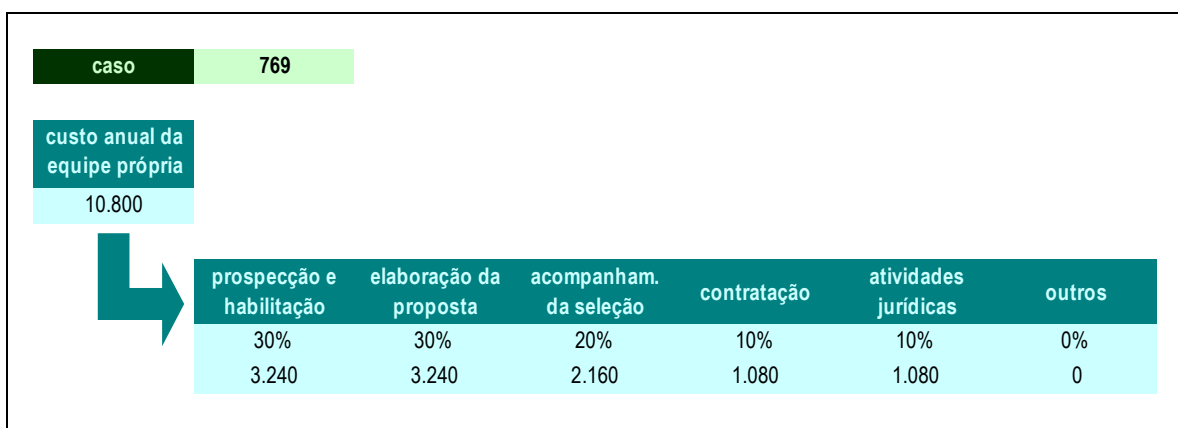


Figura 5 – Informações sobre os custos da equipe própria

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os valores de outros bens e serviços utilizados foram trabalhados por etapa, como pode ser observado com os dados do mesmo fornecedor:

caso		769	
prospecção e habilitação	Despesas de manutenção do cadastramento junto a órgãos públicos federais (contratação de serviços e obtenção dos documentos necessários)	2.000	13%
	Despesas de manutenção das certidões válidas (contratação de serviços, obtenção e renovação das certidões necessárias)	2.000	13%
	Serviço especializado de acompanhamento de divulgação de publicações	1.000	6%
	Custo dos materiais e serviços	5.000	31%
elaboração da proposta	Preparação final da proposta (design, material, impressão, cópias, etc.)	6.000	38%
	Despesas de viagens para a equipe que elabora a proposta (passagens, estadias, refeições, taxi, etc.)	2.000	13%
	Custo dos materiais e serviços	8.000	50%
acompanham. da seleção	Contratação de serviços de terceiros para o acompanhamento da seleção	2.000	13%
	Despesas de viagens para participar de sessões de abertura de propostas ou pregões e recursos (passagens, estadias, refeições, taxi, etc.)	1.000	6%
	Custo dos materiais e serviços	3.000	19%
contratação	Custo dos materiais e serviços	0	0%
total geral	Custo dos materiais e serviços	16.000	100%

Figura 6 – Informações sobre outros custos além da equipe própria

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

A totalização dos custos por etapa pode ser feito agregando-se as informações dos dois grupos de custos, como ilustrado a seguir:

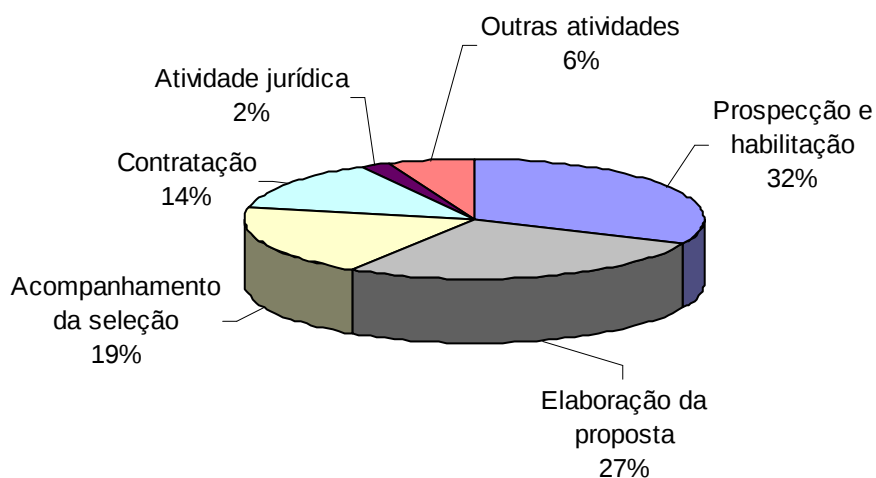
caso	769		
prospecção e habilitação	Custo da equipe	3.240	12%
	Custo dos materiais e serviços	5.000	19%
	Custo total da etapa	8.240	31%
elaboração da proposta	Custo da equipe	3.240	12%
	Custo dos materiais e serviços	8.000	30%
	Custo total da etapa	11.240	42%
acompanham. da seleção	Custo da equipe	2.160	8%
	Custo dos materiais e serviços	3.000	11%
	Custo total da etapa	5.160	19%
contratação	Custo da equipe	1.080	4%
	Custo dos materiais e serviços	0	0%
	Custo total da etapa	1.080	4%
atividades jurídicas	Custo da equipe	1.080	4%
	Custo total da etapa	1.080	4%
outros	Custo da equipe	0	0%
	Custo total da etapa	0	0%
total geral	Custo da equipe	10.800	40%
	Custo dos materiais e serviços	16.000	60%
	Custo total da etapa	26.800	100%

Figura 7 – Totalização do custo por etapa

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Em termos percentuais, os fornecedores declararam que os custos impostos pela administração para sua atuação distribuem-se nas etapas descritas anteriormente da seguinte forma:

Gráfico 5 - Composição do custo de vender à União

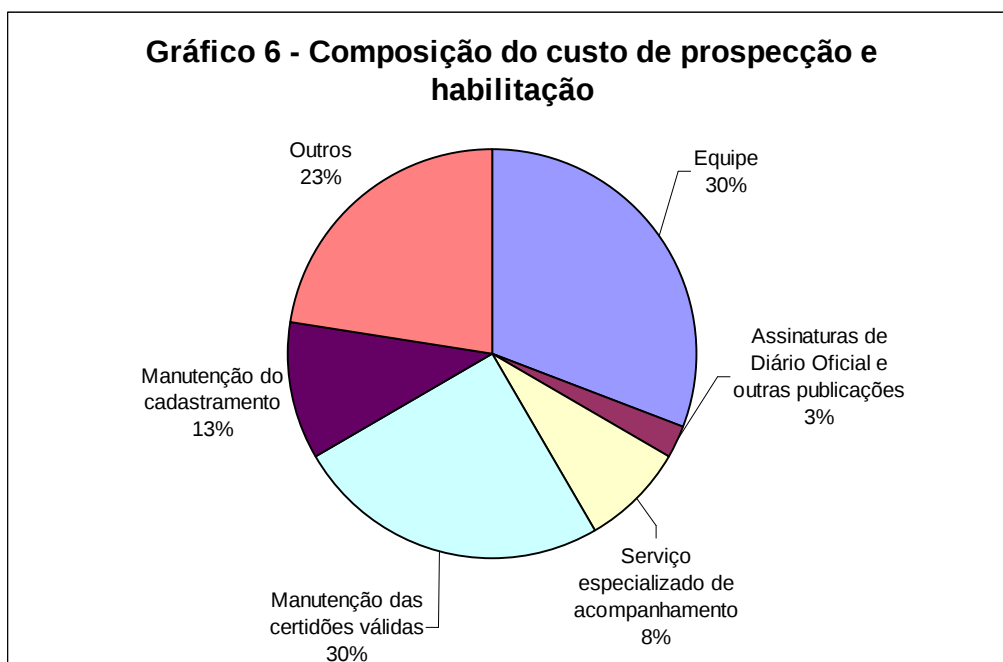


LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

A etapa de prospecção e a habilitação, que consome 32% do custo de vender ao governo, é composta pelas seguintes atividades: :

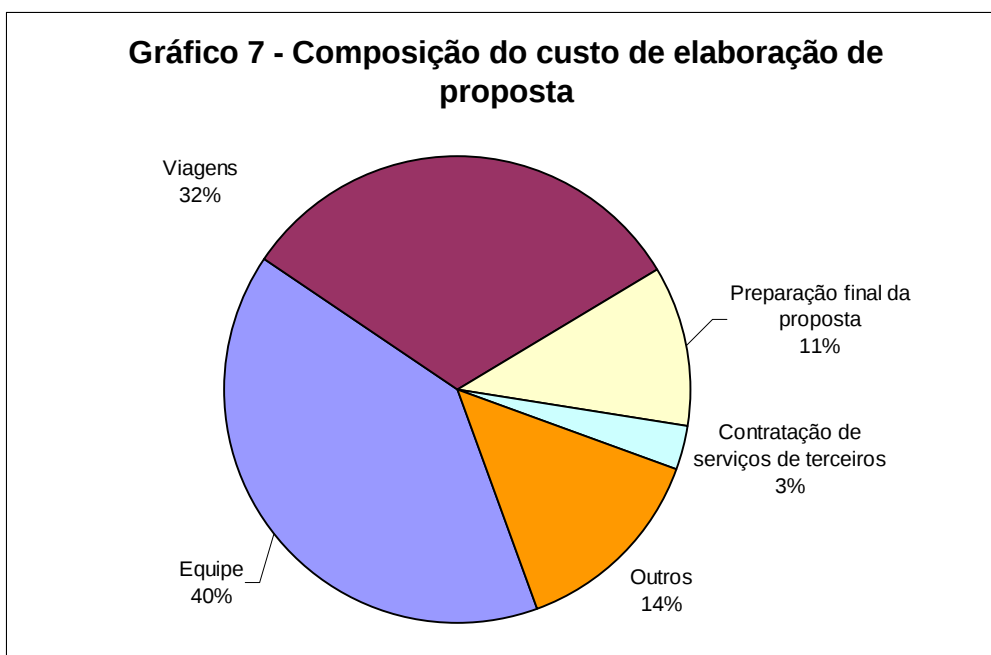
- identificação de oportunidades;
- habilitação jurídica e fiscal;
- cadastramento.

Com frequência, estas atividades são realizadas pela mesma equipe e os principais custos de prospecção e habilitação são equipe (37%) e manutenção das certidões (30%). A composição de custo de prospecção e habilitação é apresentada no gráfico a seguir:



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à etapa de elaboração de propostas, o segundo item na composição dos custos dos fornecedores (representando 27%) sua distribuição é apresentada no gráfico a seguir:



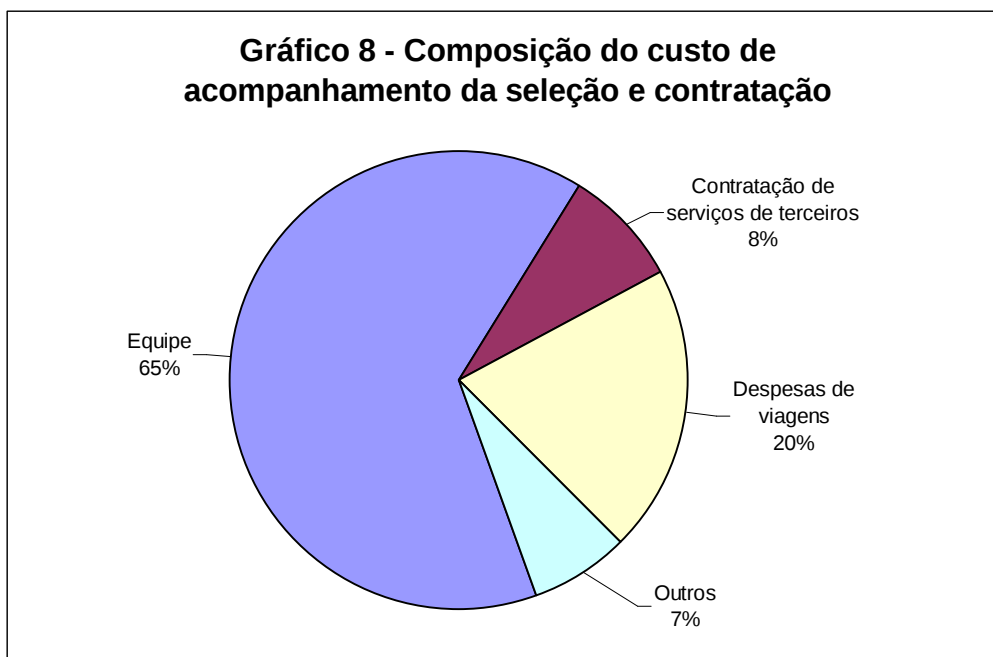
O segundo item de custo para elaboração da proposta é o de despesas de viagem, com 32%, inferior unicamente ao de equipe (40%). Assim, **existe possibilidade de ganho com o uso mais intensivo de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação na fase de elaboração das propostas, reduzindo a necessidade de viagens por parte dos fornecedores.**

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

As etapas de acompanhamento da seleção e a contratação, compostas pelas atividades de:

- entrega das propostas;
- participação nas sessões de abertura ou pregões;
- elaboração de esclarecimentos sobre questionamentos da administração;
- preparação de recursos; e
- efetivação da contratação.

Tais atividades consomem 33% do custo de vender ao governo, com os principais itens de custo a equipe (64%) e despesas de viagens (20%), como pode ser visto no gráfico a seguir:



LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Forma de cálculo dos custos impostos aos fornecedores, segundo as modalidades de licitação

Para o estabelecimento do custo por modalidade foram seguidos os seguintes passos metodológicos, que serão exemplificados com o caso 769:

1. foi levantado o custo total da equipe interna e sua distribuição pelas seguintes etapas do processo de licitação:
 - a. prospecção e habilitação;
 - b. elaboração de proposta;
 - c. acompanhamento da seleção;
 - d. contratação;
 - e. atuação jurídica, e
 - f. outras atividades;
2. foram levantados os demais custos incorridos em cada uma das etapas e obtido o custo total por etapa;

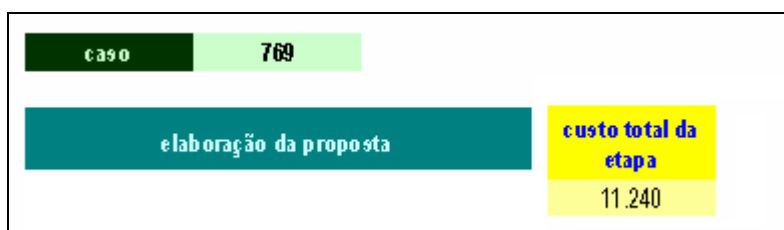


Figura 8 – Caso 769 - Custo da etapa de elaboração da proposta

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

3. foi levantada a quantidade de eventos de licitação do qual o fornecedor foi vencedor em ao menos um item, por modalidade de licitação, como mostra a figura a seguir:

caso 769	
elaboração da proposta	vitórias
concorrência por técnica e preço	2
concorrência por preço	1
pregão presencial para registro de preços	1
pregão presencial por menor preço	2
pregão eletrônico para registro de preços	3
pregão eletrônico por menor preço	25
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4
organismos internacionais	2
Total	40
custo total da etapa	
11.240	

Figura 9 – Caso 769 – Quantidade de eventos vencedores

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

4. para cada uma das etapas identificadas anteriormente com as letras de **b** até **d** no item 1, foi estabelecido um fator de custo unitário base 100 (CUB), dado pela relação entre o custo da modalidade mais utilizada (100) e o custo das demais modalidades. A figura a seguir mostra o resultado obtido no caso 769 na etapa de elaboração da proposta:

caso 769		
elaboração da proposta	vitórias	custo unitário base 100
concorrência por técnica e preço	2	150
concorrência por preço	1	150
pregão presencial para registro de preços	1	150
pregão presencial por menor preço	2	150
pregão eletrônico para registro de preços	3	100
pregão eletrônico por menor preço	25	100
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4	50
organismos internacionais	2	100
Total	40	
custo total da etapa		
11.240		

Figura 10– Caso 769 – Custo unitário base 100 para a etapa de Elaboração da Proposta

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

5. foi feita a multiplicação do número de vitórias e do CUB de cada modalidade e o resultado foi somado, como mostra a figura a seguir:

caso 769			
elaboração da proposta	vitórias	custo unitário base 100	vitórias x cub
concorrência portécnica e preço	2	150	300
concorrência por preço	1	150	150
pregão presencial para registro de preços	1	150	150
pregão presencial por menor preço	2	150	300
pregão eletrônico para registro de preços	3	100	300
pregão eletrônico por menor preço	25	100	2.500
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4	50	200
organismos internacionais	2	100	200
Total	40		4.100

Figura 11 - Caso 769 – Base de cálculo do CUB

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

6. o custo total da etapa foi dividido pelo somatório da quantidade de eventos quem que o fornecedor foi vencedor multiplicada pelo CUB base 100, modalidade a modalidade, resultando no custo unitário, base 1, que multiplicado pelo fator identificado no item 4, resultou no custo de cada modalidade na etapa de elaboração da proposta. A figura a seguir ilustra os cálculos.

caso

769

elaboração da proposta	vitórias	custo unitário base 100	vitórias x cub
concorrência portécnica e prego	2	150	300
concorrência por prego	1	150	150
pregão presencial para registro de preços	1	150	150
pregão presencial por menor prego	2	150	300
pregão eletrônico para registro de preços	3	100	300
pregão eletrônico por menor prego	25	100	2.500
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4	50	200
organismos internacionais	2	100	200
Total	40		4.100

custo total da etapa	÷	vitórias x cub	=	cub
11.240		4.100		2,74

elaboração da proposta	custo unitário base 100	cub	custo unitário
concorrência portécnica e prego	150	2,74	411
concorrência por prego	150	2,74	411
pregão presencial para registro de preços	150	2,74	411
pregão presencial por menor prego	150	2,74	411
pregão eletrônico para registro de preços	100	2,74	274
pregão eletrônico por menor prego	100	2,74	274
compra direta de pequeno valor, sem pregão	50	2,74	137
organismos internacionais	100	2,74	274

Figura 12 - Caso 769 – Custo da etapa de elaboração de proposta segundo a modalidade

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

O resultado obtido indica que esse fornecedor para a elaboração de proposta para uma licitação em que foi vencedor nas modalidades de pregão eletrônico, teve custo de R\$ 274, o mesmo que incorreu para licitações realizadas por organismos internacionais. Nas concorrências e pregões presenciais seu custo de elaboração de propostas foi de R\$ 411 e nas dispensas de licitação com base no inciso II do artigo 24, foi de R\$ 137.

7. os procedimentos de 4 a 6 foram realizados para as etapas de elaboração da proposta, acompanhamento da seleção e contratação, que tendem a ter custos diferentes conforme a modalidade.
8. para as etapas de prospecção e habilitação, atuação jurídica e outras atividades, o custo da etapa foi dividido pelo número de licitações em que o fornecedor foi vencedor.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

9. o custo de cada etapa foi somado para a obtenção do custo por modalidade, como mostra a figura a seguir:

caso		769			
custo total por venda na modalidade	prospecção e habilitação	elaboração da proposta	acompanham. da seleção	contratação	
concorrência por técnica e preço	206	411	137	27	
concorrência por preço	206	411	137	27	
pregão presencial para registro de preços	206	411	137	27	
pregão presencial por menor preço	206	411	137	27	
pregão eletrônico para registro de preços	206	274	137	27	
pregão eletrônico por menor preço	206	274	137	27	
compra direta de pequeno valor, sem pregão	206	137	55	27	
organismos internacionais	206	274	137	27	
custo total por venda na modalidade	atividades jurídicas	outros			total geral
concorrência por técnica e preço	27	0	Σ		808
concorrência por preço	27	0			808
pregão presencial para registro de preços	27	0			808
pregão presencial por menor preço	27	0			808
pregão eletrônico para registro de preços	27	0			671
pregão eletrônico por menor preço	27	0			671
compra direta de pequeno valor, sem pregão	27	0			452
organismos internacionais	27	0			671

Figura 13 - Caso 769 – Custo segundo a modalidade, discriminado por etapa

O resultado obtido indica que esse fornecedor para vencer uma licitação nas modalidades de pregões eletrônicos e licitações realizadas por organismos internacionais, teve custo total de R\$ 811. Nas concorrências e pregões presenciais seu custo total para vencer o certame foi de R\$ 808 e nas dispensas de licitação com base no inciso II do artigo 24, foi de R\$ 452.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Custos impostos aos fornecedores, segundo as modalidades de licitação

O cálculo do custo agregado de todos os fornecedores utilizou 280 casos válidos, após a exclusão dos *outliers* (valores superiores a 3 desvios padrão em camadas sucessivas). Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 41 - Custo total por modalidade

	N	Maximum	Mean	
	Statistic	Statistic	Statistic	Std. Error
Custo unitário total: concorrência para registro de preços	31	2464,03	732,7467	123,26325
Custo unitário total: concorrência por técnica e preço	19	16553,26	2514,8014	1145,949
Custo unitário total: concorrência por preço	53	4499,33	997,4142	156,61616
Custo unitário total: tomada de preços por técnica e preço	22	9750,67	1347,9465	457,93341
Custo unitário total: tomada de preços por menor preço	71	2312,96	628,0000	68,73248
Custo unitário total: convite por menor preço	117	2790,00	601,9405	57,04673
Custo unitário total: pregão presencial para registro de preços	43	3033,88	839,3594	120,74804
Custo unitário total: pregão presencial por menor preço	99	3200,00	852,9258	78,19409
Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	76	2149,91	588,6183	64,58989
Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	159	2832,03	644,2978	49,63146
Custo unitário total: compra direta de pequeno valor, sem pregão	105	1800,00	486,1287	43,69061
Custo unitário total: dispensa (não pequeno valor) ou inexigibilidade	71	1960,00	515,8833	52,48010
Custo unitário total: organismos internacionais	12	3800,00	713,6144	311,69496
Custo unitário total: outras	6	12000,00	2880,8683	1845,680
Valid N (listwise)	1			

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Na análise da tabela anterior constatou-se que:

1. As modalidades técnicas têm custo maior que as demais;
2. As concorrências têm custo maior que as modalidades mais simples;
3. A tomada de preços e o convite têm custos semelhantes;
4. Os pregões presenciais têm custos semelhantes;
5. Os pregões eletrônicos têm custos menores que os presenciais;
6. As dispensas por pequeno valor e os demais tipos de dispensa ou inexigibilidade têm custos semelhantes.

É seguro fundir, para análise de custos, os pares de modalidades semelhantes indicados nos itens 3, 4, 5 e 6 acima já que não houve outras diferenças significativas e sistemáticas de custo total de venda ao governo, quando cruzadas com:

- vendas totais da empresa;
- porcentagem de vendas ao governo;
- porcentagem de vendas ao governo federal;
- porcentagem de vendas à administração direta;
- porcentagem de vendas a autarquias e fundações; e
- porcentagem de vendas a empresas públicas e mistas.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quando o custo é segmentado segundo o porte da empresa, os dados obtidos são os seguintes:

Tabela 42 - Custo total por modalidade, segundo o porte do fornecedor

		Custo unitário total: concorrência por preço	Custo unitário total: concorrência para registro de preços	CUT: tomada por menor preço e convite	CUT: pregão presencial por preço e para registro	Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	CUT: dispensa ou inexibilidade
receita total da empresa								
receita anual de até R\$ 240.000,00	Mean	1027,2663	768,1970	592,4242	720,4304	448,1961	614,0369	453,3731
	N	20	11	49	25	23	47	50
	Std. Error of Mean	278,93118	253,67790	84,61418	136,72722	105,85348	100,27834	58,83656
	Maximum	4250,00	2464,03	2343,75	2325,00	1718,75	2832,03	1718,75
receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	Mean	1151,9924	780,3168	680,9516	888,6487	669,5539	688,1076	592,8500
	N	22	10	64	66	41	82	62
	Std. Error of Mean	262,14558	191,22647	82,88513	103,06375	93,47567	67,59370	59,32145
	Maximum	4499,33	1842,80	2790,00	3200,00	2149,91	2600,00	1960,00
receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	Mean	845,4254	762,5967	811,4675	1174,0834	803,7181	687,6749	565,2533
	N	8	8	15	12	8	19	13
	Std. Error of Mean	230,26295	234,10221	180,58444	257,17951	175,34243	144,22434	141,19978
	Maximum	1714,29	1714,29	2233,33	2947,29	1714,29	2331,69	1714,29
receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	Mean	150,9375		608,0588	708,7512	11,0345	500,5128	370,4029
	N	1		6	4	1	7	4
	Std. Error of Mean	.		216,88002	209,47115	.	167,24221	171,21347
	Maximum	150,94		1339,21	1332,86	11,03	1111,60	865,71
receita anual maior que R\$ 60.000.000,01	Mean	29,7275	180,5195	194,8065	168,4516	177,9971	147,3443	54,6692
	N	2	2	3	4	3	4	3
	Std. Error of Mean	11,54568	137,66234	138,56263	103,55396	145,28024	107,25203	25,17835
	Maximum	41,27	318,18	468,06	468,06	468,06	468,06	102,97
Total	Mean	997,4142	732,7467	649,7407	849,1836	588,6183	644,2978	518,3278
	N	53	31	137	111	76	159	132
	Std. Error of Mean	156,61616	123,26325	53,91521	75,65594	64,58989	49,63146	39,20062
	Maximum	4499,33	2464,03	2790,00	3200,00	2149,91	2832,03	1960,00

Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas muito pequenas (pois elas têm procedimentos mais simples e equipes mais baratas) e as empresas grandes (pois elas têm maior capacidade de diluição dos custos de vender à União). Assim, a conclusão é que as empresas médias têm maiores custos de vender à União.

Segmentando os dados por participação das vendas ao governo no total de faturamento do fornecedor, os resultados são apresentados a seguir:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 43 - Custo total por modalidade, segundo a participação das vendas ao governo no faturamento do fornecedor

Vendas ao governo: porcentagem da receita total		Custo unitário total: concorrência por preço	Custo unitário total: concorrência para registro de preços	CUT: tomada por menor preço e convite	CUT: pregão presencial por preço e para registro	Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	CUT: dispensa ou inexibibilidade
até 10%	Mean	608,1263	282,4371	596,5120	533,4201	481,6800	454,4216	470,1259
	N	16	6	31	16	8	26	24
	Std. Error of Mean	264,99797	76,08301	107,93270	144,29651	231,64744	96,20259	77,67270
	Maximum	4250,00	525,00	2277,95	2100,00	1975,68	2000,00	1383,33
de 10,0001 a 30%	Mean	1158,2852	442,0222	530,8183	923,7361	352,1329	719,9166	469,9246
	N	12	7	33	22	11	40	32
	Std. Error of Mean	413,05479	226,82023	93,69417	196,78133	175,68862	114,89458	82,73475
	Maximum	4425,00	1756,99	2233,33	2934,27	1900,00	2496,05	1960,00
de 30,0001 a 70%	Mean	1297,1106	1040,7234	756,0349	984,9846	710,9070	823,1815	607,0034
	N	12	8	32	42	23	41	38
	Std. Error of Mean	247,48386	235,57330	132,63291	130,14506	126,09011	119,43403	85,30616
	Maximum	3203,98	1778,98	2790,00	3200,00	2033,05	2832,03	1800,00
mais de 70%	Mean	1051,3988	960,0583	702,7434	775,2618	607,5655	540,0246	500,8561
	N	13	10	41	31	34	52	38
	Std. Error of Mean	323,14864	249,53920	97,44981	127,72785	85,86193	57,72334	64,11171
	Maximum	4499,33	2464,03	2343,75	2833,48	2149,91	1559,78	1366,23
Total	Mean	997,4142	732,7467	649,7407	849,1836	588,6183	644,2978	518,3278
	N	53	31	137	111	76	159	132
	Std. Error of Mean	156,61616	123,26325	53,91521	75,65594	64,58989	49,63146	39,20062
	Maximum	4499,33	2464,03	2790,00	3200,00	2149,91	2832,03	1960,00

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Novamente observa-se que as empresas da faixa intermediária, ou seja as empresas com média porcentagem de vendas ao governo são as que têm maiores custos de vender à União. Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas que vendem até 10% das suas vendas ao governo (pois elas dependem pouco demais do setor público para se organizarem em torno de suas exigências) e para as empresas que vendem mais de 70% à União (pois se tornaram especializadas em vendas ao governo).

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Um resultado que merece destaque diz respeito à diferença observada no custo para vender ao governo segundo a forma de organização do órgão comprador. A tabela a seguir mostra os custos de vender, por modalidade, segundo a porcentagem de vendas à empresas estatais.

Tabela 44 - Custo total por modalidade, segundo a participação das vendas ao governo no faturamento do fornecedor

Vendas a empresas públicas e mistas: porcentagem das vendas ao governo		Custo unitário total: concorrência por preço	Custo unitário total: concorrência para registro de preços	CUT: tomada por menor preço e convite	CUT: pregão presencial por preço e para registro	Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	CUT: dispensa ou inexigibilidade
até 5%	Mean	684,5466	657,5027	539,5010	921,6246	530,3591	558,5703	509,1199
	N	21	14	46	37	29	59	44
	Std. Error of Mean	168,54063	172,65983	82,40999	141,62863	81,86143	71,15999	72,72221
	Maximum	3203,98	1778,98	2343,75	3200,00	1718,75	2496,05	1960,00
de 5,001% a 33,3333%	Mean	818,4396	811,0061	600,4947	763,0169	582,0485	684,6382	515,1891
	N	13	11	49	41	32	60	54
	Std. Error of Mean	266,60828	239,70965	79,82914	110,61032	104,59438	89,33415	58,29687
	Maximum	3137,50	2464,03	2585,45	2990,00	2033,05	2832,03	1383,33
Mais de 33,3333%	Mean	1465,6716	764,8406	827,9330	875,0177	715,2684	710,2352	535,2289
	N	19	6	42	33	15	40	34
	Std. Error of Mean	333,08695	272,70809	115,82703	146,24170	184,45851	99,99353	77,99852
	Maximum	4499,33	1714,29	2790,00	2934,27	2149,91	2357,27	1800,00
Total	Mean	997,4142	732,7467	649,7407	849,1836	588,6183	644,2978	518,3278
	N	53	31	137	111	76	159	132
	Std. Error of Mean	156,61616	123,26325	53,91521	75,65594	64,58989	49,63146	39,20062
	Maximum	4499,33	2464,03	2790,00	3200,00	2149,91	2832,03	1960,00

Constata-se que as estatais impõem custos de vendas mais elevados aos fornecedores: os custos de vender para as empresas públicas e mistas são maiores em todas as modalidades não técnicas, exceto nos pregões presenciais e dispensas ou inexigibilidade. **Conclui-se que há oportunidade de ganho na redução da complexidade das compras das empresas estatais.**

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Custos financeiros e com garantias

O questionário indagou se o fornecedor incluía em seu preço alguma previsão de custo para a obtenção de garantias exigidas pela administração ou custo financeiro decorrente do prazo para recebimento. Os dados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 45 - Porcentagem de fornecedores que declararam incluir custo financeiro e para obtenção de garantias

		Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nem garantia nem prazo	32,9	32,9
	Apenas garantia	18,2	51,1
	Apenas prazo	18,2	69,3
	Garantia e prazo	30,7	100,0
	Total	100,0	
Missing	System		
Total			

Observou-se que 68% dos fornecedores transferem explicitamente à União seus custos com garantia ou prazo, sendo que 31% dos fornecedores transferem explicitamente seus custos tanto de garantia como de prazo.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a avaliação do custo financeiro, foram levantados dados quando ao prazo para recebimento, que foram cruzados com o porte do fornecedor, e os dados obtidos são os seguintes:

Tabela 46 - Prazo previsto nos contratos e dias de atraso, segundo a porcentagem de vendas ao Governo em relação ao faturamento total

receita total da empresa		Prazo contratual (dias)	Prazo em atraso (dias)	Prazo total de pagamento (dias)
receita anual de até R\$ 240.000,00	Mean	26,8273	18,0636	44,8909
	Std. Error of Mean	2,31177	2,53026	4,11805
	N	110	110	110
receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	Mean	37,0551	20,0310	57,1260
	Std. Error of Mean	3,86431	2,46764	5,96813
	N	127	129	127
receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	Mean	43,6923	23,0769	66,7692
	Std. Error of Mean	13,48113	6,52261	18,75365
	N	26	26	26
receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	Mean	29,2222	11,6667	40,8889
	Std. Error of Mean	4,60005	4,48764	7,85890
	N	9	9	9
receita anual maior que R\$ 60.000.000,01	Mean	47,5000	74,1667	121,6667
	Std. Error of Mean	14,24488	46,41150	51,26185
	N	6	6	6
Total	Mean	33,6007	20,4321	54,0540
	Std. Error of Mean	2,38851	1,92628	3,82867
	N	278	280	278

Segundo os fornecedores, o prazo médio de pagamento é de 54 dias, sendo que o prazo contratual médio é de 34 dias e o atraso médio de 20 dias. Como visto em tabela anterior, o custo financeiro associado a esses prazos é repassado, explicitamente ou não, à União, no entanto o custo financeiro do atraso é maior, por envolver o custeio do risco associado.

Pode se observar quer as empresas menores têm médias de prazos contratuais e atrasos menores que as demais e esta vantagem contrabalança parcialmente o maior custo de capital das empresas menores.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Conclui-se que há oportunidade de redução do preço final praticado pela redução dos prazos contratuais e de atraso. Pelo maior custo de capital, essa oportunidade é maior nas empresas menores. A maior oportunidade de redução de custo financeiro repassado à União ocorre na administração direta.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA E PARTICIPANTES

O levantamento de custos no Ministério da Educação foi realizado sob a coordenação da seguinte equipe técnica da FIA:

- Prof. Roy Marteland
- Adolpho Pacheco Filho
- Paulo P. Soares Brandão

Participaram dos trabalhos de mapeamento de processos os técnicos cujos nomes estão relacionados na tabela Participantes, por órgão, a seguir.

Participantes do levantamento de custos por órgão	
ÓRGÃO	PARTICIPANTES
SAA	Odilon Borges de Souza Alvanir da Silva Carvalho Antonio de Melo Santos Cleide Alves dos Reis Alexandre Batista Pereira Carlos Eduardo Mascarenhas
CAPES	Patrícia de Almeida Silva
INEP	Pedro Massad Júnior
FNDE	Garibaldi José C. de Albuquerque
CAPES CONSULTORIA JURÍDICA	José Tavares dos Santos
SEED	Espártaco Madureira Coelho
UnB	Francisco José Dantas Kleber S. Rodrigues
DILIC - MPAS	Marco Antonio Pereira da Silva
DICONT - MPAS	José Pereira Galvão
COAMP - MPAS	João Ângelo da Silva
INSS	Ana Clécia Silva Gonçalves

LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Participantes do levantamento de custos por órgão	
	Edinéia de F. Estrela
CGRL / SPOA	Breno Barros
SRF	Lauri Sérgio Weiler Flávia Alves dos Anjos Célia Luciana Batista
SERPRO	Jorge Fernando M. Ferreira Antonio Carlos de Araújo Dias
ESAF	Cláudio P. Vieira Ivo da Costa Ferreira
DNIT - Obras	Márcio Guimarães de Aquino Vitor Brito Gomes de Souza
DNIT - Compras Administrativas	Lusivaldo dos Santos Ribeiro
AGU	Cláudio Francisco Souza de Salles; Ramon Eduardo Barreto; Marilene Alves de Araújo Matos; Marta Emília Barros C. Silva Rodrigo Sarmento.

Anexo 1

**Reprodução dos slides utilizados na
apresentação realizada dia 15 de junho de
2007**



Anexo 2

Questionário utilizado na pesquisa junto a fornecedores



Anexo 3

Tabulação das respostas quantitativas da pesquisa junto a fornecedores





Planejamento

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo 4

Problemas e sugestões apontadas pelos fornecedores



Problemas e sugestões apontadas pelos fornecedores

A interação com os empresários através de questionário aplicado via e-mail mostrou-se bastante frutífera. A questão referente à “sugestões de melhoria” foi utilizada também para a colocação de problemas e reclamações.

O volume e a qualidade das colocações são indicativos de empenho e do interesse do empresariado no estreitamento do diálogo com o governo, tendo em vista o aprimoramento das compras públicas.

A experiência indica a possibilidade de fortalecer a interação com os fornecedores, genericamente ou classificados em grupos temáticos e setoriais que fortaleçam a gestão do conhecimento e a aprendizagem coletiva.

Uma política de compras públicas envolve comunicação social que estimule a concorrência e a participação mais ampla dos empresários. As dificuldades apontadas devem ser oportunamente equacionadas, bem como as inquietações e preconceitos não justificados, ensejam campanhas de esclarecimentos.

A seguir, apresentamos problemas e recomendações apontadas pelos fornecedores, classificadas em: Especificação; Divergência de Material; Processo Licitatório; Habilitação; Seleção de Fornecedores; Sistema COMPRASNET; Pagamentos e Impostos.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
ESPECIFICAÇÃO	
Não fica clara a descrição tipo de produto, esclarecimento sobre qualidade, material a ser utilizado.	Melhorar a especificação e a conformância dos produtos. Contratar pessoas especializadas para elaboração das especificações técnicas do edital
O Governo compra muitos produtos de qualidade e desempenho inadequados, só porque são mais baratos.	Verificar a qualidade, além do menor preço.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
Muitos produtos cadastrados no CATMAT do site COMPRASNET estão com as especificações técnicas erradas, gerando dupla e até tripla interpretação técnica. Muitos editais ao serem impressos constam uma especificação técnica completamente diferente do cadastro do CATMAT do site COMPRASNET e muitos pregoeiros orientam que na divergência entre as especificações do edital e do CATMAT, prevalece a do CATMAT, normalmente erradas ou dúbias. Os pregoeiros, que são responsáveis pela contratação, muitas vezes não têm capacidade/entendimento técnico para avaliar uma proposta comercial.	É preciso eliminar a formação de preços que normalmente são montados por empresas que em seguida participam da licitação
Qualidade das mercadorias: muitas vezes o preço fala mais alto e o governo compra mercadoria de péssima qualidade.	Avaliar a mercadoria entregue, e comparar para ver se é exatamente o que foi especificado.
Em nosso ramo de atuação, muitas vezes, serviços em que a qualidade é um fato subjetivo (projetos gráficos, design) são tratados como produtos. Perdemos muitas licitações por não apresentarmos o MENOR PREÇO, simplesmente pelo fato de que concorrentes com menos custos e MENOS QUALIDADE DE SERVIÇOS, colocaram preços menores e ganham as licitações. Mesmo em áreas como a Impressão de matéria; gráfico, já tivemos desagradáveis surpresas quanto à qualidade final do impresso por que a gráfica foi escolhida pelo menor preço e não pela melhor qualidade.	Sugestão é que em se tratando de SERVIÇOS, a licitação seja SEMPRE feita pela modalidade que analisa TÉCNICA e PREÇO. Parece que Muitas vezes os departamentos de compra de órgãos públicos fazem TODAS as compras pelo menor preço, talvez por ser um processo mais simples e rápido. Parece ser algo meio automático. Muitas vezes isso termina com um processo muito mais custoso para o Estado, como no caso de um livro impresso de qualquer maneira (sem os cuidados mais básicos) e que gerou grande revolta nos autores, em nós e moveu um extenso processo contra a gráfica para que eles refizessem o livro. Todo o custo desse processo poderia ter sido evitado se na compra do ser-

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	viço fosse considerada criteriosamente a capacidade técnica da gráfica e seu portfólio.
Restringir a participação de concorrentes que não atuam exclusivamente na área dos itens cotados	Sugiro que seja observado, principalmente nos casos de registro de preços (entregas parceladas), as quantidades solicitadas, pois já houve caso de sermos vencedores num pregão eletrônico srp com um valor total aproximado de R\$ 300.000,00 em um órgão de uma cidade distante 180 km da nossa empresa e recebemos somente um pedido no valor de R\$ 20,00 (valor este, muito inferior ao que nossa despesa gastou com transporte para o devido fornecimento) portanto quando se trata de cotação para outra cidade temos que incluir no custo um percentual maior referente à nossa despesa com o frete, tornando os preços mais elevados.
A organização dos lotes com números menores de itens (quando de valores mais elevados) e por seguimentos de produtos. Melhor estudo das especificações dos produtos. Ordenar os lotes de maiores valores em primeiro lugar para tornar competitivo os de menores valores (esses passam a ser interessantes para quem já vendeu lotes de maior valor).	Criação de contrato e edital padrão e extinção de caução em garantia, pois para o negócio de seguro não faria sentido, já que trata-se de segmento regulamentado pela SUSEP, que garante as indenizações no caso de sinistros.
Inclusão no COMPRASNET os estados e municípios para compra governamentais, e um melhor detalhamento dos produtos a serem adquiridos: inclusive informando os preços de referências para adequação das propostas comerciais.	As aquisições feitas por via eletrônica são mais econômicas para nossa empresa. Gostaríamos que as especificações fossem mais exatas para evitar interpretações dúbias.
Para a área em que atuo necessitamos de Normas técnicas para evitar que a	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
especificação venha beneficiar algumas empresas por ela atender uma determinada faixa de valores específica daquela empresa. Precisamos de Normas técnicas de equipamentos eletromédicos.	
A especificação incompleta de materiais licitados e a falta de conhecimentos por parte dos licitantes sobre o que estão adquirindo é outro problema para os fornecedores, que têm que “correr atrás” do solicitante para descobrir as especificações técnicas dos itens licitados.	
Especificar mais detalhadamente o produto cotado, inclusive exigindo marca, diminuindo assim as diferenças de preços que ocorrem provenientes de marcas diferentes.	
Exigir preço mínimo para não afetar a qualidade dos serviços e produtos.	
Diversas contratações a preço vil, que é aceito pelos pregoeiros sem nenhum tipo de análise de custo do produto. Como encargos, incidências fiscais, fretes e etc. E principalmente dentro do nosso ramo levando à quebra contratual junto a órgãos públicos. Além de produtos de qualidade duvidosa.	Há que se levar em consideração a qualidade do produto ofertado e principalmente preço mínimo.
Nas licitações por técnica e preço, especificamente na área de informática, deveriam ser melhor fixados os critérios de pontuação técnica, os quais na maior parte das vezes acabam por restringir a competitividade sem benefício direto ao interesse público. Nesse aspecto, ótimo trabalho vem sendo feito pelo TCU, mas os vícios de Edital se repetem seguidamente, por falta de observância e de vinculação a esses critérios, e por modelos de editais que 'se repetem', mui-	Poder especificar material (marca modelo).

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
tas vezes por serem 'reciclados' de um órgão para o outro.	
Deveriam ser exigidos nas especificações dos produtos orçados mais critérios de qualidade impedindo alguns fornecedores de orçarem produtos que venham a prejudicar a qualidade das obras publicas, obrigando a aquisição de produtos sem qualidade mas com menor preço.	Fazer as especificações com mais clareza.
Na minha área, Produtos para Laboratórios, a especificação clara e precisa do material a ser adquirido é fundamental. Muitas vezes, o usuário necessita adquirir produtos da alta qualidade, mas por não especificar corretamente, adquire produtos de baixo.	Antes de elaborar um edital o licitante deveria pedir sugestões de especificações para quem é do ramo.
	Poderia ser utilizado o critério de só poder participar as marcas pré-aprovadas pela instituição.
DIVERGÊNCIA DE MATERIAL	
Comissão de licitação requer um técnico capaz de conferir a proposta técnica e a mercadoria após ter sido entregue, o que muitas vezes não acontece, fazendo com que o governo compre "gato por lebre".	O que posso sugerir é de que o governo federal passe a exigir mais qualidade de produtos, uma vez que constantemente perdemos cotações por cotar materiais de primeira linha ao passo que o concorrente ganha com materiais totalmente inferiores.
Concorrência desleal, onde se oferece material de pouca qualidade.	Nos pregões eletrônicos as descrições das mercadorias deviam ter mais informações técnicas embasadas em normas técnicas
O gargalo das compras (no caso das mercadorias que compramos) está entre aquilo que o técnico QUER ADQUIRIR e os bens que são EFETIVAMENTE adquiridos. Os pregoeiros estão mirando somente no preço e estão esquecendo-se de perguntar se o mais barato atende às necessidades do setor	Existe hoje um abuso sem precedente sobre os materiais licitados e contratados sem critérios.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
adquirente. O resultado: nosso parque de pesquisas e também o parque técnico das escolas de pesquisa poderá ficar sucateado.	
PROCESSO LICITATÓRIO	
Há demora na oficialização da concorrência, preparação, publicações em diários oficiais etc., já houve casos de até 6 meses depois de cotado/estimado para realização do pregão. Resultado: preço estimado, inferior ao atual.	Propiciar que as vendas aos órgãos públicos sejam somente, por pregão eletrônico ou diretamente por inexigibilidade.
O uso de pregão eletrônico é extremamente desestimulante para nós fornecedores, pois, os preços atingidos são quase sempre abaixo do nosso custo. O acompanhamento da produção do serviço licitado nunca é bem feito, pois não se conhece ninguém da empresa vencedora. Quando se utiliza este tipo de compra, o governo na verdade está em busca de meros fornecedores e não parceiros, o que resulta em péssimos produtos e serviços, que no final do processo fica mais caro para o Governo. A transparência neste tipo de processo é muito deficiente, faltando uma fiscalização mais eficiente, com diligências aos locais de produção dos serviços. Outro ponto muito importante é a divulgação dos processos de compra, que muitas vezes não são claros nem transparentes.	Menos burocracia na questão dos editais tem editais que são praticamente impossíveis de se enquadrar, nas compras eletrônicas moralizar as empresas que entram para atraparlar, tipos empresas que baixam muito os custos e depois simplesmente abandonam o pregão e fica por isso mesmo.
É preciso inverter a ordem dos processos. Primeiro classificar as propostas técnicas ou de preços e em seguida solicitar comprovação de capacitação legal, técnica etc., dando um prazo de 05 dias. Só isso já diminuiria radicalmente os custos com a burocracia.	Nossa sugestão, é que quando são solicitadas amostras dos produtos ofertados e são aprovados. Quando da entrega do mesmo é feito o atestado pelo setor autorizado. O que mais acontece posteriormente, e que reclamações que os produtos estão com defeitos ou não são originais conforme as amostra. Isso é incoe-

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	rente, pois se já mandou-se a mostra do produto, porque então não compara-se à remessa feita através do Empenho com a amostra solicitada. Portanto nós que atuamos especificamente em suprimentos de informática, temos tido muito problemas nesse sentido. O que mais nos causa estranheza, é que os produtos que enviamos não nos são apresentados, para sabermos se foi nossa empresa que enviou ou não. Na maioria dos Órgãos Públicos, eles já de imediato querem suspender as nossas empresas no SICAF. Em nossa visão, quando solicitada amostra do produto e aprovado, Adjudicado, Homologado, Empenhado, e expedido por nós e entregue ao local solicitado pelo Órgão, e feito o ATESTAMENTO, não cabe a nós o ônus, pois “sabemos lá se o tal produto que entregamos foram fornecidos por nós mesmos”?? Gostaríamos que por gentileza, olhassem esse problema com mais carinho.
Com relação modalidade de licitação de registro de preços, creio que deve haver algum equívoco por parte das unidades gestoras, pois estão realizando licitações com estimativas irreais, que iludem ao fornecedor quanto as reais possibilidades de aquisição, fazendo com que estes tenham um custo muitas vezes elevado para participar da licitação e mesmo sendo vencedora de determinados itens não fornecem os mesmos, acarretando no descrédito de tal modalidade. 2. Já houve casos de alguns órgãos licitarem em outras modalidades, convite, por exemplo, sem ter o crédito para	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
empenhar, ou seja apenas com a possibilidade de receber tal crédito, o que muitas vezes não ocorre, acarretando um custo desnecessário ao fornecedor, que participa de uma licitação sem nenhum valor.	
Hoje temos de entrar uma a uma licitação, para sabermos se é de nosso interesse, pois não sabemos qual produto ou serviço é dirigido a licitação. Ou ainda quem sabe um cadastro nacional de municípios, estados e União, para enviar aos ramos corretos cada licitação pertinente.	Gostaria que no site do Banco do Brasil, tivesse uma maneira de agrupar por ramos de trabalho, ou seja pelo produto ou serviço oferecido, no que diz respeito a apresentação das licitações.
As Empresas de Pequeno Porte estão enfrentando problemas nas licitações on-line devido à participação das grandes empresas em todos os processos de licitações de Medicamentos. Estamos efetuando compras em quantidades muito superiores às nossas condições para podermos ter preços equivalentes aos comprados por estas empresas. Nas licitações da União o interesse em participar é grande mas a realidade mostra que não é possível ganhar qualquer licitação. Nossa atuação é praticamente 100% nos órgãos municipais de RS, SC e PR.	No tocante aos projetos de engenharia/arquitetura, a legislação é aplicada deturpadamente, impondo um limite superior para aceite da proposta, incentivando a contratação pelo preço mínimo sem que haja efetiva responsabilização do contratante e do contratado quanto à exequibilidade. A atual lei impede que o autor do projeto básico possa desenvolver o projeto executivo, embora, objetivamente, seja ele notoriamente especializado na solução daquele problema que resultou no projeto básico. TODOS os processos licitatórios devem ter explícitos os impostos e encargos considerados e devidamente cotejados com os valores legais vigentes. TODOS os contratantes devem incluir nos processos e torná-los públicos, NA PUBLICAÇÃO, os critérios de formação do preço de referência. É ABSURDA A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA por pregão e por preço mínimo pela elementar oportunidade de direcionar os pro-

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	cessos posteriores de contratação de obras e serviços cujos montantes são mais de 100 vezes superiores aos valores de contratação de projetos. Projetos polêmicos devem ser ampla e previamente discutidos com as entidades técnicas especializadas. Pela pequena expressão do montante de recursos envolvidos na contratação de projetos técnicos de engenharia/arquitetura, deve haver uma reserva compulsória, correspondente a 2% do valor total do orçamento anual do contratante já destinado à contratação de projetos e criada uma agenda plurianual de investimentos, com força de Lei, obrigando as administrações a empreender ações estruturantes de médio e longo prazos.
Nos processos de compra governamentais, o GOVERNO (ADM Pública) tem que correr riscos tanto quanto ou mais que os fornecedores. Todo o processo é lento, caro para ambas as partes participantes e com total risco para o fornecedor. Toda a regra é em prol da Adm. Pública, dificultando e até mesmo desinteressado ao pequeno empreendedor. OBS: Após efetuar toda rotina burocrática para cadastramento/atualização, fizemos nossa primeira venda para um órgão público e foi o suficiente para perder o interesse pela continuidade. O pedido de orçamento exigia 60 dias de validade, logo, o pedido só foi confirmado ao final desta validade.	Ser mais rápidos com os processos de autorizações de fornecimentos.
HABILITAÇÃO	
Empresas não habilitadas utilizam serviços de terceiros para participarem dos pregões, isto é, concorrem de forma	Dispensa de autenticação em documentos, disponibilização de todas as certidões exigidas na Lei 8666 em

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
desleal com os que têm a documentação em ordem.	páginas eletrônicas dos órgãos.
E necessário uma melhor critério, nas empresas que participam dos pregões, já que somente a empresa vencedora e que tem a sua documentação solicitada para ser habilitada. O ideal seria que antes da abertura dos preços as empresas tivessem suas documentações habilitadas.	Melhorar a informatização na relação entre fornecedor e governo e PRINCIPALMENTE diminuir a burocracia para contratação e manutenção do contrato, em especial a burocracia interna dos órgãos do governo.
Validade das certidões ter um prazo maior, como por exemplo certidão de falência e concordata que era de 180 dias e passou a ser de 90 dias, a cada três meses precisa ser solicitada uma nova certidão, e para complicar quando o órgão entra em greve ficamos sem a certidão, gerando a empresa perdas por não poder participar de licitações. Alvará de funcionamento da vigilância sanitária, entra com o pedido 02 meses antes de vencer o alvará e não saiu no prazo do vencimento, sai depois de 6 a 8 meses, nesse período ficamos sem poder participar de licitações, pregões etc. os órgãos não aceitam o protocolo de entrada de renovação	Sugerimos a aceitação desse protocolo. O prazo da licença poderia ser ampliado ou melhor ser definitivo, na abertura da empresa solicitar o alvará de funcionamento e dar baixa com o encerramento da empresa. Muita dificuldade e muito custo em deixar a documentação totalmente em ordem, sem saber se vai ganhar ou não o serviço, sugerimos a apresentação de toda a documentação só da empresa ganhadora e dar um prazo para a entrega da documentação e que esse prazo seja compatível com o prazo que nós temos para dar entrada e retirada desses documentos nos órgão competentes. O credenciamento das empresas deveria ser somente com a consulta do CNPJ.
A lei 8.666 na Seção II (Habilitação)-artigo 28 - inciso III determina o seguinte "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL. No próprio sistema de cadastramento do SICAF, como em outros sistemas de cadastramento, é aceito o CONTRATO SOCIAL, como comprovante de ramo de ativi-	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
dade, porém, é importante ressaltar, que: o que determina o CADASTRO DE CONTRIBUINTES nos estados, é a Inscrição Estadual e não apenas uma alteração contratual. Se uma empresa séria, muda o ramo de atividade, faz-se a alteração nos cadastros da União, Estado e Município, porém, não é isso que vem ocorrendo. Para se comprovar o ramo de atividade das empresas e deixar este processo mais confiável e transparente, é imprescindível que seja aceito apenas a Inscrição na Receita Federal (CNPJ), evitando-se assim a participação de empresas, cuja seriedade é questionável, ou no máximo a Inscrição Estadual no caso de empresas comerciais, mas jamais uma simples alteração contratual, onde muitas empresas usam o artifício de colocar ramos de atividades totalmente diferentes entre si	
Informatização de todos os documentos de habilitação da empresa, não sendo necessária apresentação copia autenticada. Contrato de manutenção mensal por período de um ano, com um único empenho distribuído em pagamentos mensais, pois existe muita burocracia para receber empenhos todos mês.	Simplificação da documentação. Atualização da legislação
A atualização no SICAF deveria ser online com a emissão da Certidão, diminuindo os custos com o deslocamento e a perda de tempo de pessoas aguardando nos órgãos para as devidas atualizações. A exigência demasiada de documentos nos quais muitas vezes nem a lei exige, o que torna a maioria das licitações dirigidas a uma certa marca ou empresa.	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
SELEÇÃO DE FORNECEDORES (qualidade do produto / prazo de entrega/regularidade na documentação)	
Quando começamos a enviar nossas propostas disputando o menor preço, somente após o encerramento do prego é que vamos saber se o vencedor estava com toda documentação em dia, o que pode nos levar a disputar com possíveis empresas não cadastradas ou mesmo com a documentação vencida. Os pregoeiros não fazem as análises técnicas das propostas comerciais anexadas no ato do cadastramento junto ao COMPRASNET. Os processos são abertos para lance sem a devida desclassificação das propostas inexeqüíveis ou erradas, proporcionando uma disputa injusta.	Sugerimos que antes de iniciar a operação seja feita uma conferencia antecipada da documentação, como é feito hoje nos pregões presenciais.
	Sugiro aumentar o valor de dispensa de licitação dos atuais R\$ 8.000,00 para R\$ 20.000,00. A participação nos pregões eletrônicos deveria ser dividida por estado
Na modalidade prego eletrônico as documentações fiscais são analisadas somente após a disputa através dos lances, em nossa opinião consideramos que o correto deveria ser analisada primeiramente a documentação fiscal de todos os participantes, tendo em vista que em alguns casos, a empresa vencedora possui irregularidades junto ao SICAF, ou certidões vencidas, prejudicando assim aquelas participantes que estão com sua documentação fiscal atualizadíssimas, mas no momento da disputa deixam de ofertar lances pelo fato daquela empresa que apresenta preços muito abaixo dos praticados no mercado, e ao se consagrarem vence-	Cotar preços por regiões, pois assim facilitaria para pequenas empresas. "SOMOS A FAVOR DE QUE SEJA ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL E HABILITAÇÃO TÉCNICA ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS."

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
doras, não conseguem efetuar a contratação pelo fato dessa empresa não estar com documentos fiscais atualizados, ou estão sem condições de atualizá-las por uma ou outra irregularidade qualquer.	
A partir do momento que optaram por pregões eletrônicos, esqueceram das micro empresas, tirando assim a oportunidade de venda. Quando é que uma micro empresa poderá competir com um fabricante ou até um distribuidor direto? Sem contar que esses pregões geram um custo maior; por exemplo: Um Órgão lança uma dispensa eletrônica, e quem ganha é uma empresa de São Paulo. Não coloca marca, oferece qualquer porcaria e sem contar que na maioria das vezes não entrega o produto, por descobrir que não é interessante fornecer; em decorrência da quantidade e da distância; ou seja nós Micro Empresários, não vendemos; por não conseguir concorrer com os de fora e nem o Órgão consegue comprar o material. Gostaria de saber se isso não gera custos, para os Órgãos? Fala-se de economia, economiza mesmo, pois na maioria das vezes não se consegue nem mesmo adquirir os produtos, sem contar que é adotado menor preço, onde quando entrega o produto sempre vem material de péssima qualidade. E estão esquecendo da quantidade de pessoas no DF, que depende unicamente de vendas a Órgãos Públicos. Como fica nossa situação, vendo os nossos empregos sendo dados aos grandes empresários? SOCORRO, para minha empresa e todas outras.	Solicitação da compra no município onde os veículos estão trabalhando ou de passagem. Sugestão: Tudo bem quer fazer Licitações Eletrônicas, por que então não se divide por região cada um venda somente em suas respectivas regiões.
O pregão eletrônico esta fechando	Em nossa cidade e preferível partici-

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
muitas empresas a minha, por exemplo, chega a concorrer com o próprio fabricante e distribuidor autorizados destes fabricantes, como vou conseguir Ganhar? Sem se falar que as empresa da região que da própria licitação nunca ganham só as empresas de fora, desta forma não gera ICMS para o Estado, se não gera ICMS não gera INCENTIVOS.	par das modalidades de Licitação, Pregão Eletrônico e Tomadas de preços presencial devido à dificuldade com o meio de transporte, os nossos produtos se tornam mais caros, por este motivo nesta região é necessário levar em conta esta dificuldade, esta situação fica difícil com fornecedores de outras regiões em comparação aos preços.
O grande problema que enfrentamos hoje nas licitações, é a concorrência com as empresas que não cumprem com seus compromissos para com seus funcionários já existentes e mesmo assim conseguem classificação.	Achamos que deveria haver uma forma de detectar as empresas que com certeza trarão problemas para a administração pública
O que o governo precisa não é de menor preço e sim de preço justo pelos serviços e produtos ofertados. O que acompanhamos hoje com o pregão são empresas participando de processos licitatórios ofertando preços inexecutáveis e os pregoeiros infelizmente não tendo com fazer nada, pois o que vale é o menor preço e não a certeza de que a empresa contratada irá cumprir o contrato.	Para que seja tomada uma decisão certa na aquisição da mercadoria e ou serviço, é necessário consultar empresas do ramo para fornecer o preço justo para aquisição do produto. Muitas das vezes vários produtos que eventualmente poderiam ser adquiridos, e não são comercializados por estarem com seus preços desproporcionais ao que os fabricantes vendem.
Verificação dos fornecedores que vendem para a união pois em pregão eletrônico aparecem fornecedores que dão preços completamente irrisórios e depois não entregam a mercadoria. Estes fornecedores e seus sócios devem ser impedidos de vendas à união.	Fazer um paralelo entre “Menor Preço Global X Qualificação Profissional e Qualidade”. Esperamos sinceramente que o Governo Federal também nos ajude a melhorar o mercado de fornecedores: Ter mais rigor quanto à capacidade técnica das licitantes e comprovada identidade com o perfil do objeto licitado pertinente
SISTEMA COMPRASNET	
Falta transparência na forma de divul-	Todos os portais de compras ex:

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
gação dos pregões, sem considerar o diário oficial, por muitas vezes não encontramos a informação pela internet.	COMPRASNET deveria ter um espaço para inclusão do catálogo (FOTO) do material a ser licitado.
Dificuldade de comunicação entre o pregão e o pregoeiro	COMPRASNET é excelente, mas deveria ter meios de melhor comunicação entre o participante do pregão e o pregoeiro
Em alguns casos, quando procuramos saber os próprios funcionários do órgão nunca sabem uma posição exata. Gostaria de uma solução ou pelo menos uma melhoria	Interligar o sistema de pagamento do respectivo processo ao sistema SICAF para que possamos fazer uma consulta e assim nos informarmos sobre o andamento do pagamento
Capacitar equipes de compras - Existem equipes que exigem garantias para prorrogação do contrato (dobram o valor do contrato com conseqüente duplicação do valor da garantia). Criar serviço para apoiar nesse tipo de questão - tipo arbitragem.	Deve-se diminuir a burocracia e o SICAF deveria ser automático visto que todas as certidões são confirmadas pela internet
Continuar aprimorando o processo e investindo em treinamento dos servidores neles envolvidos para melhor demandar o atendimento.	Mais agilidade no site do COMPRASNET durante os pregões eletrônicos.
O sistema não é ruim. O problema está nas pessoas que comandam esse sistema. Chefes de setor, encarregados, gerentes que não despacham em tempo normal do sistema, e sim, seguram, empacam o sistema. Às vezes sem intenção, por distração, mas às vezes dolosamente retêm as notas, os contratos, os aditivos.	Na minha opinião deve haver uma ouvidoria independente em cada órgão para fiscalizar os responsáveis por cada setor para fazer fluir o sistema.
Que o governo antes de comprar, peça cotação para várias empresas em potencial, e não apenas as grandes empresas.	Nossa sugestão para melhoria da qualidade, agilidade dos processos e redução dos custos é a seguinte: Integrar em um único sistema todas as compras públicas, mas caso isso seja impossível devido ao tamanho do Brasil e a complexidades regionais; formatar a nível estadual e municipal o modelo de compras eletrônico igual

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	ao COMPRASNET. Segundo nosso entendimento o formato eletrônico para as licitações reduz muito o custo, dá maior transparência e dificulta a corrupção e este com certeza deve ser o modelo a ser seguido.
Acabar com o pregão eletrônico, o qual está propiciando o vicejar de empresas picaretas, ofertando preços aviltantes e prejudicando quem trabalha direito e produz benefícios sociais e tributários para o país.	Nossa sugestão é que adotem um sistema onde o licitante não precise enviar SEDEX com os documentos. Ex: final de 2006 participamos de um Pregão Eletrônico no COMPRASNET onde o órgão utilizou as ferramentas do site solicitando nossa aprovação. Enviamos proposta e declarações via on-line através do COMPRASNET.
O site oficial do governo COMPRASNET apresenta problemas constantes, saindo do ar com muita frequência ou ficando super lento, prejudicando o envio de lances que na maioria das vezes não é computado. O SERPRO não está conseguindo, manter a regularidade do site.	Unificação/padronização dos editais do COMPRASNET.
PAGAMENTOS / IMPOSTOS	
Fornecedor não consegue diminuir os preços para pagamento dos materiais necessários para execução do trabalho, devido à demora do recebimento.	Governo deveria pagar no prazo estipulado, assim, talvez conseguissem até melhores preços. Deveria haver maior rapidez nos pagamentos (repasse do governo para o órgão)
Não trabalhamos com órgãos estaduais e municipais, pelos atrasos nos pagamentos, não temos capital de giro suficiente para esperar, com isso as empresas que participam, já sabendo do atraso, elevam seus preços, fazendo com que o governo pague mais caro pelas mercadorias.	Efetuar um melhor planejamento financeiro dos órgãos governamentais e se possível efetuar um sistema que conceda um prazo maior de recolhimento dos impostos quando o devedor for órgão público que atrase os pagamentos desonerando momentaneamente a empresa fornecedora ou que permita ao fornecedor deduzir

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	este custo do seu recolhimento
A insegurança na pontualidade nos pagamentos com certeza afasta as empresas para participarem das concorrências públicas, assim como nós, seria ideal se as empresas públicas cumprissem os pagamentos conforme consta em seus editais, com certeza esse fato atrairia muito mais empresas, onde, o custo final para esses órgãos cairia.	Ponderação do ICMS praticados em outros Estados
O que realmente precisa melhorar é o cumprimento aos prazos de pagamento, pactuados nos contratos no ato da compra e que não são cumpridos pela maioria dos setores do governo federal, não está havendo respeito ao fornecedor, que têm que honrar seus compromissos com fornecedores, impostos, funcionários entre outros. Se o fornecedor descumpra uma cláusula do contrato o mesmo é executado, em contrapartida o mesmo não acontece com o fornecedor que fica impossibilitado de executar o contrato, tendo em vista que isso gera inúmeros problemas para ele. Sou prestador de serviços na área de manutenção de veículos e tenho sérios problemas nos recebimentos de nossos serviços, constantes atrasos, e quando procuramos informações sobre o pagamento o que escutamos é: - Não temos previsão do dia do pagamento. Então pra que serve o contrato, se o governo não cumpre o que contrata.	Diminuição dos impostos, pois a carga tributária mesmo sendo micro é excessiva 5% de ISS, 8.1% de imposto simples e alguns casos 11% de INSS, em alguns casos são 24.1 % de impostos em cima do valor total do contrato
Só acho que o processo de pagamento deveria ser mais “aberto” para que pudéssemos acompanhar os mesmos e ter realmente certeza da data do crédito em nossa conta.	Deveria existir unificação em algumas alíquotas de encargos sociais e reserva técnica para que com isso o preço ofertado por um licitante seja suficiente para honrar com os tributos, encargos, salários e benefícios de seus empregados.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
Efetuar pagamento em um prazo menor apos a entrega do produto ou conclusão dos serviços. Descontar o valor da garantia/caução, no primeiro pagamento ao invés de exigir antecipadamente.	Monitoramento do governo federal das obrigações à pagar para que os mesmos ocorram no prazo contratual.
Diminuir o prazo de pagamento que são de 30 dias da emissão da Nota Fiscal, geralmente na execução, dependendo da disponibilidade da execução dos serviços prestados nos órgãos, se perde em torno de até 15 dias, somando 45 dias para recebimento, uma vez que o valor está empenhado o dinheiro está disponível para pagamento.	No governo do Estado de SP, temos a BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, e neste site os órgãos são beneficiados com a isenção do ICMS, para venda aos órgãos da administração estadual, este é um beneficio que poderia ser concedido no âmbito federal, ou seja, isentar as empresas fornecedoras do governo federal, de recolher os impostos "federais" dos bens e serviços vendidos.
Diminuição dos impostos, pois a carga tributaria mesmo sendo micro é excessiva 5% de ISS, 8.1% de imposto simples e alguns casos 11% de INSS, em alguns casos são 24.1 % de impostos em cima do valor total do contrato.	Gostaria de pagar menos impostos tanto na compra de materiais como os da empresa.
Nosso departamento de licitações está funcionando há 2 anos, nossa maior dificuldade em contratar com a União é o prazo de pagamento que nunca é cumprido. Temos casos em que o pagamento atrasa em até 4 meses.	Redução de prazos para efetivação de empenhos e redução de prazos de pagamento após a emissão de nota fiscal de serviço.
Sugestão o pregão eletrônico dá acesso a todos participarem mais as alíquotas de impostos são diferentes, e muitos estados nordestinos comprem de fabricantes no sul isso encarece o produto	Os bancos deviam ser mais do que emprestar dinheiro à juros para empresários e sim consultores financeiros participando com os pequenos; pois muitos acabam é é prejudicando empresários quando o governo atrasa seus pagamentos
Atraso nos pagamentos	Cumprimento do prazo de pagamento estabelecido.